



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	2
Primeira Câmara	14
Pautas	14
Atas	14
Acórdãos	14
Segunda Câmara	14
Pautas	14
Atas	14
Acórdãos	14
Atos de Relatoria	15
Conselheiro NESTOR BAPTISTA.....	15
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.....	15
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.....	15
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA.....	15
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL.....	15
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO.....	15
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES.....	17
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.....	18
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.....	19
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA.....	19
Corregedoria Geral	19
Ouvidoria de Contas	21
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	21
Extratos de Distribuição	21
Editais	49
Despachos	49
Atos Normativos	58
Gabinete da Presidência	58
Despachos.....	58
Portarias.....	59
Informativos de Licitações	59
Composição Biênio 2015/2016	59
Tribunal Pleno.....	59
Primeira Câmara.....	59
Segunda Câmara.....	59
Corregedoria-Geral.....	59
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	59
Administrativo.....	59

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Sem publicações

Atas

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 8, EM 10 DE MARÇO DE 2016

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (10/03/2016), com início às quatorze horas (14h), realizou-se a Oitava Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência do Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, com a **presença** dos Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, DURVAL AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES, bem como dos Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e THIAGO BARBOSA CORDEIRO. Participou, como representante do Ministério Público de Contas, o Procurador, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI. A Secretária da Sessão foi exercida por MARIANA AMARAL PORTO. Ausente o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, em razão de férias. O Senhor PRESIDENTE, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, submeteu à **homologação** do Plenário a Ata de n.º 7, da Sessão do dia 3 de Março de 2016, a qual foi homologada. Na sequência, o Senhor PRESIDENTE concedeu a oportunidade para as **Comunicações** previstas no inciso II do art. 436 do Regimento Interno e para inclusão em pauta dos processos de que tratam o art. 429, § 4º, e o art. 522 do Regimento Interno. Foram levados em mesa e **incluídos** para julgamento os processos n.ºs: 127137/16, na pauta do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES; 150767/16, na pauta do Conselheiro Corregedor-Geral DURVAL AMARAL; 116429/16, na pauta do Conselheiro DURVAL AMARAL. Foram **devolvidos** os processos n.ºs: 441853/14, da pauta do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, pelo Conselheiro DURVAL

AMARAL; 751090/15, da pauta do Conselheiro DURVAL AMARAL, pelo Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO; 27989/11, da pauta do Conselheiro Corregedor-Geral DURVAL AMARAL, pelo Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES; 920011/15, da pauta do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, pelo Conselheiro DURVAL AMARAL; 971759/15, da pauta do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, pelo Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO. O Conselheiro Corregedor-Geral DURVAL AMARAL, com o intuito de atender ao disposto no artigo 436, parágrafo único, inciso IV, do Regimento Interno, **comunicou** a este Tribunal Pleno o **arquivamento** dos seguintes processos em sede de juízo de admissibilidade (03/03/2016 a 10/03/2016): 148079/13 (Representação da Lei 8666/93) conforme despacho n.º 312/16; 505331/13 (Denúncia) conforme despacho n.º 331/16; 767658/13 (Representação da Lei 8666/93) conforme despacho n.º 356/16; 463175/13 (Representação) conforme despacho n.º 392/16; 469939/13 (Representação) conforme despacho n.º 394/16; 495387/13 (Representação) conforme despacho n.º 395/16; 674141/13 (Representação) conforme despacho n.º 396/16; 521873/14 (Representação) conforme despacho n.º 398/16; 181529/15 (Representação) conforme despacho n.º 400/16; 737941/13 (Representação) conforme despacho n.º 401/16; 392340/13 (Representação) conforme despacho n.º 402/16; 311472/13 (Representação) conforme despacho n.º 403/16; 983822/14 (Representação) conforme despacho n.º 407/16; 216160/815 (Requerimento Externo) conforme despacho n.º 412/16; 672580/13 (Representação) conforme despacho n.º 413/16; 695855/14 (Representação) conforme despacho n.º 417/16; 143546/15 (Representação) conforme despacho n.º 419/16; 392383/13 (Representação) conforme despacho n.º 420/16; 380192/13 (Representação) conforme despacho n.º 422/16; 416223/13 (Representação) conforme despacho n.º 423/16; 859052/13 (Representação) conforme despacho n.º 424/16; 350609/14 (Representação) conforme despacho n.º 425/16; 383086/14 (Representação) conforme despacho n.º 427/16; 260875/14 (Representação) conforme despacho n.º 428/16; 296058/13 (Representação) conforme despacho n.º 429/16; 804267/15 (Requerimento Externo) conforme despacho n.º 436/16; 803910/15 (Requerimento Externo) conforme despacho n.º 437/16; 973797/14 (Representação) conforme despacho n.º 440/16; 790266/15 (Requerimento Externo) conforme despacho n.º 443/16; 747831/13 (Representação) conforme despacho n.º 445/16; 957160/15 (Requerimento Externo) conforme despacho n.º 447/16; 820823/15 (Requerimento Externo) conforme despacho n.º 450/16; 606511/15 (Representação) conforme despacho n.º 451/16; 741982/15 (Representação) conforme despacho n.º 455/16; 799158/15 (Requerimento Externo) conforme despacho n.º 456/16; 634116/15 (Representação) conforme despacho n.º 460/16; 480577/15 (Requerimento Externo) conforme despacho n.º 462/16; 284697/15 (Requerimento Externo) conforme despacho n.º 463/16; 473875/14 (Representação da Lei 8666/93) conforme despacho n.º 468/16; 606589/15 (Representação) conforme despacho n.º 474/16; 606694/15 (Representação) conforme despacho n.º 475/16; 606481/15 (Representação) conforme despacho n.º 476/16; 606635/15 (Representação) conforme despacho n.º 478/16; 145615/16 (Representação) conforme despacho n.º 495/16. O Conselheiro DURVAL AMARAL comunicou ainda o sobrestamento do Processo n.º 462108/12 na DCE. Encerrada a fase de comunicações, o Senhor PRESIDENTE concedeu a palavra aos Conselheiros e aos Auditores para o relato de suas pautas. Foram **juulgados** os processos n.º 650065/15 (conhecimento e provimento parcial), 898865/15 (conhecimento e procedência), da pauta do Conselheiro NESTOR BAPTISTA; 532352/14 (conhecimento e provimento parcial), 251365/15 e 809625/15 (conhecimento e não provimento), 257436/15, 265293/15, 343197/15 e 360490/15 (regular com recomendações), da pauta do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO; 918262/15 (regular), 804305/15 e 114957/16 (conhecimento e não provimento), 127137/16 (deferimento), 879909/15 (aprovação), da pauta do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES; 987402/14 e 244201/13 (conhecimento e improcedência), 150767/16 (concessão de Cautelar), 75326/10 e 194356/14 (conhecimento e procedência com determinações), 1006662/14 (conhecimento e procedência parcial com recomendações), da pauta do Conselheiro Corregedor-Geral DURVAL AMARAL; 751090/15 (conhecimento e não provimento), 116429/16 (deferimento), 204294/15 (conhecimento e resposta), 351602/15 (regular com recomendações), da pauta do Conselheiro DURVAL AMARAL; 606204/13 (conhecimento e provimento parcial), 383594/14 (regular), da pauta do Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO; 1054913/14 (conhecimento e provimento parcial), 1146745/14, 48470/16, 68870/16 e 71863/16 (conhecimento e não provimento), 575420/15 (conhecimento e resposta), 352838/15 (regular com ressalvas com aplicação de multa e recomendações), da pauta do Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES; 789608/15, 866572/15 e 893847/15 (regular), 737299/14 (conhecimento e não provimento), 592942/10 (conhecimento e procedência parcial), da pauta do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Foram deferidos os pedidos de **vista** aos processos n.º 397688/15, da pauta do Conselheiro NESTOR BAPTISTA, ao Conselheiro DURVAL AMARAL; 411303/15, da pauta do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, ao Conselheiro DURVAL AMARAL; 246503/14, da pauta do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, ao Conselheiro DURVAL AMARAL; 902877/14, da pauta do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES. **Continuaram com vista** os processos n.º 174319/13, da pauta do Conselheiro NESTOR BAPTISTA, ao Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO; 293530/15, da pauta do Conselheiro NESTOR BAPTISTA, ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES; 556744/07, da pauta do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, ao Conselheiro DURVAL AMARAL; 258149/15, da pauta do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, ao Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO; 12123/13, da pauta do Conselheiro DURVAL AMARAL, ao Conselheiro NESTOR BAPTISTA; 1055154/14, da pauta do



Conselheiro DURVAL AMARAL, ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES; 521442/13, da pauta do Conselheiro DURVAL AMARAL, ao Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES; 1133384/14, da pauta do Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, ao Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES; 453657/14, da pauta do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, ao Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO; 588978/14, da pauta do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, ao Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES. Foram **adiados** os julgamentos dos processos n.º 501124/15 (adiado por pedido do relator), da pauta do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO; 513351/15 (adiado por pedido do relator), 441853/14 (adiado por devolução pós-vista), da pauta do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES; 27989/11 (adiado por devolução pós-vista), da pauta do Conselheiro Corregedor-Geral DURVAL AMARAL; 322122/15 (adiado por pedido do relator), da pauta do Conselheiro DURVAL AMARAL; 920011/15 e 971759/15 (adiado por devolução pós-vista), da pauta do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO. **Continuaram adiados** os julgamentos dos processos n.º 417323/12 e 651509/15 (adiado por pedido do relator), da pauta do Conselheiro Corregedor-Geral DURVAL AMARAL; 628027/15 (adiado por pedido do relator), da pauta do Conselheiro DURVAL AMARAL; 842389/12 (adiado por pedido do relator), da pauta do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA; 207715/07 (adiado por pedido do relator), da pauta do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO; 404407/13 (adiado por férias do relator), da pauta do Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA Foram retirados de pauta os processos n.º 514900/12, 645609/13 e 663566/15, da pauta do Conselheiro DURVAL AMARAL; 330982/15, da pauta do Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES. O Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES ausentou-se do plenário no julgamento dos processos n.º 606204/13, 383554/14, 1054913/14, 1146745/14, 116429/16, 48470/16, 68870/16, 71863/16, 575420/16 e 352838/15, tendo sido convocado o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO para composição do quórum de julgamento. O Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES ausentou-se do plenário no julgamento dos processos n.º 789608/16, 866572/15, 893847/16, 737299/14 e 592942/10, tendo sido convocado o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA para composição do quórum de julgamento. No julgamento do processo de Representação n.º 194356/14, da pauta do Conselheiro Corregedor-Geral DURVAL AMARAL, o Relator votou pela (procedência com determinações) (voto vencedor), sendo acompanhado pelos Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO). O Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES divergiu do voto do relator (voto vencido). No julgamento do processo de Projeto de Resolução n.º 879909/15, da pauta do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, o Relator votou pela aprovação (voto vencedor), sendo acompanhado pelos Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, DURVAL AMARAL e IVAN LELIS BONILHA. Os Conselheiros IVENS ZSCHOERPER LINHARES, NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO divergiram do voto do relator quanto a redação de um artigo (voto vencido). No julgamento do processo de Recurso de Revista n.º 606204/13, da pauta do Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, o Relator votou pelo provimento parcial (voto vencedor), sendo acompanhado pelos Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e DURVAL AMARAL. O Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO e o Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES divergiram do voto do relator (voto vencido). No julgamento do processo de Recurso de Revista n.º 737299/14, da pauta do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, o Relator votou pelo não provimento (voto vencedor), sendo acompanhado pelo Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES e pelo Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO. O Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO votou pelo provimento parcial (voto vencido). No julgamento desse processo os Conselheiros FABIO DE SOUZA CAMARGO e NESTOR BAPTISTA declaram seus **impedimentos**. O Conselheiro DURVAL AMARAL declarou sua **suspeição** no julgamento do processo n.º 737299/14. No julgamento do processo de Pedido de Rescisão n.º 592942/10, da pauta do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, o Relator votou pelo provimento parcial com o julgamento das contas pela regularidade com ressalvas (voto vencido). Os Conselheiros IVENS ZSCHOERPER LINHARES, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, DURVAL AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO divergiram do relator apenas quanto ao julgamento das contas, para manter a irregularidade (voto vencedor). Foi **redistribuído** o processo ao Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por ter proferido voto vencedor. Transcorrida a fase de julgamento e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às deztoito horas e vinte minutos, (18h20), do dia dez do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (10/03/2016), o Senhor Presidente **encerrou** a Oitava Sessão do Tribunal Pleno, **convocando** Sessão Ordinária para o dia dezessete de março de dois mil e dezesseis (17/03/2016), no horário regimental. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Secretária MARIANA AMARAL PORTO e pelo Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Presidente do Colegiado. *****

Acórdãos

PROCESSO N.º: 532352/14

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

INTERESSADO: GERALDA PEREIRA DA SILVA, JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA, VALTER PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO / PROCURADOR MARCIO ANTONIO BATISTA DA SILVA

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO N.º 1026/16 - TRIBUNAL PLENO

Recurso de Revista. Admissão de pessoal. Apresentação de documento falso.

Tomada de contas. Prestação efetiva do serviço. Enriquecimento ilícito. Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Tratam os presentes autos de Recurso de Revista interposto por José Carlos Becker de Oliveira e Silva, gestor do município de Cruzeiro do Oeste, em face do Acórdão n.º 3029/2014 – 1ª Câmara, que julgou legais as admissões efetuadas pelo município, com exceção de Geralda Pereira da Silva, pelo acúmulo ilegal de proventos decorrentes do art. 40 da Constituição Federal com a remuneração de emprego público.

Recebido o Recurso pelo Despacho 4658/14 – GCDA (peça 80), houve a juntada de novos documentos pelo Município de Cruzeiro do Oeste (peça 85), em complementação ao Recurso de Revista interposto pelo ex-gestor, os quais foram recebidos pelo Despacho 2201/14 – GCILB.

Em suas razões recursais, o interessado alegou:

- que o acúmulo de remuneração de emprego público com proventos de aposentadoria se deu por atitude exclusiva da servidora, sem a participação ou o conhecimento dos gestores da época, aduzindo ainda que foi remetida cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para adoção de providências de ordem criminal pela emissão de declaração falsa de acúmulo de proventos.

- que em nenhum momento no decorrer da instrução processual foi cogitada a efetiva prestação de serviços da servidora e ofertado o contraditório quanto à afirmação de que não seria crível que a municipalidade não tivesse ciência do acúmulo ilegal.

- que o quadro de pessoal conta com aproximadamente 800 servidores e que não seria razoável ter conhecimento de eventual irregularidade na contratação da servidora.

- que o departamento de recursos humanos não possui meios de averiguar as fontes de pagamento e que não houve prejuízo ao erário, pois, ainda que de forma irregular, a admitida prestou serviços normalmente no decorrer de seu contrato.

- por fim, requereu o provimento do recurso para o fim de modificar a decisão proferida, deixando-se de instaurar a Tomada de Contas Extraordinária.

Encaminhados os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, por meio do Parecer n.º 14745/14 (peça 93), esta expôs ser improcedente a alegação de que não foi oportunizada a demonstração da inexistência de dano ao erário em virtude da citada prestação de serviços feita pela servidora, tendo, para tanto, apresentado a transcrição, no que é pertinente, do parecer de peça 45:

Considerando que a Sra. Geralda Pereira da Silva apresentou declaração falsa à Entidade Municipal, demonstrando que não estava agindo de boa-fé, haja vista que percebia 2 (duas) aposentadorias pelo cargo de professora, necessário se mostra a instauração de procedimento administrativo municipal para o ressarcimento dos valores recebidos ilegalmente pela servidora no período de vínculo decorrente do concurso público em exame, entre 04/08/2008 e 01/12/2012.

Diante disso, ratificou todos os termos do Parecer 8720/14 – DICAP (peça 67), em que se pronunciou sobre o Recurso de Revista anteriormente interposto pelo Município, aduzindo que já havia sido concedido contraditório para que o ente apresentasse defesa em relação ao acúmulo dos cargos e proventos.

Prosseguiu com a análise do feito, quando da análise do argumento de que a municipalidade não possuiria meios de identificar a situação de acúmulo, a DICAP asseverou que todos os pagamentos recebidos por Geralda Pereira da Silva, no período de 04.08.2008 a 01.12.2012 possuíam como fonte o próprio erário municipal, não sendo razoável a alegação de falta de controle pelo município.

Ainda, apontou a unidade que o Município acostou documentação complementar (peça 85), por meio da qual afirma que estaria comprovada a efetiva prestação de serviços por parte da admitida (cartões ponto e avaliações de desempenho funcional), por meio dos quais se atestaria a frequência da admitida durante o período do vínculo com a entidade. Diante de tais fatos, a DICAP entendeu desnecessária a instauração de Tomada de Contas para apuração da restituição ao erário das importâncias pagas irregularmente, já que a restituição resultaria em enriquecimento ilícito por parte do Município, que se beneficiou do trabalho da empregada.

Por fim, reiterou seu opinativo pela remessa dos autos ao Ministério Público Estadual para a apuração de eventual crime de falsidade ideológica praticado pela admitida.

Encaminhados os autos ao Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 532352/14 (peça 94), por meio do qual corroborou integralmente o opinativo da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

Este Relator, por sua vez, entendeu prudente diligenciar à Diretoria de Protocolo para que inserisse o nome da interessada na autuação do processo, bem como intimasse o Município de Cruzeiro do Oeste a identificar Geralda Pereira da Silva acerca dos termos do presente processo, em cumprimento ao Prejulgado n.º 11 desta Corte, o que foi realizado por meio de carta com aviso de recebimento e posteriormente, por meio de publicação em jornal da cidade, sem que tenha havido manifestação daquela.

II – INSTRUÇÃO E VOTO

Entendo assistir razão ao esposado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e pelo Ministério Público de Contas em seus Pareceres n.º 14745/14 e 15641/14, respectivamente.

Conforme bem exposto pela DICAP, quando da análise do argumento de que a municipalidade não possuiria meios de identificar a situação de acúmulo ilegal, tal alegação seria incabível, considerando que no período de 04.08.2008 a 01.12.2012 os pagamentos possuíam como fonte o próprio erário municipal.

Todavia, com a documentação acostada à peça 85, restaria comprovada a efetiva prestação de serviços por parte de Geralda Pereira da Silva (cartões ponto e avaliações de desempenho funcional), atestando-se a frequência da admitida durante o período do vínculo com a entidade.

Esta Corte tem se posicionado reiteradamente pela não devolução de valores



quando comprovada a efetiva realização do serviço, evitando-se que haja o enriquecimento ilícito por parte do erário, conforme se verifica do Acórdão n.º 3841/13-STP:

Deixo de determinar a restituição de valores ao erário, seja em relação aos valores pagos ao reclamado como contraprestação pelos serviços prestados, seja em relação à condenação judicial, porquanto houve a efetiva prestação de serviços ao Município. Assim, a sanção de recomposição ao erário caracterizaria enriquecimento sem causa por parte do ente público. (...)

No mesmo sentido, os Acórdãos n.º 744/13, 3618/13, 444/14 e 4939/14, todos do Tribunal Pleno.

Considerando que a Tomada de Contas seria instaurada para a apuração da restituição ao erário das importâncias pagas irregularmente, não há nesse contexto fato que enseje tal medida, vez que a restituição resultaria em enriquecimento ilícito por parte do Município, o qual se beneficiou do trabalho da admitida.

Entretanto, entendo pela manutenção da negativa de registro de Geralda Pereira da Silva, encaminhando-se cópia dos autos ao Ministério Público do Estado para as providências que entender pertinentes.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, VOTO pelo conhecimento do presente Recurso de Revista, interposto por José Carlos Becker de Oliveira e Silva, gestor do município de Cruzeiro do Oeste, em face do Acórdão n.º 3029/2014 – 1ª Câmara, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial exclusivamente quanto a não instauração de tomada de contas para a devolução de valores pagos à Geralda Pereira da Silva, considerando que esta efetivamente prestou os serviços à municipalidade. Mantenho, todavia, a negativa de registro da admissão da servidora mencionada e o encaminhamento dos autos ao Ministério Público do Estado do Paraná para as providências cabíveis quanto à apuração de eventual crime de falsidade ideológica cometido pela admitida, diante da utilização de documento falso.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

I - Conhecer do presente Recurso de Revista, interposto por José Carlos Becker de Oliveira e Silva, gestor do município de Cruzeiro do Oeste, em face do Acórdão n.º 3029/2014 – 1ª Câmara, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial exclusivamente quanto a não instauração de tomada de contas para a devolução de valores pagos à Geralda Pereira da Silva, considerando que esta efetivamente prestou os serviços à municipalidade;

II - Manter, todavia, a negativa de registro da admissão da servidora mencionada e o encaminhamento dos autos ao Ministério Público do Estado do Paraná para as providências cabíveis quanto à apuração de eventual crime de falsidade ideológica cometido pela admitida, diante da utilização de documento falso.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 10 de março de 2016 - Sessão n.º 8.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO N.º: 251365/15

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, EUGENIA CAETANO FONTANA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIAO DE BEM, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, PARANAPREVIDÊNCIA, PLAUTO MIRO GUIMARÃES FILHO, RENE PEREIRA DA SILVA, VALDIR LUIZ ROSSONI

ADVOGADO / PROCURADOR ALESSANDRA GASPAR BERGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, CLEBERSON BENTO PINTO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FABIANO JORGE STAINZACK, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAIENSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, ROGER OLIVEIRA LOPES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, TIMON FERRO, WELLINGTON NEVES SALMAZO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO N.º 1027/16 - TRIBUNAL PLENO

Recurso de Revista. Ato de Inativação. Reenquadramento. Pendência de análise da constitucionalidade da Lei n.º 16.390/10 pelo STF. Irrelevância. Ausência de

decisão liminar/cautelar que suspenda a eficácia/validade da Lei. Princípio da presunção de constitucionalidade. Reenquadramento. Auxiliar de limpeza e conservação. Auxiliar administrativo. Possibilidade. Inexistência de afronta ao art. 37, II, da Constituição Federal. Prevalência dos Princípios da Segurança Jurídica e da Boa-fé. Manutenção do registro do ato.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Recurso de Revista interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS (peça n.º 39), face ao decidido no Acórdão n.º 915/15 (peça n.º 36), da Primeira Câmara desse Tribunal de Contas, da lavra do Ilustre Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, nos autos de Ato de Inativação n.º 17.962-4/13, que deferiu o registro do ato de aposentadoria de EUGÊNIA CAETANO FONTANA, Auxiliar Administrativo NBB-03.

O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS requer a reforma do acórdão, sustentando, em suma, que:

- Estando pendente de análise pelo Supremo Tribunal Federal a constitucionalidade da Lei n.º 16.390/10 resulta na impossibilidade do registro do ato de aposentadoria da servidora;
- A Lei n.º 16.390/10 trata-se de releitura das Resoluções n.º 07/07 e 09/05, cuja inconstitucionalidade já foi reconhecida;
- Ocorrendo o reenquadramento funcional da servidora após a entrada em vigor da Constituição Federal de 1988, sucedeu-se a prática da ascensão derivada, vedada pelo citado diploma legal, consoante seu inciso II, do artigo 37;
- Estando preenchidos os requisitos para a aposentadoria da servidora, esta deve ocorrer pelo cargo de ingresso na Assembleia Legislativa, qual seja, Auxiliar de Limpeza e Conservação, sendo os proventos correspondentes a essa função.

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, mediante Instrução n.º 10.586/15 (peça n.º 76), opinou pelo parcial provimento do recurso, para negar o registro do ato de inatividade, ante o reconhecimento da ilegitimidade da inativação da servidora, dando-lhe ciência, a fim de autorizar-lhe a aposentadoria nos cargos de Servente ou Zelador.

Por sua vez, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pelo provimento do recurso, negando-se o registro do ato de aposentadoria, destacada a possibilidade de aposentadoria no cargo de ingresso da servidora na Assembleia Legislativa.

É o relatório.

II – VOTO

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso.

Cinge-se a controvérsia recursal à possibilidade de registro do ato de inativação da servidora EUGÊNIA CAETANO FONTANA, Auxiliar Administrativo NBB-03, cujos vencimentos têm como base a Lei n.º 16.390/10, da qual a constitucionalidade encontra-se em discussão no Supremo Tribunal Federal.

Ainda, impende analisar a admissibilidade do reenquadramento funcional, diante da vedação de ascensão derivada.

Consoante entendimento pacífico dessa Corte de Contas, a mera pendência de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, quanto à constitucionalidade da Lei n.º 16.390/10, não possui o condão de afastar a aplicabilidade da Lei, mormente pelo fato de inexistir decisão liminar/cautelar que suspenda seus efeitos (validade/eficácia), razão pela qual prevalece a presunção de constitucionalidade.

Este sentido, é a doutrina de LUIS ROBERTO BARROS:

As leis e atos normativos, como os atos do Poder Público em geral, desfrutam de presunção de validade. Isso porque, idealmente sua atuação se funda na legitimidade democrática dos agentes públicos eleitos, no dever de promoção do interesse público e no respeito aos princípios constitucionais, inclusive e sobretudo os que regem a

Administração Pública (art. 37). (...) [1]

Seguindo essa linha de raciocínio, são os inúmeros, recentes e idênticos julgados desse Tribunal de Contas:

Quanto ao argumento de que a análise da legalidade da aposentadoria encontraria óbice no fato de os vencimentos da servidora terem como fundamento a Lei n.º 16.390/10, cuja constitucionalidade é questionada junto ao STF pela ADI 4814, tal discussão já restou superada pela jurisprudência desta Corte, pacificada tanto nas Câmaras quanto no Tribunal Pleno, a qual – considerando a presunção de constitucionalidade da norma, a ausência, até a presente data, de deferimento de liminar suspendendo os efeitos da citada Lei ou de decisão de mérito na referida ADI, e os princípios da segurança jurídica e da boa-fé do servidor aposentado – tem entendido que não se pode obstar a concessão de registro à inativação. [2]

Sobre esta questão, em decisões que tratam de situações idênticas a dos autos, esta Corte tem se posicionado pela legalidade e registro dos atos de inativação, considerando que a referida Ação Direta de Inconstitucionalidade ainda está pendente de julgamento e não foi concedida liminar suspendendo a vigência e eficácia da lei estadual que estabelece verba de representação aos servidores da Assembleia Legislativa. [3]

(...) esta Corte já teve a oportunidade de se manifestar acerca desta controvérsia e não a viu como óbice ao registro em outros atos de inativação, uma vez que a discussão sobre a constitucionalidade da citada lei perante o STF não obsta sua vigência, enquanto não declarada sua inconstitucionalidade. [4]

Outrossim, a questão sobre a suposta ascensão derivada merece cautela e consequente análise sob o viés dos Princípio da Segurança Jurídica e da Boa-fé, destacando-se os termos do Prejulgado n.º 17 dessa Corte de Contas:

O reconhecimento da importância da matéria em análise transcende a simples interpretação da norma jurídica ou a avaliação do procedimento da administração, pois tratamos, como já dissemos, quase 21 anos depois, do histórico funcional de servidores que prestaram seus serviços ao Estado e, no momento em que dariam início ao gozo de sua inativação, são surpreendidos com uma reanálise de sua vida funcional, o que acaba por afrontar princípios basilares do Estado Democrático de



Direito a que estamos submetidos, dentre eles o princípio da segurança jurídica, princípio implícito em nosso sistema, decorrente do próprio princípio do Estado de Direito.

Veja-se que o reenquadramento da servidora, ocupante originariamente do cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, para o cargo de Auxiliar Administrativo, ocorreu em meados de 2005, por meio do Ato n.º 274/2005 da Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, portanto, há cerca de dez anos, consolidando-se no tempo.

Ademais, não há provas nos autos que demonstre a má-fé do administrado referente ao reenquadramento, inexistindo, igualmente, demonstração de que as atividades concernentes ao cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação e sua respectiva remuneração sejam incompatíveis com o cargo de Auxiliar Administrativo, razão pela qual não se constata ofensa ao disposto no art. 37, II, da Constituição Federal[5].

Portanto, mostra-se temerosa a modificação do reenquadramento, realizado sob aparente legalidade, após significativo transcurso do tempo, pelo que o registro do ato de inativação deve ser mantido, negando-se provimento ao presente Recurso de Revista.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, VOTO pelo CONHECIMENTO do presente recurso, para, no mérito, propor o seu NÃO PROVIMENTO, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão n.º 915/15, da Primeira Câmara desta Casa.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

CONHECER do presente recurso, para, no mérito, propor o seu NÃO PROVIMENTO, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão n.º 915/15, da Primeira Câmara desta Casa.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 10 de março de 2016 - Sessão n.º 8.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. BARROSO, Luis Roberto. Curso de direitos constitucional contemporâneo. Os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 300.

2. Ac. n.º 5.663/15, do Tribunal Pleno do TCE-PR, nos autos de Rec. de Revista n.º 917.971/14, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Rel. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO. In DETC de 03/12/2015.

3. Ac. n.º 3.572/15, da Primeira Câmara do TCE-PR, nos autos de Ato de Inativação n.º 277.243/13, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Rel. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO. In DETC de 11/08/2015.

4. Ac. n.º 3.306/2015, da Segunda Câmara, do TCE-PR nos autos de Ato de Inativação n.º 606.331/2010, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Rel. JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL. In DETC de 28/07/2015.

5. "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

(...)"

PROCESSO N.º: 257436/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTERESSADO: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICH, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, MARISTELA MARCHIRO CHUDZY

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO N.º 1029/16 - TRIBUNAL PLENO

Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, exercício de 2014. Julgamento pela REGULARIDADE das contas, com RECOMENDAÇÃO quanto à elaboração das Demonstrações Contábeis.

RELATÓRIO

As contas da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, relativas ao exercício de 2014, foram encaminhadas pela Secretária, Sra. Fernanda Bernardi Vieira Richa, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise da Diretoria de Contas Estaduais e do Ministério Público perante este Tribunal.

ANÁLISE DA DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

A Unidade Técnica, após análise das justificativas apresentadas, inclusive em sede de Contraditório, emitiu a Instrução 325/15 (peça n.º 63), concluindo pela REGULARIDADE das Contas da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, com RECOMENDAÇÃO em razão de inconsistências nas Demonstrações Contábeis apresentadas por ocasião da

Prestação de Contas anual e os dados encaminhados por meio do sistema SEI-CED, conforme o Título III, item "h".

A Unidade Técnica entendeu que as divergências se deram nos grupos internos de contas, não interferindo no Resultado Patrimonial do Período, o qual estaria consistente com os dados do SEI-CED. Destacou, ainda, que foi o primeiro ano de captação dos dados eletrônicos, possibilitando a regularização, com RECOMENDAÇÃO para que seja revista a elaboração da Demonstração Contábil, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, evitando a situação no exercício seguinte.

ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, Parecer Ministerial – 13.417/15 (peça n.º 64), da lavra do Procurador Flávio de Azambuja Berti, após o exame relativo às disposições constitucionais e legais, concluiu que o julgamento das contas da Secretaria deve ser pela Regularidade com Recomendação, corroborando com o entendimento da Unidade Técnica.

DO VOTO

Inicialmente, cabe destacar que a Unidade Técnica, Instrução 325/15 (peça n.º 63), concluiu pela REGULARIDADE das contas, com RECOMENDAÇÃO à Secretaria no sentido de que seja revisto o procedimento de elaboração das Demonstrações Contábeis.

Em vista do exposto pela Diretoria de Contas Estaduais e pelo Ministério Público de Contas, e, ainda, considerando os demais documentos apresentados, acompanhamos a conclusão pela conformidade das contas da Secretaria de Estado do Trabalho de Desenvolvimento Social – SEDS.

No mesmo sentido, entendemos correta a RECOMENDAÇÃO a fim de que se revisem os procedimentos para a elaboração das Demonstrações Contábeis e passe a ser observado o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Portanto, cabe a REGULARIDADE das contas, com RECOMENDAÇÃO.

CONCLUSÃO

Considerando os termos das instruções da Diretoria de Contas Estaduais e do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e, ainda, tudo mais que consta no processo, propomos, na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005:

1) que o Julgamento deste Tribunal seja pela REGULARIDADE das contas da Secretaria de Estado do Trabalho de Desenvolvimento Social – SEDS, exercício de 2014, de responsabilidade das Gestoras, Sra. Fernanda Bernardi Vieira Richa, CPF 604.858.099-15, (gestora do período de 01/01/14 a 06/08/14); Maristela Marchiro Chudzy, CPF 561.935.489-04, (gestora do período de 07/08/14 até 03/11/14) e Letícia Codagnone Ferreira Raymundo, CPF 583.619.879-91, (gestora no período de 04/11/14 até 31/12/14), RECOMENDANDO a revisão dos procedimentos de elaboração das Demonstrações Contábeis.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Julgar REGULARES as contas da Secretaria de Estado do Trabalho de Desenvolvimento Social – SEDS, exercício de 2014, de responsabilidade das Gestoras, Sra. Fernanda Bernardi Vieira Richa, CPF 604.858.099-15, (gestora do período de 01/01/14 a 06/08/14); Maristela Marchiro Chudzy, CPF 561.935.489-04, (gestora do período de 07/08/14 até 03/11/14) e Letícia Codagnone Ferreira Raymundo, CPF 583.619.879-91, (gestora no período de 04/11/14 até 31/12/14), RECOMENDANDO a revisão dos procedimentos de elaboração das Demonstrações Contábeis.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 10 de março de 2016 - Sessão n.º 8.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO N.º: 265293/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

INTERESSADO: MARCELO SIMAS DO AMARAL CATANI

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO N.º 1030/16 - TRIBUNAL PLENO

Secretaria de Estado da Comunicação Social. Prestação de contas estadual. Exercício financeiro de 2014. Regularidade com recomendação.

Trata de Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL- SECS, relativa ao exercício financeiro de 2014, sob responsabilidade do Sr. Marcelo Simas do Amaral Catani, Secretário de Estado no período.

O órgão foi criado pela Lei n.º 8.468/87 e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 8.938/10.

DA ANÁLISE

A Diretoria de Contas Estaduais emitiu Instrução n.º 98/15, na qual elaborou a análise técnico-contábil e de gestão na Prestação de Contas da Secretaria, alicerçada nos relatórios emitidos pela 5ª Inspeção de Controle Externo, a época 6º ICE, verificando que: a) foram identificados, a partir dos dados do sistema SEI-CED, na relação de empenhos de dezembro de 2014, estornos de valores já liquidados



pela Entidade, conforme apontado no item II, letra “d”, tabela 4; b) foram detectadas falhas na elaboração da Prestação de Contas, no tocante à formalização do processo, conforme demonstrado no Título I (ausência de informação do Patrimônio Líquido), sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa prevista no art. 87, inciso I da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas); c) as informações, entre a documentação encaminhada na prestação de contas e os dados enviados por meio do sistema SEI-CED não estão consistentes, apresentando divergências, conforme demonstrado no Título III, item “f”, tabela Em razão do exposto, por meio do Ofício de Contraditório n.º 4.968/15, foi oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa ao Sr. Marcelo Simas do Amaral Catani, o qual se manifestou por meio da petição intermediária n.º 641120/15.

Em Instrução n.º 291/15, a Diretoria de Contas Estaduais verificou que constam à peça 57 justificativas para os estornos de empenhos de valores já liquidados pela Entidade, assim como comprovação às peças 59, 60, 61, 62, 63 e 64 que os mesmos foram novamente liquidados e pagos dentro do exercício de 2014, regularizando assim o apontamento. (item “a”) Apontou que foi apontado novo balanço patrimonial, saneando as falhas apontadas na elaboração da prestação de contas, no tocante à formalização do processo (item “b”).

No que toca ao item “c”, observou-se que, sob o aspecto da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, as divergências somente se deram nos grupos internos de contas, não interferindo no Resultado Patrimonial do Período, o qual está consistente com os dados do SEI-CED, tratando-se do primeiro ano de captação dos dados eletrônicos, pelo que opinou, excepcionalmente para esse exercício, pela regularização do item, com a recomendação para que seja revista a elaboração da Demonstração conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para evitar que a situação não se repita em 2015. Por fim, concluiu pela regularidade da presente prestação de contas, com a recomendação apontada acima.

No mesmo sentido manifesta-se o Ministério Público junto a este Tribunal em Parecer n.º 12.701, da lavra da Procuradora Juliana Sternadt Reiner.

DO VOTO

Considerando os termos das instruções da Diretoria de Contas Estaduais e do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e, ainda, tudo mais que consta no processo, propomos, na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005:

1. que o Julgamento deste Tribunal seja pela REGULARIDADE das contas da Secretaria De Estado da Comunicação Social- SECS, exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Marcelo Simas do Amaral Catani, Secretário de Estado, RECOMENDANDO a elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, visando evitar sua reincidência nos exercícios subsequentes. VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

JULGAR REGULARES as contas da Secretaria De Estado da Comunicação Social- SECS, exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Marcelo Simas do Amaral Catani, Secretário de Estado, RECOMENDANDO a elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, visando evitar sua reincidência nos exercícios subsequentes.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 10 de março de 2016 – Sessão n.º 8.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO N.º: 343197/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITC

INTERESSADO: AMÍLCAR CAVALCANTE CABRAL

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO N.º 1031/16 - TRIBUNAL PLENO

Prestação de Contas do INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITCG, exercício de 2014. Julgamento pela REGULARIDADE das contas, com RECOMENDAÇÃO quanto à elaboração das Demonstrações Contábeis.

RELATÓRIO

As contas do INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITCG, relativas ao exercício de 2014, foram encaminhadas pelo Secretário, Sr. Amílcar Cavalcante Cabral, dando cumprimento às disposições e determinações legais. Recebidas, foram submetidas à análise da Diretoria de Contas Estaduais e do Ministério Público perante este Tribunal.

ANÁLISE DA DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

A Unidade Técnica, após análise das justificativas apresentadas, inclusive em sede de Contraditório, emitiu a Instrução 384/15 (peça n.º 46), concluindo pela REGULARIDADE das Contas do INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E

GEOCIÊNCIAS - ITCG, com RECOMENDAÇÃO em razão de inconsistências nas Demonstrações Contábeis apresentadas por ocasião da Prestação de Contas anual e os dados encaminhados por meio do sistema SEI-CED, conforme o Título III, item “g” do Primeiro Exame.

A Unidade Técnica entendeu que as divergências se deram nos grupos internos de contas, não interferindo no Resultado Patrimonial do Período, o qual estaria consistente com os dados do SEI-CED. Destacou, ainda, que foi o primeiro ano de captação dos dados eletrônicos, possibilitando a regularização, com RECOMENDAÇÃO para que seja revista a elaboração da Demonstração Contábil, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, evitando a situação no exercício seguinte.

ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, Parecer Ministerial – 15.480/15 (peça n.º 47), da lavra da Procuradora Célia Rosana Moro Kansou, após o exame relativo às disposições constitucionais e legais, concluiu que o julgamento das contas do INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITCG deve ser pela Regularidade com Recomendação, corroborando com o entendimento da Unidade Técnica.

DO VOTO

Inicialmente, cabe destacar que a Unidade Técnica, conforme a Instrução 384/15 (peça n.º 46), concluiu pela REGULARIDADE das contas, com RECOMENDAÇÃO ao Secretário no sentido de que seja revisto o procedimento de elaboração das Demonstrações Contábeis, passando a ser observado o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Em vista do exposto pela Diretoria de Contas Estaduais e pelo Ministério Público de Contas, e, ainda, considerando os demais documentos apresentados, acompanhamos a conclusão pela conformidade das contas do INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITCG.

No mesmo sentido, entendemos correta a RECOMENDAÇÃO a fim de que se revisem os procedimentos para a elaboração das Demonstrações Contábeis e passe a ser observado o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Portanto, cabe a REGULARIDADE das contas, com RECOMENDAÇÃO.

CONCLUSÃO

Considerando os termos das instruções da Diretoria de Contas Estaduais e do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e, ainda, tudo mais que consta no processo, propomos, na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005:

2) que o Julgamento deste Tribunal seja pela REGULARIDADE das contas do INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITCG, exercício de 2014, de responsabilidade do Secretário, Sr. Amílcar Cavalcante Cabral, CPF 387.410.759-00, RECOMENDANDO a revisão dos procedimentos de elaboração das Demonstrações Contábeis.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

JULGAR REGULARES as contas do INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITCG, exercício de 2014, de responsabilidade do Secretário, Sr. Amílcar Cavalcante Cabral, CPF 387.410.759-00, RECOMENDANDO a revisão dos procedimentos de elaboração das Demonstrações Contábeis.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 10 de março de 2016 – Sessão n.º 8.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO N.º: 360490/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: E PARANA COMUNICAÇÃO

INTERESSADO: FLAVIO DE OLIVEIRA COSTA, ROBERTA STORELLI

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO N.º 1032/16 - TRIBUNAL PLENO

Serviço Social Autônomo E-paraná Comunicação. Prestação de contas estadual. Exercício financeiro de 2014. Regularidade com recomendação.

Trata de Prestação de Contas do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, relativa ao exercício financeiro de 2014, sob responsabilidade da Sra. Roberta Storelli, Diretora Presidente.

A Entidade foi criada pela Lei n.º 17.762 de 19 de novembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 12.689 de 03 de dezembro de 2014.

DA ANÁLISE

A Diretoria de Contas Estaduais emitiu Instrução n.º 176/15 na qual realizou a análise técnico-contábil da Prestação de Contas, bem como dos aspectos legais e de gestão, verificando que: a) foram detectadas falhas na elaboração da Prestação de Contas, no tocante à formalização do processo, conforme demonstrado no Título I, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa prevista no art. 87, inciso I da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas); b) os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram enviados fora dos prazos previstos na



Instrução Normativa n.º 93/2013, com redação atualizada pela Instrução Normativa n.º 99/2014 desta Corte de Contas, conforme apontado no Título I, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa conforme previsto na Lei Complementar n.º 113/2005, Título II, Capítulo IV, Seção I, podendo acarretar ainda, a irregularidade na Prestação de Contas Anual; c) o representante legal da entidade não validou os dados encaminhados por meio do SEI-CED ou atestou a conformidade parcial dos dados encaminhados em cada remessa, conforme demonstrado no Título I, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa conforme previsto na Lei Complementar n.º 113/2005, Título II, Capítulo IV, Seção I, podendo acarretar ainda, a irregularidade na Prestação de Contas Anual.

Em razão do acima exposto, oportunizou-se o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa à responsável pela prestação de contas, a Sra. Roberta Storelli, dando-se ainda ciência ao atual gestor, o Sr. Flávio de Oliveira Costa. O ente se manifestou nos autos através da petição intermediária n.º 777952/15.

Em Instrução n.º 383/15, a Diretoria de Contas Estaduais verificou que com os documentos apresentados e ainda com a afirmação do Órgão que para o exercício de 2015, todas as medidas foram tomadas para que os apontamentos não se repitam, ficou atendido o constante no item "a" da instrução anterior.

No que toca aos itens "b" e "c", constatou que as justificativas apresentadas podem ser aceitas, verificando que os dados enviados foram validados integralmente em 29/09/2015, de modo que, excepcionalmente para esse exercício, é possível a sua regularização, com a recomendação para que seja revista a elaboração da Demonstração conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para evitar que a situação não se repita em 2015. Por fim, opinou pela regularidade da prestação de contas, com a recomendação constante no parágrafo anterior.

No mesmo sentido manifestou-se o Ministério Público junto a este Tribunal, em Parecer n.º 15.182/15, da lavra da Procuradora Juliana Sternadt Reiner.

DO VOTO

Considerando os termos das instruções da Diretoria de Contas Estaduais e do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e, ainda, tudo mais que consta no processo, propomos, na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005:

1) que o Julgamento deste Tribunal seja pela REGULARIDADE das contas do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, exercício de 2014, de responsabilidade da Sra. Roberta Storelli, Diretora Presidente, RECOMENDANDO a elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, visando evitar sua reincidência nos exercícios subsequentes.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

JULGAR REGULARES as contas do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, exercício de 2014, de responsabilidade da Sra. Roberta Storelli, Diretora Presidente, RECOMENDANDO a elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, visando evitar sua reincidência nos exercícios subsequentes.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 10 de março de 2016 – Sessão n.º 8.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO N.º: 918262/15

ASSUNTO: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: IVAN LELIS BONILHA

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO N.º 1033/16 - TRIBUNAL PLENO

Execução orçamentária do TCE/PR. Julho de 2015. Regularidade.

1. DO RELATÓRIO

Por meio do Ofício 27/15-DF (Peça 02), o Sr. Paulo Celso Klostermann, Diretor Financeiro desta Casa, encaminhou documentos, dentre os quais um Relatório de Gestão (Peça 13), relativos à execução orçamentária e financeira desta Corte de Contas referente ao mês de julho de 2015.

O Controle Interno do Tribunal (Informação 124/15 – Peça 14) indica que não houve distorções relevantes entre os fatos administrativos e os demonstrativos contábeis da execução financeira e orçamentária.

A Diretoria de Contas Estaduais (Informação 33/16 – Peça 15) concluiu que as despesas foram efetuadas atendendo aos requisitos legais, destacando as seguintes questões:

O Ministério Público de Contas (Parecer 2171/16 – Peça 16) manifesta-se pela regularidade dos atos de execução orçamentária e financeira.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO[1]

A análise dos documentos carreados aos autos em cotejo com os pertinentes dispositivos legais demonstra, conforme manifestação do Ministério Público de Contas, que os atos de execução orçamentária e financeira desta Corte de Contas relativos ao mês de julho de 2015 foram realizados regularmente.

3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. julgar regular a execução orçamentária e financeira do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativa ao mês de julho de 2015.

3.2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a realização dos registros competentes e o encerramento do processo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I. julgar regular a execução orçamentária e financeira do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativa ao mês de julho de 2015.

II. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a realização dos registros competentes e o encerramento do processo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 10 de março de 2016 – Sessão n.º 8.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).

PROCESSO N.º: 804305/15

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL - IPMCA

INTERESSADO: CIDIONIR PORFÍRIO, CLAUDINEI BRAZ, CLEVERSON DE FREITAS, FRANCISCO LUIS DOS SANTOS, JOSEMAR DA GUIA ARAÚJO, MERI TEREZINHA LOPES ALTIMIRAS

ADVOGADO:

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO N.º 1034/16 - TRIBUNAL PLENO

Recurso de revista. De acordo com orientação fixada em caráter normativo na Consulta 49120-4/08: Não é possível a aplicação do redutor constitucional para professores que se aposentem com base na regra do art. 3º, da EC 47/05. Ressalva de entendimento pessoal contrário. Não provimento do recurso.

1. DO RELATÓRIO

Decidiu o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão 4340/15-S2C (Peça 41):

A segurada foi inativada com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, contudo inexistente norma jurídica prevendo a aplicação simultânea dos referidos dispositivos constitucionais.

Impossível a este aplicador do direito combinar normas constitucionais a fim de buscar um melhor benefício aos interessados, sob pena de estar fazendo papel de legislador, conduta reprovável num Estado Democrático de Direito, em que prevalece a garantia de um devido processo legislativo estabelecido pela Constituição Federal.

Assim sendo e considerando que sem a aplicação da redução de idade e de tempo de contribuição prevista no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, a segurada não possuía, à época da edição do ato em apreço, idade suficiente para se aposentar, acolho os opinativos, propugnando por que seja a aposentadoria em análise considerada ilegal, sendo-lhe negado o respectivo registro.

(...)

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:

I - Apreciar como ilegal a aposentadoria em análise, sendo-lhe negado o respectivo registro;

II - Determinar que seja enviada a este Tribunal Tomada de Contas Especial (art. 234, caput e parágrafo único, do Regimento Interno), a ser instaurada pelo controle interno do Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul para apurar os danos e responsabilidades decorrentes da concessão de benefício previdenciário em desacordo com as normas constitucionais que regem a matéria.

Contra tal julgado foram propostos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul e pela Sra. Meri Terezinha Lopes Altimiras (servidora cujo ato de inativação teve seu registro negado) os recursos de revista ora em exame (Peças 45 e 47), aduzindo-se, em síntese:

Recurso do Instituto de Previdência:

(...) a Constituição Federal da República garante à classe dos professores tratamento positivamente diferenciado – atentando-se para que o princípio da isonomia se perfaz não apenas quando tratamos igualmente os iguais, como, também, quando tratamos desigualmente os desiguais – de tal sorte que restará descumprida tal cláusula pética caso se negue aos professores, o direito de reduzir a idade mínima para a aposentadoria em um ano sempre que comprovado um ano de contribuição além do mínimo exigido, como ocorreu com a interessada, porquanto



tal negativa implicará na imposição de uma limitação incompatível com o próprio tratamento benéfico que foi reservado pela Constituição Federal aos integrantes da classe do magistério.

(...)

Este é o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, senão vejamos [são arrolados trechos de quatro julgados]:

Recurso da Sra. Meri Terezinha Lopes Altimiras:

(...) no caso em estudo, pelo fato da ora RECORRENTE ter ingressado no serviço público anteriormente a 16 de dezembro de 1998, a regra a ser aplicada é a editada pelo Artigo 6º da EMENDA CONSTITUCIONAL (...).

(...)

Ademais, a EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 47/2005, de 05 de julho de 2015, edita expressamente no seu Artigo 50 que: "Revoga-se o parágrafo único do art. 6º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003."

Por outro lado, considerando que no artigo 2º, § 1º, da LINDB (Decreto-lei n.º 4.657, de 04 de setembro de 1942), temos: "A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior".

Logo, não houve qualquer irregularidade no fato do APLICADOR DO DIREITO combinar normas constitucionais harmônicas entre si, para conceder o benefício da inativação em favor da RECORRENTE.

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Parecer 126/16 – Peça 54) opina pelo não provimento do recurso, apontando que:

Cumprir notar que esta questão já foi objeto de Consulta por este Tribunal de Contas, ocasião em que se decidiu pela impossibilidade do acúmulo da EC 47/05 e da regra de redução de idade aos professores. (Autos 491204/08).

Ora, a Emenda Constitucional n.º 47/2005, oriunda da denominada pec paralela, (que no Senado recebeu o n. 77/2003 e na Câmara n.º 227/2004) veiculou parte da reforma previdenciária do servidor público, iniciada com a Lei n.º 9717/98, norma de conversão da Medida Provisória n.º 1723/98, consolidada pelas Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/03.

(...)

Ecoa claramente do processo legislativo culminado no texto final da EC n.º 47/05 que a intenção do legislador não foi estender a regra de transição do seu art. 3º àqueles professores que cumprem os requisitos previstos no §5º do art. 40 da Constituição para redução dos limites de idade e tempo de contribuição.

(...)

Não há que se falar em lapso, esquecimento ou equívoco já que a parte da EC47/05 que mencionava a redução prevista no § 5º do artigo 40 da CF foi intencionalmente retirada quando da aprovação da emenda, manifestando a real e inequívoca intenção do constituinte.

Vale dizer, ainda, que, considerada a expectativa de vida da população brasileira, o intuito das emendas constitucionais no campo previdenciário é incentivar cada vez mais o trabalho e postergar a inativação e não o contrário.

Por derradeiro, cumpre informar que em 02/04/2009 o Ministério da Previdência Social publicou a Orientação Normativa SPS n.º 02/09 na qual expressamente afastou a aplicação do redutor de magistério para os casos em que há a redução de idade em razão do tempo de contribuição (...).

O Ministério Público de Contas (Parecer 2127/16 – Peça 55) acolhe integralmente a manifestação da Unidade Técnica.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO[1]

Admissibilidade

O recurso foi tempestivamente manejado, por parte legalmente legitimada a fazê-lo, sendo a revista a espécie recursal própria a ensejar, pelo Plenário deste Tribunal, a revisão de decisões exaradas pelas suas Câmaras; motivos pelos quais conheço do presente.

Mérito

Dispõem os Diplomas Normativos que regem o TCE/PR:

LC/PR 113/05: Art. 115. Quando exigido o quorum qualificado para a deliberação, será necessária, para a instalação da sessão, a presença de, pelo menos 4 (quatro) Conselheiros efetivos, além do Presidente e para a aprovação da matéria, o voto favorável de, no mínimo, 3 (três) Conselheiros efetivos.

RITCE/PR: Art. 316. A decisão do Tribunal Pleno, em processo de consulta, tomada por quórum qualificado, tem força normativa, constitui prejulgamento de tese e vincula o exame de feitos sobre o mesmo tema, a partir de sua publicação.

Necessárias tais indicações, uma vez que a celeuma que constitui o cerne do presente recurso, qual seja, a possibilidade de aplicação do redutor previsto no § 5º, do art. 40, da Constituição Federal aos professores que se aposentem com fulcro no disposto no art. 3º, da EC 47/05, já foi objeto de análise por esta Casa em Processo de Consulta cuja decisão possui efeito normativo, senão vejamos: PROCESSO N.º: 491204/08

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

INTERESSADO: MARCOS TULESKI

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO N.º 3642/12 - Tribunal Pleno

Consulta – indagação acerca da aplicação do art. 3º da EC n.º 47/05 aos servidores públicos beneficiados pelo § 5º do art. 40 da CF – interpretação literal da norma – impossibilidade.

(...)

Quanto ao mérito, a Diretoria Jurídica, ao historiar o processo legislativo sofrido pela Emenda Constitucional n.º 47/05, bem esclarece: "Ecoa claramente do processo legislativo culminado no texto final da EC n.º 47/05 que a intenção do legislador não foi estender a regra de transição do seu art. 3º àqueles professores que cumprem os requisitos previstos no § 5º do art. 40 da Constituição para

redução dos limites de idade e tempo de contribuição".

E prossegue: "Não há que se falar em lapso, esquecimento ou equívoco já que a parte da EC n.º 47/05 que mencionava a redução prevista no § 5º do art. 40 da CF foi intencionalmente retirada quando da aprovação da emenda, manifestando a real e inequívoca intenção do constituinte".

Do exposto, conheço da presente Consulta, para no mérito, na conjunção dos pronunciamentos expostos, responder, em tese, a indagação formulada nos termos a seguir:

Na interpretação literal da Constituição Federal, os servidores públicos beneficiados pelo parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal não podem usufruir da regra do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Conhecer da presente Consulta, para no mérito, na conjunção dos pronunciamentos expostos, responder, em tese, a indagação formulada nos termos a seguir:

Na interpretação literal da Constituição Federal, os servidores públicos beneficiados pelo parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal não podem usufruir da regra do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HERMAS EURIDES BRANDÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Ademais, a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal bem indica que "em 02/04/2009 o Ministério da Previdência Social publicou a Orientação Normativa SPS n.º02/09 na qual expressamente afastou a aplicação do redutor de magistério para os casos em que há a redução de idade em razão do tempo de contribuição".

Desta feita, ressaltando entendimento pessoal vencido no âmbito desta Corte de Contas (pela possibilidade de aplicação do redutor constitucional a professores que se aposentem com base na regra do art. 3º, da EC 47/05), entendo que deva ser aplicada a orientação fixada em caráter normativo.

3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. conhecer os recursos de revista interpostos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul e pela Sra. Meri Terezinha Lopes Altimiras contra a decisão materializada no Acórdão 4340/15-S2C e negar provimento ao mesmo;

3.2. manter integralmente a decisão contida no Acórdão recorrido.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I. conhecer os recursos de revista interpostos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul e pela Sra. Meri Terezinha Lopes Altimiras contra a decisão materializada no Acórdão 4340/15-S2C e negar provimento ao mesmo;

II. manter integralmente a decisão contida no Acórdão recorrido.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 10 de março de 2016 – Sessão n.º 8.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. Responsável Técnico – Davi Gernael de Alencar Lima (TC 51455-1).

PROCESSO N.º: 114957/16

ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

INTERESSADO: JONAS ERALDO DE LIMA, MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO N.º 1035/16 - TRIBUNAL PLENO

Recurso de agravo. O preenchimento do requisito inserto no inc. II, do art. 495-A, do RITCE/PR, se dá mediante comprovação de atos efetivos de possível constrição do patrimônio do Interessado, bem como pela demonstração de que os valores executados são sensíveis ao Requerente. Não provimento.

1. DO RELATÓRIO

Decidi monocraticamente por meio do Despacho 95/16 (Peça 14):

Versa o presente expediente acerca de pedido de rescisão, cumulado com pedido de liminar, proposto pelo Sr. Jonas Eraldo de Lima, visando à rescisão da decisão materializada no Acórdão 2632/14-S2C (mantido em grau de recurso pelo Acórdão 1947/15-STP), publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de 13 de maio de 2015 e transitado em julgado em 1º de junho de 2015.

Em juízo singular prévio de admissibilidade:

- RECEBO o Pedido de Rescisão, uma vez presentes os pressupostos



estabelecidos no art. 77, da LC/PR 113/2005, bem como nos arts. 494, 495 e 495-A, do RITCE/PR;

- Liminarmente INDEFIRO o pedido de concessão de liminar, uma vez que fundamentando em atos não comprovados documental e cuja iminência de acontecimento também resta não comprovada (alega-se, somente, que "o Requerente está prestes a sofrer uma execução fiscal");

(sem grifos no original)

Contra tal decisum foi interposto pelo Sr. Jonas Eraldo de Lima o presente recurso de agravo (Peça 17), aduzindo-se, em síntese:

Como se nota, os atos noticiados pelo Agravante e que estão lhe causando graves danos, ou seja, os bloqueios judiciais e as restrições, foram medidas que tiveram origem no próprio Tribunal de Contas.

Assim, a fixação e limitação do dano foi feita em decorrência do julgamento da tomada de contas extraordinária e o envio para a dívida ativa e cobrança foram determinados pelos órgãos competentes do próprio Tribunal de Contas.

(...)

De fato, por lapso, nada obstante o pedido expressamente consignado na inicial, o Agravante deixou de juntar o comprovante do CADIN que corrobora as alegações.

(...)

Uma vez demonstrada o risco iminente, ainda que por indícios e, em especial, quando a alegação envolve inclusive atos praticados pelo próprio Tribunal de Contas, sua apuração deve ser enfrentada.

Conforme disposto no Art. 495-A do Regimento Interno dessa E. Corte de Contas, poderá ser concedida liminar com efeito suspensivo em pedido rescisório, desde que haja prova inequívoca do direito alegado e independente de qualquer dilação probatória e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

No presente caso, como se observa da notificação de inscrição na dívida ativa em anexo, o valor da multa aplicada pela decisão rescindenda, já está na iminência de ser cobrada judicialmente pela Fazenda do Estado do Paraná.

Assim, o Requerente está prestes a sofrer uma execução fiscal sem antes poder, através do presente pedido rescisório, obter um pronunciamento dessa E. Corte de Contas sobre a questão posta, cuja consequência poderá ser o afastamento da multa aplicada.

Observa-se há prova inequívoca do direito alegado, cuja verificação independe de qualquer dilação probatória. O relato apresentado nos itens retro é bastante para demonstrar que há elementos suficientes para o convencimento da ocorrência do erro apontado.

(...)

É mister, também, registrar que há para o Requerente o fundado receio, com amparo em dados objetivos, de que a previsível demora no andamento processual cause dano irreparável ou de difícil reparação.

Isso porque, durante o trâmite do processo a multa será cobrada judicialmente, com possível constrição e alienação forçada de bens, inclusive com o surgimento de questionamentos e incidentes processuais acerca de impenhorabilidade, bem de família, etc.

Além disso, eventual pagamento ou satisfação forçada do crédito inscrito antecedente à eventual procedência do pedido de rescisão, obrigará o Requerente a enfrentar uma verdadeira via crucis para a repetição do indébito, com observação de regras orçamentárias e procedimentais relativas aos precatórios ou, ainda, de compensação de créditos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO[1]

Juízo de Admissibilidade

O recurso foi tempestivamente manejado, por parte legalmente legitimada a fazê-lo, sendo o agravo a espécie recursal própria a ensejar a revisão de decisões exaradas monocraticamente; motivos pelos quais conheço do presente.

Preliminar

Revedo o texto do Despacho 95/16 entendo necessário um esclarecimento prévio, em razão de falta de acuidade em sua elaboração.

Quando fiz menção a "atos não comprovados documental e cuja iminência de acontecimento também resta não comprovada" estava me referindo, unicamente, aos atos que eventualmente afetariam o patrimônio do Interessado e que fundamentariam o perigo na demora (inc. II, do art. 495-A, do RITCE/PR), não havendo qualquer relação em tal apontamento relativamente à prova inequívoca do alegado (inc. I, do art. 495-A, RITCE/PR).

Embora das alegações do recurso ora em exame não se vislumbre qualquer prejuízo à parte, que demonstrou haver compreendido o despacho nos exatos termos pretendidos por este julgador, entendo imprescindíveis esses apontamentos prévios.

Mérito

Com máxima vênua aos argumentos lançados pelo Interessado, entendo que permanece não preenchido o requisito previsto no inc. II, do art. 495-A, do RITCE/PR[2], para deferimento da liminar, em virtude de dois aspectos:

(i) primeiramente, a inclusão do débito no CADIN não significa a imediata constrição de bens ou ainda a execução judicial dos créditos pelo Estado. Conforme se extrai da Lei/PR 18.466/15, as restrições impostas são as seguintes:

Art. 3. As pessoas físicas e jurídicas com registro no Cadin Estadual estarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- I - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros da administração estadual;
- II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- III - concessão de auxílios e subvenções;
- IV - concessão de incentivos fiscais e financeiros; e
- V - expedição de alvarás de licença, de autorização especial, ou de quaisquer outros tipos de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder

de Polícia Estadual.

Porém, como se extrai das petições inicial e de agravo, a preocupação do Requerente não guarda relação com qualquer uma das vedações transcritas, mas tão-somente os efeitos de uma execução judicial.

(ii) em segundo lugar, apenas pode advir dano de difícil reparação oriundo da execução da decisão desta Casa se o valor for sensível para o Interessado. Uma quantia muito alta poderia fazer com que o requisito fosse cumprido de maneira presumível. Entretanto, um montante próximo de R\$ 20.000,00 torna a análise extremamente relativa, sendo necessárias comprovações mais efetivas.

3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. negar provimento ao recurso de agravo manejado pelo Sr. Jonas Eraldo de Lima, mantendo o Despacho 95/16 quanto ao indeferimento do pedido liminar;

3.2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento do expediente à Diretoria de Protocolo, de modo a que volte a figurar como 'cabeça' dos autos o Pedido de Rescisão 6327-5/16, e, posteriormente, à Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas e ao Ministério Público de Contas para as competentes manifestações em relação ao mérito do processo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I. negar provimento ao recurso de agravo manejado pelo Sr. Jonas Eraldo de Lima, mantendo o Despacho 95/16 quanto ao indeferimento do pedido liminar;

II. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento do expediente à Diretoria de Protocolo, de modo a que volte a figurar como 'cabeça' dos autos o Pedido de Rescisão 6327-5/16, e, posteriormente, à Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas e ao Ministério Público de Contas para as competentes manifestações em relação ao mérito do processo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 10 de março de 2016 – Sessão n.º 8.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).

2. Art. 495-A. O Relator poderá conceder medida liminar suspensiva da decisão rescindenda, que somente surtirá efeito após a aprovação do Tribunal Pleno, com voto favorável de no mínimo 03 (três) conselheiros, vedadas as medidas que esgotem, no todo ou em parte, o objeto do processo, desde que suficientemente demonstrado:

I – a existência de prova inequívoca do direito alegado, cuja verificação independa de qualquer dilação probatória;

II – fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

PROCESSO N.º: 879909/15

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO N.º 1037/16 - TRIBUNAL PLENO

Projeto de Resolução que dispõe sobre os procedimentos de avaliação de desempenho e de capacitação dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Aprovação com alterações.

1. DO RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca de Projeto de Resolução que regulamenta os procedimentos de avaliação dos servidores efetivos desta Corte para fins de progressão funcional por merecimento, aquisição de estabilidade e qualificação. A minuta do ato normativo foi juntada na Peça 03.

A Diretoria de Tecnologia da Informação (Despacho 14/15 – Peça 04) informou que a proposta exige unificação dos sistemas de Avaliação de Desempenho, Avaliação de Estabilidade e Avaliação por Competências (Sistema Meta4), havendo sido apresentado um "Projeto Preliminar especificando os requisitos necessários para atender às necessidades do projeto de resolução. Este Projeto Preliminar foi encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) para a estimativa de prazo e custo junto à empresa prestadora de serviços (Digidata) referentes aos sistemas da área de pessoal (Sistema Meta4)".

A Diretoria de Gestão de Pessoas (Despacho 662/15 – Peça 06) noticia que "o prazo estimado para o remodelamento total dos módulos atuais em face da metodologia ora proposta é de 1.500 (mil e quinhentas) horas de desenvolvimento. Com relação ao custo, a estimativa é de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), montante previsto dentro do Contrato de prestação de serviços vigente entre esta Casa e a Contratada".

Na Peça 07 (Despacho 663/15) a informação é complementada: "(...) a adaptação dos módulos de avaliação atualmente existentes para o ora proposto será desenvolvido de maneira particionada, de forma que será possível iniciar a sua utilização no ciclo avaliativo em que se der a sua aprovação. Todavia, caso a aprovação da presente proposta impeça a observância do período mínimo de avaliação contido no parágrafo único, do artigo 9º (90 dias), a Resolução 22/2010,



atualmente em vigor, deverá ser adotada no referido ciclo”.

Realizada a distribuição do feito, determinei sua instrução. A Diretoria Jurídica (Parecer 792/15 – Peça 11) propôs oito alterações pontuais (as quais serão tratadas com especificidade à frente) no texto do Projeto. O Ministério Público de Contas (Parecer 759/16 – Peça 12) acolheu o opinativo da Unidade Técnica, sem prejuízo da revisão do art. 18 (como também se verá adiante).

2. O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES (VOTO CENCEDOR)[1]

Passo a analisar pormenorizadamente a seguir todas as alterações ao texto original do Projeto de Resolução propostas pela DIJUR e pelo Parquet, bem como indicar as modificações que entendo oportunas ou necessárias. A redação original que se pretende alterar aparecerá tachada (redação original) e o texto proposto aparecerá grifado (texto proposto).

RESOLUÇÃO N.º .../2015.

Dispõe sobre os procedimentos de avaliação de desempenho e de capacitação dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de progressão funcional por merecimento, aquisição de estabilidade e qualificação.

As finalidades da avaliação prevista neste Diploma não são apenas “progressão funcional por merecimento, aquisição de estabilidade e qualificação”, além de que se optou pela unificação dos procedimentos sob a denominação “Avaliação de Desempenho”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 2º, inciso I, c/c o art. 155 da Lei Complementar n.º 113/2005 e com fundamento no art. 188 do Regimento Interno e nos artigos 16, § 2º e 20, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 15.854/2008,

~~Considerando a necessidade de adequação das Resoluções n.º 16/2009, n.º 20/2009 e n.º 22/2010 aos ditames legais vigentes;~~

~~Considerando a necessidade de integração das Avaliações de Desempenho para fins de Aquisição de Estabilidade, de Progressão Funcional por Merecimento e de Competências;~~

~~Considerando a necessidade de definição de critérios mais objetivos e técnicos para a avaliação dos servidores integrantes do quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;~~

Considerando a contínua modernização na gestão de pessoas e visando ao aprimoramento das avaliações funcionais através da utilização de critérios mais objetivos, bem como ao melhor aproveitamento do potencial do corpo técnico.

As Resoluções 16/09, 20/09 e 22/10 não se encontram dissociadas dos ditames da Lei/PR 15.854/08. Além disso, a integração das avaliações de aquisição de estabilidade, progressão funcional por merecimento e de competência não decorrem de determinação legal, mas de bem fundamentada opção de gestão de pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os procedimentos de avaliação dos servidores efetivos deste do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ~~os quais passam a observar as regras aqui estabelecidas, incluídos os anexos.~~

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º As avaliações ~~de desempenho~~ para efeitos de aquisição de estabilidade, de progressão funcional por merecimento e por competências passam a integrar uma única avaliação, denominada “Avaliação de Desempenho”, por meio da qual os servidores serão avaliados nas competências comportamentais, técnicas, de produtividade e gerenciais.

Parágrafo único. As avaliações de desempenho realizadas durante o período de estágio probatório ~~servirão de base para a elaboração da~~ comporão a Avaliação Especial de Desempenho para fins de aquisição de estabilidade, ~~nos termos desta Resolução.~~

Em análise rigorosa do procedimento previsto nos arts. 41 e seguintes, parece-me que é apenas o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho acerca do estágio probatório que terá por base as avaliações do período, e não a própria “Avaliação Especial de Desempenho”, procedimento complexo e que engloba tanto as avaliações como o referido opinativo. A parte retirada ao final é redundante.

Art. 3º Concomitantemente à avaliação de desempenho será realizada a “Avaliação de Capacitação”, tendo por objetivo aferir as competências relativas a conhecimentos gerais e específicos.

Art. 4º As avaliações tratadas na presente Resolução serão instauradas e conduzidas pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAVD, em face das atribuições previstas no art. 20, parágrafo único, art. 22, § 1º e art. 23 da Lei Estadual n.º 15.854/2008 e no art. 185, I, do Regimento Interno deste do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual comunicará os responsáveis ~~per~~ sobre cada uma das etapas da avaliação, via sistema eletrônico.

§ 1º Integrarão a CAVD apenas servidores efetivos estáveis possuidores de conhecimentos técnicos necessários ao fiel cumprimento dos trabalhos de avaliação de desempenho, nos termos do art. 180 do Regimento Interno.

§ 2º A designação dos membros da CAVD deverá contemplar no mínimo um servidor lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 2º Ao menos um dos membros da CAVD deverá estar lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A CAVD divulgará anualmente o calendário estabelecendo os prazos correspondentes a cada etapa do ciclo avaliativo.

Art. 5º A CAVD divulgará anualmente calendário no qual estarão pormenorizadamente discriminados os prazos de todos os atos e etapas do processo avaliativo.

Art. 6º O cumprimento às disposições contidas na presente Resolução constitui dever funcional, nos termos do art. 279, inciso VI, da Lei Estadual n.º 6.174/1970.

Essa alteração pode parecer desnecessária a princípio. Porém, o texto da

Resolução como um todo demonstra uma grande preocupação, quando da regulamentação de cada parte do processo, em se indicar que sempre deverá ser “observado o disposto no art. 5º” (arts. 25, 27, 29 e 32) ou o “prazo fixado no calendário anual” (arts. 9º, 28, 31 e 35). Uma maior ênfase no presente momento torna desnecessárias indicações futuras, tornando mais leve e fluido o texto adiante.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Seção I

Da Avaliação de Desempenho para fins de progressão funcional por merecimento
Art. 7º O servidor detentor de cargo de provimento efetivo será submetido à avaliação de desempenho para fins de progressão funcional por merecimento, em atendimento ao disposto no art. 20, caput, da Lei Estadual n.º 15.854/2008.

~~Art. 8º Durante os três primeiros anos de efetivo exercício, período caracterizado como estágio probatório, a avaliação do servidor será feita a cada seis meses, contados a partir da data da posse.~~

Art. 8º Durante os três primeiros anos de exercício, período correspondente ao estágio probatório, as avaliações serão realizadas a cada seis meses, contados a partir da data de efetivo exercício no cargo.

Conforme bem indicado pela Diretoria Jurídica, a contagem do prazo a partir da data de posse poderia gerar ciclo avaliativo em período inferior a seis meses, uma vez que o Estatuto dos Servidores do Estado do Paraná possibilita a entrada em exercício em até 30 dias a contar da data da posse.

~~Art. 9º Após a aquisição da estabilidade, a periodicidade da avaliação passará a ser anual, observando-se os prazos definidos em calendário.~~

Art. 9º As avaliações dos servidores estáveis serão realizadas anualmente.

Parágrafo único. Não serão avaliados os servidores que tenham uma avaliação semestral realizada há menos de noventa dias da data de início da avaliação anual.

Seção II

Das competências a serem avaliadas

Art.10 As competências a serem avaliadas compõem-se dos seguintes grupos são divididas em quatro grupos:

I – competências comportamentais, as quais abrangem a avaliação dos seguintes aspectos:

a) sociabilidade e trabalho em equipe;

b) comprometimento e conduta funcional.

II – competências técnicas, as quais abrangem a avaliação dos seguintes aspectos:

a) otimização de métodos e procedimentos;

b) autodesenvolvimento e capacitação;

c) qualidade do trabalho.

III – competências de produtividade, mediante a relativas à avaliação das metas pessoal e setorial.

IV – competências gerenciais, as quais abrangem a avaliação dos seguintes aspectos:

a) gerenciamento da equipe;

b) gerenciamento do negócio.

§ 1º Os indicadores que compõem cada grupo de competências estão definidos no Anexo I.

§ 2º Os pesos atribuídos a cada um dos grupos de competências estão definidos no Anexo II.

~~§ 3º A avaliação da competência gerencial será aplicada somente aos servidores efetivos investidos em cargos ou funções de gestão e gerência e a de produtividade, aos servidores lotados em unidades com metas de produção.~~

§ 3º A avaliação da competência de produtividade será aplicada aos servidores lotados em unidades com metas de produção.

§ 4º A avaliação da competência gerencial será aplicada aos servidores investidos em cargos ou funções de gestão e gerência.

Seção III

Dos gestores

Art. 11 São considerados gestores para fins de avaliação:

I – o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em relação ao Diretor-Geral, ao Coordenador-Geral, ao Diretor de Comunicação Social e ao Controlador Interno;

II – o Corregedor-Geral, em relação ao Assessor Jurídico da Corregedoria e ao Ouvidor de Contas;

III – os Conselheiros, em relação aos respectivos Inspectores, Diretores de Gabinete e Secretários de Câmaras;

IV – os Inspectores, em relação aos servidores lotados nas Inspetorias;

V – os Diretores de Gabinete, em relação aos servidores lotados nos gabinetes;

VI – os Auditores, em relação aos servidores lotados no respectivo gabinete;

VII – o Procurador-Geral, em relação aos servidores lotados no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

VIII – o Diretor-Geral, em relação aos Diretores das unidades, ao Secretário do Tribunal Pleno e aos servidores lotados na Diretoria-Geral;

IX – o Coordenador-Geral, em relação aos servidores lotados na Coordenadoria-Geral e ao Diretor de Informações Estratégicas.

X – os Diretores das unidades, em relação aos servidores lotados nas respectivas diretorias.

XI – o Assessor Jurídico da Corregedoria em relação aos servidores lotados na Corregedoria;

XII – o Ouvidor de Contas em relação aos servidores lotados na Ouvidoria de Contas;

XIII – o Secretário do Tribunal Pleno em relação aos servidores lotados na Secretaria do Tribunal Pleno;

XIV – os Secretários de Câmara em relação aos servidores lotados nas respectivas



Secretarias das Câmaras.

Art. 12 Na impossibilidade de o gestor ou de seu substituto regularmente designado realizar a avaliação, esta será transferida à chefia imediatamente superior.

Art. 13 Havendo alteração de lotação durante o período ciclo avaliativo, a avaliação será feita pelos gestores das unidades em que o servidor tenha permanecido por um período mínimo de noventa dias, no caso de servidor estável, e de trinta dias, em se tratando de servidor em estágio probatório.

Art. 14 Em caso de mudança de gestor, o período mínimo de permanência na unidade para avaliar o servidor estável será de noventa dias e, no caso de servidor em estágio probatório, de trinta dias.

Art. 15 Nas hipóteses descritas nos artigos 13 e 14, a nota correspondente à avaliação do gestor será obtida pela média ponderada proporcional a cada período de exercício, contado em dias.

Seção IV

Da rede e do grupo de trabalho

Art. 16 A rede de trabalho é composta por é o conjunto de servidores que possuem relacionamento profissional com o servidor a ser avaliado, não necessitando ser da respectiva unidade de lotação.

Art. 17 O grupo de trabalho será composto por, no mínimo, seis servidores que integrem a rede de trabalho do servidor avaliado, excluindo-se o respectivo gestor, dentre os quais serão sorteados três para realizar a avaliação, devendo cada um registrar ciência no sistema.

§ 1º Cabe ao servidor a ser avaliado indicar os servidores para comporem o seu grupo de trabalho, observado o número mínimo disposto no caput deste artigo.

Art. 17 O grupo de trabalho é um conjunto de no mínimo seis servidores, indicados pelo servidor avaliado dentro de sua rede de trabalho, com exceção do respectivo gestor, dentre os quais serão sorteados três para realizar a avaliação, devendo cada um registrar ciência no sistema.

Com vênua à orientação inicialmente adotada para formulação do texto, parece-me mais adequado que se sejam tratadas as figuras da "rede de trabalho" e do "grupo de trabalho" a partir de uma perfunctória, mas clara, definição, e não da composição funcional das mesmas.

§ 2º O gestor deverá validar, podendo indicar ou excluir servidores que componham este grupo, desde que mantidos, no mínimo, seis integrantes.

§ 1º O gestor deverá validar o grupo de trabalho, podendo alterar sua composição, desde que mantido o número mínimo de seis integrantes.

§ 3º Caso algum dos servidores sorteados para integrar o grupo de trabalho não possa realizar a avaliação, por motivo justificado, será efetuado um novo sorteio.

§ 2º Caso, por motivo justificado, algum dos servidores sorteados não possa realizar a avaliação, será efetuado um novo sorteio.

Conforme indicado no caput do artigo, o grupo de trabalho não é escolhido por sorteio, sendo tal procedimento utilizado apenas para designação dos servidores que irão realizar avaliação.

§ 4º § 3º Na hipótese de um integrante do grupo de trabalho deixar de realizar a avaliação, a nota correspondente à avaliação dos pares será obtida pela média aritmética das duas restantes.

§ 5º Na ausência de duas ou das três avaliações dos integrantes do grupo de trabalho, o peso referente a esta etapa da avaliação será incorporado ao peso da avaliação do gestor, a fim de evitar prejuízo ao servidor avaliado.

§ 4º Na ausência de duas ou três avaliações dos integrantes do grupo de trabalho, o peso referente a esta avaliação será incorporado ao peso da avaliação do gestor, a fim de evitar desproporcionalidade no valor da avaliação de um dos pares.

Entendo incorreta a indicação de que a consideração de apenas uma das notas do grupo de trabalho acarretaria prejuízo ao servidor avaliado. Caso o integrante do grupo de trabalho avaliador único dê notas superiores ao gestor do avaliado, o procedimento previsto ocorreria em prejuízo ao avaliado. O procedimento previsto, razoável e adequado, busca, na realidade, evitar que a nota única de um par avaliador passe a ter peso desproporcional dentro da avaliação como um todo.

Art. 18 Para preservar a imparcialidade da avaliação de desempenho, somente a CAVD terá conhecimento da composição de grupo de trabalho de quais servidores do grupo de trabalho foram sorteados, sendo acessível ao servidor e ao seu respectivo gestor apenas o resultado da avaliação.

Seção V

Dos procedimentos e da realização da Avaliação de Desempenho

Art. 19 No início do período de avaliação ciclo avaliativo, o servidor deverá dar ciência do plano de trabalho e das metas definidas pelo gestor da unidade. A ausência de manifestação em até 45 dias após o cadastro, implicará concordância tácita.

Salutar a proposta da Diretoria Jurídica no sentido de previsão de procedimento no caso de o servidor quedar-se inerte em relação à apreciação das metas. O prazo estipulado é razoável e possibilita aos servidores discutirem com seus gestores no caso de não aceitação dos termos propostos.

Parágrafo único. O plano de trabalho e as metas poderão ser revistos a qualquer tempo durante o ciclo avaliativo, sempre com a ciência do avaliado.

Art. 20 A avaliação de desempenho semestral do servidor em estágio probatório, semestral, será efetuada pelo respectivo gestor.

A DIJUR propôs, neste dispositivo, a inclusão do vocábulo 'somente' (a avaliação será efetuada (...) somente pelo respectivo gestor), considerando que a "redação, nos termos em que está vazada, não traduz o verdadeiro sentido que deveria expressar, consistindo em verdadeiro truismo".

Com vênua a tal posicionamento, entendo que o mesmo não deve prosperar. A um, porque entendo perfeito o texto proposto, não permitindo outra interpretação, vindo a se tornar pleonástica a inclusão da palavra 'somente'. A duas, porque o próprio Projeto de Resolução prevê casos especiais, nos quais a avaliação não pode ser realizada pelo gestor propriamente dito (art. 12), de modo que a alteração proposta

poderia vir a gerar interpretações que impossibilitassem a avaliação.

A opção pelo deslocamento da palavra 'semestral' no texto se deu em virtude de se entender que a nova colocação apenas permite a interpretação de que se trata de qualificação explicativa, e não restritiva.

Parágrafo único. O servidor em estágio probatório poderá realizar, de modo opcional, a autoavaliação, a qual servirá apenas para fins de referência e integração ao no processo avaliativo, não integrando a nota final da avaliação.

Art. 21 A nota final da avaliação do servidor em estágio probatório será obtida conforme roteiro de cálculo definido no Anexo II.

Parágrafo único. Será considerado apto à progressão funcional por merecimento o servidor em estágio probatório que, a cada duas avaliações de desempenho semestrais, contadas da data da posse de efetivo exercício, tenha obtido média igual ou superior a sete 0,7 (70% de aproveitamento), iniciando-se os efeitos somente após a aquisição de estabilidade, conforme disposto no art. 18, § 2º, da Lei Estadual n.º 15.854/2008.

Art. 22 Em relação aos servidores estáveis, a avaliação anual de desempenho ocorrerá em três etapas:

Art. 22 A avaliação anual de desempenho dos servidores estáveis ocorrerá em três etapas:

I – autoavaliação, realizada pelo próprio servidor, abrangendo as competências comportamentais, as técnicas e, quando aplicáveis, as gerenciais;

II – avaliação pelos integrantes do grupo de trabalho (pares), abrangendo as competências comportamentais;

III – avaliação pelo respectivo gestor, abrangendo as competências comportamentais, as técnicas e, quando aplicáveis, as de produtividade e as gerenciais.

Parágrafo único. Os pesos atribuídos O peso atribuído a cada uma das etapas da avaliação anual estão definidos está definido no Anexo II.

Art. 23 A nota final da avaliação do servidor estável será obtida conforme roteiro de cálculo definido no Anexo II.

Parágrafo único. Será considerado apto à progressão funcional por merecimento o servidor estável que tenha obtido resultado igual ou superior a sete 0,7 (70% de aproveitamento) na avaliação de desempenho.

Art. 24 Caso a autoavaliação não possa ser feita, por motivo justificado, o peso desta será incorporado ao peso da avaliação do gestor, para evitar prejuízo na nota final da avaliação.

Art. 25 Durante todo o ciclo avaliativo, será permitido ao gestor o gestor poderá registrar no sistema de avaliação anotações sobre o desempenho do servidor, como forma de auxiliá-lo no momento de realizar a avaliação.

§ 1º Fatos que possam influenciar negativamente a nota dos servidores deverão ser registrados tempestivamente, de modo a possibilitar a adequação da conduta até o momento do registro das notas.

Parágrafo único. As anotações previstas no caput deste artigo receberão a ciência do servidor cujo registro lhe tenha sido imputado, a qual, caso não seja feita, será considerada dada tacitamente, observado o disposto no art. 5º.

§ 2º As anotações previstas neste artigo receberão a ciência do respectivo servidor, a qual, caso não seja feita, será considerada dada tacitamente.

A medida prevista no parágrafo primeiro possibilita aos servidores que tenham pleno conhecimento de fatos e condutas que sejam considerados impróprios e possam vir a impactar negativamente nas avaliações. Tal medida não só atende aos interesses do Tribunal, implementando-se o comportamento dos servidores, mas também dos servidores, possibilitando a adequação de condutas de modo a evitar avaliações que impossibilitem a progressão funcional.

Seção VI

Da conclusão da Avaliação de Desempenho

Art. 26 Concluída a avaliação, o gestor convocará o servidor para análise conjunta da pontuação e elaboração do plano de desenvolvimento para o próximo ciclo avaliativo.

Art. 27 O servidor registrará no sistema a concordância ou não com a pontuação, bem como o conhecimento do plano de desenvolvimento para o próximo ciclo. A ausência de manifestação implicará concordância tácita, observado o disposto no art. 5º.

Art. 28 Discordando da pontuação e/ou do plano de desenvolvimento, o servidor deverá justificar, via sistema, seu inconformismo, no prazo fixado no calendário anual.

Art. 29 Apresentadas as justificativas pelo servidor, o gestor terá igual prazo para se manifestar, observado o disposto no art. 5º.

Art. 30 Disponibilizados no sistema o plano de desenvolvimento e o resultado da avaliação, assim como eventual manifestação de inconformismo do servidor e justificativa do gestor, a CAVD adotará as medidas pertinentes para verificação da pontuação lançada, podendo realizar as diligências que julgar necessárias.

Art. 31 Finalizadas as diligências e inexistindo necessidade de informações complementares, a CAVD disponibilizará no sistema o resultado da avaliação, no prazo fixado no calendário anual.

Uma vez existindo a necessidade de informações complementares, as diligências não foram finalizadas.

Art. 32 O resultado final da avaliação permanecerá disponível no sistema para conhecimento do servidor e do gestor. A ausência de manifestação implicará concordância tácita com o resultado final da avaliação, observado o disposto no art. 5º.

Art. 33 Havendo necessidade de diligências complementares que comprometam o atendimento ao prazo fixado no calendário, a CAVD terá maior prazo para disponibilizar o resultado da avaliação do servidor no sistema, com prova de seu conhecimento.

Art. 33 Havendo a necessidade de diligências que comprometam o atendimento aos



prazos fixados no calendário, a CAVD deverá comunicar formalmente o servidor avaliado e seu gestor acerca da questão, indicando, tão logo possível, os novos prazos adotados para o procedimento.

Embora o espírito do dispositivo permaneça o mesmo, parece-me adequado que fique mais clara a necessidade de conhecimento das medidas extraordinárias por parte do servidor (bem como de seu gestor), bem como que se proponha um novo calendário para o procedimento específico, de modo a se garantir a todas as partes envolvidas o conhecimento sobre o deslinde do feito.

Art. 34 Do resultado da avaliação, disponibilizado via sistema, o interessado poderá interpor pedido de reconsideração à CAVD, no prazo de quinze dias.

Art. 34 Do resultado da avaliação, disponibilizado via sistema, cabe pedido de reconsideração à CAVD.

Parágrafo único. O prazo para interposição do pedido de reconsideração estará indicado no calendário previsto no art. 5º, não podendo ser inferior a 15 dias.

Entendo essencial a proposta da Diretoria Jurídica no sentido de que se preveja um marco a quo para propositura do pedido de reconsideração. Porém, considerando que todo o procedimento já será pormenorizadamente previsto em calendário, parece-me mais fácil para todas as partes envolvidas que desde o início já se saiba o período de divulgação do resultado final, bem como do período para interposição de pedido de reconsideração, sendo necessário, tão-somente, que se garanta um lapso temporal razoável para apresentação do respectivo pleito.

Art. 35 A CAVD terá o prazo fixado no calendário anual para disponibilizar, via sistema, sua decisão final.

Art. 36 Da decisão final da CAVD, o interessado poderá interpor recurso ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo de quinze dias, a contar do respectivo conhecimento da decisão.

Art. 37 Caso o servidor não obtenha a pontuação mínima na avaliação de desempenho, após o resultado final a CAVD encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas para identificação das causas determinantes da avaliação insuficiente, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Estadual n.º 15.854/2008, com redação dada pela Lei Estadual n.º 17.423/2012.

Parágrafo único. Se identificadas causas não relacionadas a problemas de saúde, o processo será encaminhado ao Presidente do Tribunal com proposta de abertura de processo administrativo.

Seção VII

Dos casos especiais

Art. 38 Caso o servidor não tenha completado o período mínimo de permanência para ser avaliado durante o ciclo avaliativo em razão de afastamentos considerados como de efetivo exercício, não impeditivos de progressão funcional, a nota final da avaliação de desempenho do período será obtida pela média das três avaliações anteriores mais recentes.

Parágrafo único. Caso o servidor não tenha avaliações anteriores, deverá ser informado no sistema o motivo pelo qual a avaliação não foi realizada.

§ 1º No caso de o servidor ter menos de três avaliações, a média será apurada pelas avaliações existentes.

§ 2º Na hipótese de não existirem avaliações anteriores, o servidor será submetido à avaliação no ciclo avaliativo vigente no seu retorno, independente do número de dias até a data de encerramento do ciclo.

Com algumas diferenças de caráter gramatical, entendo que devem ser acolhidas as proposições da Diretoria Jurídica, pois claramente se verifica maior clareza e precisão na regulamentação da situação dos servidores que não tenham sido avaliados em algum período.

Art. 39 O servidor que não tenha completado o período mínimo de permanência para ser avaliado durante o ciclo avaliativo, em razão de afastamentos não considerados como de efetivo exercício ou de fatores impeditivos à progressão funcional, terá, após o retorno às atividades, o seu desempenho relativo aos períodos de exercício correspondentes às próximas progressões, por merecimento ou entre níveis da carreira, avaliado independentemente do ciclo avaliativo regular, até que nele ingresse.

Art. 39 O servidor que, em razão de afastamentos não considerados como de efetivo exercício ou de fatores impeditivos à progressão funcional, não tenha completado o período mínimo de permanência para ser avaliado durante o ciclo avaliativo, terá, após o retorno às atividades, seu desempenho relativo aos períodos de exercício correspondentes às próximas progressões, por merecimento ou entre níveis da carreira, avaliado independentemente do ciclo avaliativo regular, até que nele ingresse.

§ 1º A avaliação a que se refere o caput será composta das etapas previstas nos incisos I e III do art. 22, não se lhe aplicando e a prevista no inciso II.

§ 2º Caso a avaliação prevista no caput seja concluída até noventa dias antes ou depois do encerramento do ciclo avaliativo regular, não será realizada avaliação relativa a este.

Art. 40 O servidor que, no ciclo avaliativo, não completar noventa dias de efetivo exercício numa mesma unidade ou, em se tratando de servidor em estágio probatório, trinta dias, não terá avaliação correspondente ao ciclo avaliativo em questão, se lhe aplicando o disposto no artigo anterior.

Art. 40 O servidor que, no ciclo avaliativo, não completar noventa dias de efetivo exercício numa mesma unidade ou, em se tratando de servidor em estágio probatório, trinta dias, não terá avaliação correspondente ao ciclo avaliativo em questão.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 38 na hipótese de a relocação ter sido determinada pela Administração do Tribunal e o disposto no art. 39 na hipótese de a relocação ter sido realizada a pedido do servidor.

Muito pertinentes os apontamentos da DIJUR no sentido de que não se pode

penalizar os servidores quando "seu período de permanência nas Unidades Administrativas desta Corte está ligado à conveniência do TCE/PR em distribuir os servidores de acordo com a necessidade de serviço". Porém, se sabe que, muitas vezes, são aliadas a necessidade de serviço com os interesses dos servidores, de modo que a impossibilidade da realização de avaliação deve ser sopesada pelo próprio Interessado. Nesta senda, a previsão de diferente regime de acordo com as causas evita que servidores deixem de realizar seu trabalho a contento em virtude de saberem que foram avaliados positivamente em períodos anteriores.

Destaco, outrossim, que não entendo existir a "lacuna na hipótese de servidores que não serão avaliados em virtude da rotatividade dos gestores da Unidade", em razão da previsão do art. 12, de acordo com o qual a avaliação pode ser realizada pelo substituto regularmente designado e, na impossibilidade deste, pela chefia imediatamente superior.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE

Art. 41 Como condição para aquisição da estabilidade, o servidor deverá ser será submetido à avaliação especial de desempenho efetuada pela CAVD, a ser concluída no prazo de trinta dias após o término do período de estágio probatório.

Art. 42 O parecer final emitido pela CAVD terá por base as avaliações de desempenho semestrais realizadas durante os três primeiros anos de efetivo exercício, nas quais estão contemplados os requisitos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Estadual n.º 6.174/1970.

Art. 43 Será considerado aprovado o servidor que tenha obtido média das avaliações de desempenho semestrais realizadas durante o período de estágio probatório igual ou superior a sete 0,7 (70% de aproveitamento).

Art. 44 Concluída a avaliação, o processo será encaminhado à Diretoria Jurídica e a Diretoria-Geral. Após, à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para emissão de Portaria homologando a estabilidade ou determinando a instauração de processo administrativo, ~~para possibilitar a exoneração do servidor, assegurado o contraditório e a ampla defesa.~~

Art. 45 Não suspendem nem interrompem o período aquisitivo de estabilidade os afastamentos considerados pela Lei Estadual n.º 6.174/1970 como de efetivo exercício.

Parágrafo único. Nos casos de afastamentos a que se refere o caput deste artigo, constará do relatório final da CAVD o motivo pelo qual a avaliação não foi realizada.

Art. 46 Nas hipóteses de afastamentos que impliquem a suspensão do estágio probatório, o processo de avaliação também será suspenso, devendo ser retomado quando cessar o afastamento do servidor e prorrogado por igual período.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Art. 47 A avaliação de capacitação tem por finalidade aferir as competências relativas a conhecimentos gerais e específicos, para a identificação de deficiências - gaps - e formação de banco de talentos, de modo a possibilitar a adequada qualificação dos servidores e o melhor aproveitamento nas atividades do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O resultado da avaliação de capacitação não será considerado para efeito de aquisição de estabilidade e progressão funcional por merecimento.

Art. 48 As competências relacionadas a conhecimentos específicos serão definidas em conformidade com a área de conhecimento correspondente ao cargo e à função desempenhada pelo servidor.

Art. 49 O servidor que revelar deficiência na avaliação de capacitação poderá ser submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional.

Art. 50 O servidor que revelar talento na avaliação de capacitação poderá ser convocado a compor equipes de trabalho, conforme necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 O novo sistema de avaliação será aplicado a todos os servidores, a partir do ciclo avaliativo vigente na data de publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Avaliação de Desempenho para aquisição da Estabilidade será aplicada a todos os servidores que ingressarem a partir de primeiro de maio de 2016. Para os servidores que ingressaram antes desta data e estão em estágio probatório, a transição para o novo modelo de avaliação será realizada no primeiro interstício iniciado a partir de primeiro de maio de 2016, cuja avaliação será realizada somente no final do interstício de seis meses, nos termos do art. 8º.

Parágrafo único. O novo modelo de Avaliação de Desempenho para aquisição da Estabilidade será aplicado no ciclo avaliativo de seis meses que se iniciar a partir de 1º de maio de 2016.

Art. 52 As situações não previstas nesta Resolução serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e decididas pelo Presidente.

Art. 53 Revogam-se as Resoluções n.º 16/2009, n.º 20/2009 e n.º 22/2010.

Art. 54 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

3. O CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES (VOTO VENCIDO)

Cumprimento, inicialmente, a administração desta Corte, na pessoa de seu Presidente, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, pela iniciativa e pela qualidade do presente projeto de resolução, de extrema relevância para o avanço técnico e institucional deste Tribunal, e, ao mesmo tempo, parabeno ao relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, pela percutiente análise da matéria, em conjunto com seu Gabinete e a equipe de trabalho que desenvolveu o projeto, tendo proposto relevantes aprimoramentos da redação original.

Gostaria de consignar, contudo, uma divergência pontual, com relação ao art. 22, III, combinado com o art. 10, II, que atribui ao gestor, dentre as competências



técnicas a serem avaliadas, aquela da alínea “b” desse inciso, que trata do “autodesenvolvimento e capacitação”.

Entendo, respeitosamente, que a obrigação do gestor com relação à avaliação de seus subordinados encontra-se devidamente delimitada nas letras “a” e “c” desse mesmo inciso, que tratam da “otimização de métodos e procedimentos” e à “qualidade do trabalho”, isto é, ao desempenho do servidor no exercício de suas competências.

Dessa forma, outras competências ou habilidades que o servidor possa possuir extrapolam, no meu entender, a obrigação de avaliação do gestor, seja por se referirem a matérias que não sejam correlatas às atividades cotidianas do servidor ou, mesmo em relação a essas, por não ter o gestor condições de avaliar a efetiva extensão dos conhecimentos de seu subordinado, exceto naquilo que efetivamente é traduzido na sua produção funcional, estando essa devidamente compreendida na alínea “c” do mesmo inciso.

Em corroboração a esse raciocínio, o próprio art. 46, parágrafo único, exclui a avaliação dessa capacitação para efeito de estabilidade e progressão funcional e os artigos seguintes explicitam a finalidade dessa avaliação como sendo a submissão do servidor a processo de treinamento, quando deficiente, ou de aproveitamento desses talentos, quando destacados, na formação de equipe de trabalho.

Nessas circunstâncias, a avaliação da capacitação será feita com muito maior propriedade pelo próprio servidor, nos termos já previstos no inciso I do art. 22, dispensando-se, assim, a interferência do gestor.

Minha sugestão seria, portanto, de nova redação ao art. 22, II, que passaria a ser a seguinte: “avaliação pelo respectivo gestor, abrangendo as competências comportamentais, as técnicas previstas no art. 10, II, “a” e “c”, as de produtividade e as gerenciais”.

4. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. aprovar o projeto de resolução apresentado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, com as alterações constantes do voto do Relator, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, conforme minuta em anexo;

3.2. determinar o encaminhamento dos autos à Diretoria de Jurisprudência e Biblioteca para adequação da redação aos ditames da LC 95/08.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por maioria absoluta:

I. aprovar o projeto de resolução apresentado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, com as alterações constantes do voto do Relator, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, conforme minuta em anexo;

II. determinar o encaminhamento dos autos à Diretoria de Jurisprudência e Biblioteca para adequação da redação aos ditames da LC 95/08.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL.

Os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FABIO DE SOUZA CAMARGO acompanharam a proposta de voto divergente apresentada pelo Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES (voto vencido).

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 10 de março de 2016 – Sessão n.º 8.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Conselheiro Relator
IVAN LELIS BONILHA
Presidente

RESOLUÇÃO N.º .../2015.

Dispõe sobre os procedimentos de avaliação de desempenho e de capacitação dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 2º, inciso I, c/c o art. 155 da Lei Complementar n.º 113/2005 e com fundamento no art. 188 do Regimento Interno e nos artigos 16, § 2º e 20, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 15.854/2008,

Considerando a contínua modernização na gestão de pessoas e visando ao aprimoramento das avaliações funcionais através da utilização de critérios mais objetivos, bem como ao melhor aproveitamento do potencial do corpo técnico,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os procedimentos de avaliação dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º As avaliações para efeitos de aquisição de estabilidade, de progressão funcional por merecimento e por competências passam a integrar uma única avaliação, denominada “Avaliação de Desempenho”, por meio da qual os servidores serão avaliados nas competências comportamentais, técnicas, de produtividade e gerenciais.

Parágrafo único. As avaliações de desempenho realizadas durante o período de estágio probatório comporão a Avaliação Especial de Desempenho para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Concomitantemente à avaliação de desempenho será realizada a “Avaliação de Capacitação”, tendo por objetivo aferir as competências relativas a conhecimentos gerais e específicos.

Art. 4º As avaliações tratadas na presente Resolução serão instauradas e

conduzidas pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAVD, em face das atribuições previstas no art. 20, parágrafo único, art. 22, § 1º e art. 23 da Lei Estadual n.º 15.854/2008 e no art. 185, I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual comunicará os responsáveis sobre cada uma das etapas da avaliação, via sistema eletrônico.

§ 1º Integrarão a CAVD servidores efetivos estáveis possuidores de conhecimentos técnicos necessários ao fiel cumprimento dos trabalhos de avaliação de desempenho, nos termos do art. 180 do Regimento Interno.

§ 2º Ao menos um dos membros da CAVD deverá estar lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A CAVD divulgará anualmente calendário no qual estarão pormenorizadamente discriminados os prazos de todos os atos e etapas do processo avaliativo.

Art. 6º O cumprimento às disposições contidas na presente Resolução constitui dever funcional, nos termos do art. 279, inciso VI, da Lei Estadual n.º 6.174/1970.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Seção I

Da Avaliação de Desempenho para fins de progressão funcional por merecimento

Art. 7º O servidor detentor de cargo de provimento efetivo será submetido à avaliação de desempenho para fins de progressão funcional por merecimento, em atendimento ao disposto no art. 20, caput, da Lei Estadual n.º 15.854/2008.

Art. 8º Durante os três primeiros anos de exercício, período correspondente ao estágio probatório, as avaliações serão realizadas a cada seis meses, contados a partir da data de efetivo exercício no cargo.

Art. 9º As avaliações dos servidores estáveis serão realizadas anualmente.

Parágrafo único. Não serão avaliados os servidores que tenham uma avaliação semestral realizada há menos de noventa dias da data de início da avaliação anual.

Seção II

Das competências a serem avaliadas

Art.10 As competências avaliadas são divididas em quatro grupos:

I – competências comportamentais, as quais abrangem a avaliação dos seguintes aspectos:

- a) sociabilidade e trabalho em equipe;
- b) comprometimento e conduta funcional.

II – competências técnicas, as quais abrangem a avaliação dos seguintes aspectos:

- a) otimização de métodos e procedimentos;
- b) autodesenvolvimento e capacitação;
- c) qualidade do trabalho.

III – competências de produtividade, relativas à avaliação das metas pessoal e setorial.

IV – competências gerenciais, as quais abrangem a avaliação dos seguintes aspectos:

- a) gerenciamento da equipe;
- b) gerenciamento do negócio.

§ 1º Os indicadores que compõem cada grupo de competências estão definidos no Anexo I.

§ 2º Os pesos atribuídos a cada um dos grupos de competências estão definidos no Anexo II.

§ 3º A avaliação da competência de produtividade será aplicada aos servidores lotados em unidades com metas de produção.

§ 4º A avaliação da competência gerencial será aplicada aos servidores investidos em cargos ou funções de gestão e gerência.

Seção III

Dos gestores

Art. 11 São considerados gestores para fins de avaliação:

I – o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em relação ao Diretor-Geral, ao Coordenador-Geral, ao Diretor de Comunicação Social e ao Controlador Interno;

II – o Corregedor-Geral, em relação ao Assessor Jurídico da Corregedoria e ao Ouvidor de Contas;

III – os Conselheiros, em relação aos respectivos Inspetores, Diretores de Gabinete e Secretários de Câmaras;

IV – os Inspetores, em relação aos servidores lotados nas Inspetorias;

V – os Diretores de Gabinete, em relação aos servidores lotados nos gabinetes;

VI – os Auditores, em relação aos servidores lotados no respectivo gabinete;

VII – o Procurador-Geral, em relação aos servidores lotados no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

VIII – o Diretor-Geral, em relação aos Diretores das unidades, ao Secretário do Tribunal Pleno e aos servidores lotados na Diretoria-Geral;

IX – o Coordenador-Geral, em relação aos servidores lotados na Coordenadoria-Geral e ao Diretor de Informações Estratégicas.

X – os Diretores das unidades, em relação aos servidores lotados nas respectivas diretorias.

XI – o Assessor Jurídico da Corregedoria em relação aos servidores lotados na Corregedoria;

XII – o Ouvidor de Contas em relação aos servidores lotados na Ouvidoria de Contas;

XIII – o Secretário do Tribunal Pleno em relação aos servidores lotados na Secretaria do Tribunal Pleno;

XIV – os Secretários de Câmara em relação aos servidores lotados nas respectivas Secretarias das Câmaras.

Art. 12 Na impossibilidade de o gestor ou de seu substituto regularmente designado realizar a avaliação, esta será transferida à chefia imediatamente superior.

Art. 13 Havendo alteração de lotação durante o ciclo avaliativo, a avaliação será



feita pelos gestores das unidades em que o servidor tenha permanecido por um período mínimo de noventa dias, no caso de servidor estável, e de trinta dias, em se tratando de servidor em estágio probatório.

Art. 14 Em caso de mudança de gestor, o período mínimo de permanência na unidade para avaliar o servidor estável será de noventa dias e, no caso de servidor em estágio probatório, de trinta dias.

Art. 15 Nas hipóteses descritas nos artigos 13 e 14, a nota correspondente à avaliação do gestor será obtida pela média ponderada proporcional a cada período de exercício, contado em dias.

Seção IV

Da rede e do grupo de trabalho

Art. 16 A rede de trabalho é o conjunto de servidores que possuem relacionamento profissional com o servidor a ser avaliado, não necessitando ser da respectiva unidade de lotação.

Art. 17 O grupo de trabalho é um conjunto de no mínimo seis servidores, indicados pelo servidor avaliado dentro de sua rede de trabalho, com exceção do respectivo gestor, dentre os quais serão sorteados três para realizar a avaliação, devendo cada um registrar ciência no sistema.

§ 1º O gestor deverá validar o grupo de trabalho, podendo alterar sua composição, desde que mantido o número mínimo de seis integrantes.

§ 2º Caso, por motivo justificado, algum dos servidores sorteados não possa realizar a avaliação, será efetuado um novo sorteio.

§ 3º Na hipótese de um integrante do grupo de trabalho deixar de realizar a avaliação, a nota correspondente à avaliação dos pares será obtida pela média aritmética das duas restantes.

§ 4º Na ausência de duas ou três avaliações dos integrantes do grupo de trabalho, o peso referente a esta avaliação será incorporado ao peso da avaliação do gestor, a fim de evitar desproporcionalidade no valor da avaliação de um dos pares.

Art. 18 Para preservar a imparcialidade da avaliação de desempenho, somente a CAVD terá conhecimento de quais servidores do grupo de trabalho foram sorteados, sendo acessível ao servidor e ao seu respectivo gestor apenas o resultado da avaliação.

Seção V

Dos procedimentos e da realização da Avaliação de Desempenho

Art. 19 No início do ciclo avaliativo, o servidor deverá dar ciência do plano de trabalho e das metas definidas pelo gestor da unidade. A ausência de manifestação em até 45 dias após o cadastro, implicará concordância tácita.

Parágrafo único. O plano de trabalho e as metas poderão ser revistos a qualquer tempo durante o ciclo avaliativo, sempre com a ciência do avaliado.

Art. 20 A avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, semestral, será efetuada pelo respectivo gestor.

Parágrafo único. O servidor em estágio probatório poderá realizar, de modo opcional, a autoavaliação, a qual servirá apenas para fins de referência no processo avaliativo, não integrando a nota final da avaliação.

Art. 21 A nota final da avaliação do servidor em estágio probatório será obtida conforme roteiro de cálculo definido no Anexo II.

Parágrafo único. Será considerado apto à progressão funcional por merecimento o servidor em estágio probatório que, a cada duas avaliações de desempenho semestrais, contadas da data de efetivo exercício, tenha obtido média igual ou superior a 0,7 (70% de aproveitamento), iniciando-se os efeitos somente após a aquisição de estabilidade, conforme disposto no art. 18, § 2º, da Lei Estadual n.º 15.854/2008.

Art. 22 A avaliação anual de desempenho dos servidores estáveis ocorrerá em três etapas:

I – autoavaliação, realizada pelo próprio servidor, abrangendo as competências comportamentais, as técnicas e, quando aplicáveis, as gerenciais;

II – avaliação pelos integrantes do grupo de trabalho (pares), abrangendo as competências comportamentais;

III – avaliação pelo respectivo gestor, abrangendo as competências comportamentais, as técnicas e, quando aplicáveis, as de produtividade e as gerenciais.

Parágrafo único. O peso atribuído a cada uma das etapas da avaliação anual está definido no Anexo II.

Art. 23 A nota final da avaliação do servidor estável será obtida conforme roteiro de cálculo definido no Anexo II.

Parágrafo único. Será considerado apto à progressão funcional por merecimento o servidor estável que tenha obtido resultado igual ou superior a 0,7 (70% de aproveitamento) na avaliação de desempenho.

Art. 24 Caso a autoavaliação não possa ser feita, por motivo justificado, o peso desta será incorporado ao peso da avaliação do gestor, para evitar prejuízo na nota final da avaliação.

Art. 25 Durante todo o ciclo avaliativo, o gestor poderá registrar no sistema de avaliação anotações sobre o desempenho do servidor, como forma de auxiliá-lo no momento de realizar a avaliação.

§ 1º Fatos que possam influenciar negativamente a nota dos servidores deverão ser registrados tempestivamente, de modo a possibilitar a adequação da conduta até o momento do registro das notas.

§ 2º As anotações previstas neste artigo receberão a ciência do respectivo servidor, a qual, caso não seja feita, será considerada dada tacitamente.

Seção VI

Da conclusão da Avaliação de Desempenho

Art. 26 Concluída a avaliação, o gestor convocará o servidor para análise conjunta da pontuação e elaboração do plano de desenvolvimento para o próximo ciclo avaliativo.

Art. 27 O servidor registrará no sistema a concordância ou não com a pontuação,

bem como o conhecimento do plano de desenvolvimento para o próximo ciclo. A ausência de manifestação implicará concordância tácita.

Art. 28 Discordando da pontuação e/ou do plano de desenvolvimento, o servidor deverá justificar, via sistema, seu inconformismo.

Art. 29 Apresentadas as justificativas pelo servidor, o gestor terá igual prazo para se manifestar.

Art. 30 Disponibilizados no sistema o plano de desenvolvimento e o resultado da avaliação, assim como eventual manifestação de inconformismo do servidor e justificativa do gestor, a CAVD adotará as medidas pertinentes para verificação da pontuação lançada, podendo realizar as diligências que julgar necessárias.

Art. 31 Finalizadas as diligências, a CAVD disponibilizará no sistema o resultado da avaliação.

Art. 32 O resultado final da avaliação permanecerá disponível no sistema para conhecimento do servidor e do gestor. A ausência de manifestação implicará concordância tácita com o resultado final da avaliação.

Art. 33 Havendo a necessidade de diligências que comprometam o atendimento aos prazos fixados no calendário, a CAVD deverá comunicar formalmente o servidor avaliado e seu gestor acerca da questão, indicando, tão logo possível, os novos prazos adotados para o procedimento.

Art. 34 Do resultado da avaliação, disponibilizado via sistema, cabe pedido de reconsideração à CAVD.

Parágrafo único. O prazo para interposição do pedido de reconsideração estará indicado no calendário previsto no art. 5º, não podendo ser inferior a 15 dias.

Art. 35 A CAVD terá o prazo fixado no calendário anual para disponibilizar, via sistema, sua decisão final.

Art. 36 Da decisão final da CAVD, o interessado poderá interpor recurso ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo de quinze dias, a contar do respectivo conhecimento da decisão.

Art. 37 Caso o servidor não obtenha a pontuação mínima na avaliação de desempenho, após o resultado final a CAVD encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas para identificação das causas determinantes da avaliação insuficiente, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Estadual n.º 15.854/2008, com redação dada pela Lei Estadual n.º 17.423/2012.

Parágrafo único. Se identificadas causas não relacionadas a problemas de saúde, o processo será encaminhado ao Presidente do Tribunal com proposta de abertura de processo administrativo.

Seção VII

Dos casos especiais

Art. 38 Caso o servidor não tenha completado o período mínimo de permanência para ser avaliado durante o ciclo avaliativo em razão de afastamentos considerados como de efetivo exercício, não impeditivos de progressão funcional, a nota final da avaliação de desempenho do período será obtida pela média das três avaliações mais recentes.

§ 1º No caso de o servidor ter menos de três avaliações, a média será apurada pelas avaliações existentes.

§ 2º Na hipótese de não existirem avaliações anteriores, o servidor será submetido à avaliação no ciclo avaliativo vigente no seu retorno, independente do número de dias até a data de encerramento do ciclo.

Art. 39 O servidor que, em razão de afastamentos não considerados como de efetivo exercício ou de fatores impeditivos à progressão funcional, não tenha completado o período mínimo de permanência para ser avaliado durante o ciclo avaliativo, terá, após o retorno às atividades, seu desempenho relativo aos períodos de exercício correspondentes às próximas progressões, por merecimento ou entre níveis da carreira, avaliado independentemente do ciclo avaliativo regular, até que nele ingresse.

§ 1º A avaliação a que se refere o caput será composta das etapas previstas nos incisos I e III do art. 22, não se lhe aplicando a prevista no inciso II.

§ 2º Caso a avaliação prevista no caput seja concluída até noventa dias antes ou depois do encerramento do ciclo avaliativo regular, não será realizada avaliação relativa a este.

Art. 40 O servidor que, no ciclo avaliativo, não completar noventa dias de efetivo exercício numa mesma unidade ou, em se tratando de servidor em estágio probatório, trinta dias, não terá avaliação correspondente ao ciclo avaliativo em questão.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 38 na hipótese de a relação ter sido determinada pela Administração do Tribunal e o disposto no art. 39 na hipótese de a relação ter sido realizada a pedido do servidor.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE

Art. 41 Como condição para aquisição da estabilidade, o servidor será submetido à avaliação especial de desempenho efetuada pela CAVD, a ser concluída no prazo de trinta dias após o término do período de estágio probatório.

Art. 42 O parecer final emitido pela CAVD terá por base as avaliações de desempenho semestrais realizadas durante os três primeiros anos de efetivo exercício, nas quais estão contemplados os requisitos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Estadual n.º 6.174/1970.

Art. 43 Será considerado aprovado o servidor que tenha obtido média das avaliações de desempenho semestrais realizadas durante o período de estágio probatório igual ou superior a 0,7 (70% de aproveitamento).

Art. 44 Concluída a avaliação, o processo será encaminhado à Diretoria Jurídica e a Diretoria-Geral. Após, à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para emissão de Portaria homologando a estabilidade ou determinando a instauração de processo administrativo.

Art. 45 Não suspendem nem interrompem o período aquisitivo de estabilidade os



afastamentos considerados pela Lei Estadual n.º 6.174/1970 como de efetivo exercício.

Parágrafo único. Nos casos de afastamentos a que se refere o caput deste artigo, constará do relatório final da CAVD o motivo pelo qual a avaliação não foi realizada.

Art. 46 Nas hipóteses de afastamentos que impliquem a suspensão do estágio probatório, o processo de avaliação também será suspenso, devendo ser retomado quando cessar o afastamento do servidor e prorrogado por igual período.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Art. 47 A avaliação de capacitação tem por finalidade aferir as competências relativas a conhecimentos gerais e específicos, para a identificação de deficiências - gaps - e formação de banco de talentos, de modo a possibilitar a adequada qualificação dos servidores e o melhor aproveitamento nas atividades do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O resultado da avaliação de capacitação não será considerado para efeito de aquisição de estabilidade e progressão funcional por merecimento.

Art. 48 As competências relacionadas a conhecimentos específicos serão definidas em conformidade com a área de conhecimento correspondente ao cargo e à função desempenhada pelo servidor.

Art. 49 O servidor que revelar deficiência na avaliação de capacitação poderá ser submetido a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional.

Art. 50 O servidor que revelar talento na avaliação de capacitação poderá ser convocado a compor equipes de trabalho, conforme necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 O novo sistema de avaliação será aplicado a todos os servidores, a partir do ciclo avaliativo vigente na data de publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. O novo modelo de Avaliação de Desempenho para aquisição da Estabilidade será aplicado no ciclo avaliativo de seis meses que se iniciar a partir de 1º de maio de 2016.

Art. 52 As situações não previstas nesta Resolução serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e decididas pelo Presidente.

Art. 53 Revogam-se as Resoluções n.º 16/2009, n.º 20/2009 e n.º 22/2010.

Art. 54 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

T. Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).

PROCESSO Nº: 184955/16

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

ENTIDADE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ADEMAR LUIZ TRAIANO

RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 1173/16 - TRIBUNAL PLENO

Requerimento externo. Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Pedido de autorização de emissão temporária de certidão liberatória. Prazo determinado. Municípios. Pendências no Sistema de Informações Municipais. Deferimento.

Trata-se de requerimento externo pelo qual a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, por meio de seu Presidente, Deputado Estadual Ademar Luiz Traiano, "Considerando o grande número de prefeituras municipais que estão enfrentando problemas para conseguir a Certidão Liberatória desse Tribunal de Contas", pede que esta Corte, em caráter provisório, "autorize a emissão da Certidão mesmo havendo pendências, concedendo um prazo de 60 (sessenta) dias para que as prefeituras possam regularizar a sua situação junto ao SIM-AM".

O Poder Legislativo do Estado aponta como justificativa para o presente pleito o fato de que "algumas administrações municipais têm dificuldades para se adequar a todos os requisitos exigidos" e que o não recebimento de transferências federais e estaduais, decorrente da ausência de certidão liberatória, agrava a situação financeira, já desfavorável, dos municípios com arrecadação insuficiente.

Destaca, por fim, que "Mais grave ainda é o fato de que os municípios acabam sendo os maiores prejudicados nesse impasse, pois com tantas dificuldades financeiras são eles que padecem com a falta de serviços públicos de qualidade".

Por meio do Despacho nº 1182/16, esta Presidência inicialmente decidiu o requerimento.

Conforme constou da fundamentação da aludida decisão, a dificuldade de diversos municípios para o encaminhamento tempestivo dos dados que compõem o Sistema de Informações Municipais, atestada pelo Poder Legislativo Estadual, resulta na não obtenção da certidão liberatória, fato que, por sua vez, impede os municípios de obter transferências voluntárias estaduais e federais, com evidentes reflexos nos serviços públicos prestados aos munícipes, face à redução dos recursos financeiros disponíveis.

Destacou-se, na ocasião, que a necessidade de recebimento de tais recursos se mostra ainda mais clara no atual momento adverso da conjuntura econômica nacional.

Ressaltou-se, também no Despacho nº 1182/16, que o presente pedido foi formulado pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, órgão de representação popular que, como é sabido, compõe-se de representantes oriundos das várias regiões do Estado, de modo que a legitimidade e a relevância do pleito formulado em favor dos municípios paranaenses se mostram notórias.

Por fim, o referido despacho esclareceu que a autorização requerida é temporária, por prazo determinado.

Com base em tais motivos, com fundamento nos artigos 5º, inciso XXXVIII,[1] e 17[2] do Regimento Interno, considerando que a matéria objeto do expediente diz respeito às certidões liberatórias expedidas por esta Corte, sendo de interesse comum do Tribunal, veiculada em pedido da Assembleia Legislativa do Estado do

Paraná, órgão de representação popular, e dotada de urgência, face às consequências derivadas da suspensão das transferências voluntárias aos municípios, deferi o pedido formulado, para autorizar excepcionalmente que os municípios cujo único impedimento à certidão liberatória seja a ausência de encaminhamento de dados do Sistema de Informações Municipais (SIM) obtenham a referida certidão automaticamente, no site do TCE/PR, com o prazo de validade previsto no caput do artigo 1º da Lei Estadual nº 16.987/2011. [3]

Submetido à homologação do Tribunal Pleno na data de hoje, os termos da deliberação monocrática foram parcialmente modificados. Assim, para que não haja dúvidas quanto aos exatos limites da decisão, destaco que a obtenção da certidão liberatória pelos municípios na situação em tela poderá se dar uma única vez, observando-se ainda a data limite de 10 de abril de 2016 para a emissão do documento no site do TCE/PR.

Também no intuito de evitar qualquer dúvida quanto aos termos da decisão, determino o desentranhamento do Despacho nº 1182/16 (peça 3).

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para efetuar o desentranhamento e à Secretaria do Tribunal Pleno para lavratura do acórdão, face à homologação da decisão na sessão plenária realizada na data de hoje.

Após, encaminhe-se à Diretoria de Tecnologia da Informação, para certificar o cumprimento da presente deliberação.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

Homologar, nos termos dos artigos 5º, inciso XXXVIII, e 17 do Regimento Interno, o Despacho nº 1182/16 do Gabinete da Presidência, reproduzido, com as adequações decorrentes da deliberação plenária, no Despacho nº 1213/16.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 17 de março de 2016 – Sessão nº 9.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. Art. 5º Compete ao Tribunal Pleno:

[...]

XXXVIII - deliberar sobre matérias administrativas de relevância, bem como as encaminhadas pela Presidência de interesse comum do Tribunal;

2. Art. 17. Em caráter excepcional e havendo urgência, o Presidente poderá decidir sobre matéria da competência do Tribunal, submetendo o ato à homologação do Tribunal Pleno na próxima sessão ordinária.

3. Art. 1º. A certidão que atesta o cumprimento das condições previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso IV, do parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, terá validade e eficácia de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão.

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações



ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Sem publicações

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Sem publicações

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PROCESSO Nº - 199430/16

ASSUNTO - TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE - COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO - JOÃO CAETANO SALIBA OLIVEIRA, JAIME CARLOS BRUM

DESPACHO - 328/16 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- Retirada do nome dos Srs. JOÃO CAETANO SALIBA OLIVEIRA e JAIME CARLOS BRUM e inclusão do nome dos Srs. LUIZ HENRIQUE OZORIO VICENTE (como Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Araucária-COHABITAR no exercício de 2009) e OSVALDO CESAR MARTINS (como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da COAHABITAR no exercício de 2009) no rol de interessados;

- Extração de cópia da Peça 21 dos autos do Processo 36698-7/15 (Petição) e juntada nos presentes autos. Se possível, tal peça deverá figurar como 'Peça 03', entre a 'ordem de instauração' e o 'termo de distribuição';

- CITAÇÃO da COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA e dos Srs. LUIZ HENRIQUE OZORIO VICENTE e OSVALDO CESAR MARTINS, por meio eletrônico, se houver cadastro junto a esta Corte de Contas, ou por ofício acompanhado de AR, conforme arts. 382, 386 e 389, do Regimento Interno, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar manifestação em relação às seguintes questões:

- Por que foi realizada a contratação de serviços em informática (suporte técnico da rede, software e hardware) tais quais manutenção preventiva e corretiva de rede com servidor e dos sistemas implantados pelo período de seis meses, ao passo que sabidamente se tratam de necessidades permanentes do órgão?

- Por que foi realizado certame do tipo menor preço, contrariamente ao disposto no § 4º, do art. 45, da Lei 8.666/93?

- Por que foi exigida garantia contratual quando previsto que o pagamento apenas era devido após a execução dos serviços?

Eventualmente mostrando-se infrutíferos os procedimentos, autoriza-se desde já a realização de citação editalícia, observando-se o disposto no art. 381, § 2º, do Regimento Interno.

Alerta-se que o não atendimento à solicitação do TCE/PR poderá resultar na aplicação de sanções e adoção de medidas previstas na LC/PR 113/05, no Regimento Interno desta Corte, bem como nos seus demais atos normativos.

GCFAMG em 21 de março de 2016.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 278614/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, PAULO MAC DONALD

GHISI, CLOVIS ALVES DOS SANTOS, CASA DE APOIO ESPERANÇA EM

CRISTO, RENI CLÓVIS DE SOUZA PEREIRA, JOSE ROBERTO DA SILVA

DESPACHO - 333/16 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- INTIMAÇÃO do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e dos Srs. CLOVIS ALVES DOS SANTOS e RENI CLÓVIS DE SOUZA PEREIRA, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 924/16 (Peça 28), da Diretoria de Análise de Transferências, conforme arts. 383, 386 e 389, do Regimento Interno. Não existindo cadastro de algum Interessado, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, observando-se o disposto nos arts. 386 e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que o não atendimento à solicitação do TCE/PR poderá resultar na aplicação de sanções e adoção de medidas previstas na LC/PR 113/05, no Regimento Interno desta Corte, bem como nos seus demais atos normativos.

GCFAMG em 21 de março de 2016.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Sem publicações

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

PROCESSO Nº: 440719/10

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

INTERESSADO: HILDA GRZYBOWSKI DA SILVA, JOAO MARIO DA SILVA

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 328/15

I – Em face do contido no Parecer nº 2408/15-DICAP, encaminhe-se o feito à Diretoria de Protocolo para que intime o Instituto De Previdência Do Município De Cascavel, na pessoa de seu atual gestor, a fim de que se manifeste sobre aquele opinativo.

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para cumprimento da diligência, alertando que eventual omissão poderá ensejar a aplicação da multa administrativa estabelecida pelo art. 87, I, "b" da Lei Complementar nº 113/2005.

Curitiba, 17 de junho de 2015.

Lúcio Flávio Luttembarck Batalha

Analista de Controle – Jurídico - Matrícula 51.325-3

por delegação

Instrução de Serviço nº 97/15-GATBC - AOTC nº 1.083, de 19/3/2015

PROCESSO Nº: 85150/15

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO

MUNICÍPIO DE CURITIBA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA, ANTONIA FERREIRA

PROCURADOR: MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, TEREZINHA IRENE

MOSSMANN, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 37/16

Considerando as manifestações pela legalidade e registro do ato de inativação, tanto da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal quanto do Ministério Público de Contas,

DECIDO,

1. com fundamento nos artigos 298, II e 428, II do Regimento Interno, determinar o registro do ato de inativação de Antônia Ferreira, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, consubstanciado na Portaria nº 28/2015 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba em 06/01/2015.

2. determinar, depois do trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Publique-se.

Curitiba, 15 de março de 2016.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 440719/10

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

INTERESSADO: ALISSON RAMOS DA LUZ, HILDA GRZYBOWSKI DA SILVA,

JOAO MARIO DA SILVA

ASSUNTO: PENSÃO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 38/16

Considerando as manifestações pela legalidade e registro do ato de pensão, tanto da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal quanto do Ministério Público de Contas,

DECIDO,

1. com fundamento nos artigos 298, II e 428, II do Regimento Interno, determinar o registro do ato de pensão deferida a Hilda Grzybowski da Silva e João Mario da Silva, respectivamente cônjuge e filho em menoridade, consubstanciado no Decreto nº 12384/2015 do Município de Cascavel, publicado no Órgão Oficial do Município em 09/07/2015.

2. determinar, depois do trânsito em julgado da decisão e realizados os registros pertinentes, com fundamento no art. 398 § 1º do Regimento Interno, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Publique-se.

Curitiba, 15 de março de 2016.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 858401/14

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO



MUNICÍPIO DE CURITIBA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA, MARIA DAS DORES PEREIRA

PROCURADOR: MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 39/16

Considerando as manifestações pela legalidade e registro do ato de inativação, tanto da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal quanto do Ministério Público de Contas,
DECIDO,

1. com fundamento nos artigos 298, II e 428, II do Regimento Interno, determinar o registro do ato de inativação de Maria das Dores Pereira, ocupante do cargo de Cozinheiro, consubstanciado na Portaria nº 730/214 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, publicado no Diário Oficial do Município em 01/08/2014.

2. determinar, depois do trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Publique-se.

Curitiba, 17 de março de 2016.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 194760/15

ORIGEM: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, DANIEL DOMINGOS PEREIRA, IZAIAS RAMOS DA SILVA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 40/16

Considerando as manifestações pela legalidade e registro do ato de inativação, tanto da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal quanto do Ministério Público de Contas,
DECIDO,

1. com fundamento nos artigos 298, II e 428, II do Regimento Interno, determinar o registro do ato de inativação de Izaías Ramos da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, consubstanciado no Decreto nº 136/2015, do Município de Diamante do Norte, publicado no Diário do Noroeste em 26/11/2015.

2. determinar, depois do trânsito em julgado da decisão, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Publique-se.

Curitiba, 17 de março de 2016.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 12906/94

ORIGEM: EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL

INTERESSADO: EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 436/16

Tendo em vista o contido no Parecer Ministerial nº 436/16 (peça 21), determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para AUTUAÇÃO E CITAÇÃO do Município de Rio Branco do Sul, CNPJ/MF sob nº 76.105.576/0001-85; na pessoa de seu atual gestor, o Prefeito Cezar Gibran Johnsson, CPF nº 018.671.339-89, para que informe quanto à inscrição em dívida ativa o débito decorrente dos autos em análise.

Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para manifestação.

Publique-se.

Curitiba, 17 de março de 2016.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 646230/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

INTERESSADO: JOLCIMAR BORGES, IVAN RODRIGUES, LUIZ HENRIQUE RAMOS, PATRICIA GALANTE STRADIOTTO VIEIRA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 443/16

Acolho a preliminar levantada pelo Ministério Público de Contas em seu Parecer nº 280/16 (peça 76).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para autuação e citação dos seguintes interessados, a fim de que se manifestem quanto ao suscitado no referido parecer:

I- Autuar e citar:

a) Sr. Paulo Fernando Sant Anna Biteilo, CPF n.º 183.527.070-00;

b) Sra. Izabel Meister Coelho, Secretária Municipal de Saúde no período apurado;

c) BMJ Service Ltda – EPP, CNPJ n.º 00.547.795/0001-52 na pessoa de seu representante legal, e;

d) RH Center – Trabalho Temporário, CNPJ n.º 04.293.468/0001-72 na pessoa de seu representante legal.

Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para manifestação.

Publique-se.

Curitiba, 15 de março de 2016.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 667812/15

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA, SEBASTIAO TEIXEIRA SILVA

PROCURADOR: MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 444/16

Defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba (peça 63), por mais 15 (quinze) dias, na forma do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

À Diretoria de Protocolo para os devidos fins.

Publique-se.

Curitiba, 15 de março de 2016.

FABIO CAMARGO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 736586/14

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA, CONCEICAO MARIA DE JESUS VILLAR DOS SANTOS

PROCURADOR: MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 449/16

Defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba (peças 63 e 65), por mais 15 (quinze) dias, na forma do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

À Diretoria de Protocolo para os devidos fins.

Publique-se.

Curitiba, 17 de março de 2016.

FABIO CAMARGO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 259500/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, WILMAR REICHEMBACH

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 451/16

Tendo em vista a Instrução nº 47/16, da Diretoria de Análise de Transferências, onde consta que ocorreu em 05/02/2016 a instauração de Tomada de Contas Especial, com fundamento no artigo 427 do Regimento Interno, determino o sobrestamento do Processo em análise, por 6 meses a contar da data para sua instauração, com fulcro no art. 234, parágrafo único, do Regimento Interno[1].

Encaminhem-se os autos à Secretaria da Segunda Câmara para certificação e, na sequência, à Diretoria de Análise de Transferências para cumprimento.

Publique-se.

Curitiba, 17 de março de 2016.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

1. Art. 234. O processo de Tomada de Contas Especial deverá ser instaurado no prazo de 30 (trinta) dias após esgotado o prazo da apresentação das contas ou da ciência do fato que ensejou a sua instauração, contendo todos os elementos e demonstrativos necessários à instrução da prestação de contas, inclusive o relatório do controle interno e especificação das medidas administrativas e judiciais tomadas para o saneamento das irregularidades encontradas. Parágrafo único. O prazo para remessa da Tomada de Contas Especial é de 6 (seis) meses, a contar da data para sua instauração.

PROCESSO Nº: 10864/16

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ANDERSON GABRIEL HOSHINO, ADEMIR DROZEK

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 453/16

Em face do contido no Parecer nº 2186/16-DICAP (peça 22), encaminhe-se o feito à Diretoria de Protocolo para inclusão do Município de Fazenda Rio Grande como interessado e efetue a intimação do Município na pessoa de seu atual gestor, a fim de que se manifeste sobre o solicitado no Parecer nº 3960/16 (peça 14).

Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para cumprimento da diligência, alertando que eventual omissão poderá ensejar a aplicação da multa administrativa estabelecida pelo art. 87, I, "b" da Lei Complementar nº 113/2005.

Publique-se.

Curitiba, 15 de março de 2016.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 741679/14

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO



MUNICÍPIO DE CURITIBA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA, MARIA ARLETE GUERRA ZAMPIERI
PROCURADOR: MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, FERNANDA FERRO E OUTROS
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 454/16

Defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba (peça 64), por mais 15 (quinze) dias, na forma do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

À Diretoria de Protocolo para os devidos fins.

Publique-se.

Curitiba, 15 de março de 2016.

FABIO CAMARGO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 661199/15
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA, JACY OSORIO FRANCO

PROCURADOR: MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 456/16

Defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba (peça 64), por mais 15 (quinze) dias, na forma do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

À Diretoria de Protocolo para os devidos fins.

Publique-se.

Curitiba, 15 de março de 2016.

FABIO CAMARGO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 930734/15
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MARCO ANTONIO FERRARI, ARGENIO AMARO LOPES

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 457/16

Defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado (peça 40), por mais 15 (quinze) dias, na forma do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

À Diretoria de Protocolo para os devidos fins.

Publique-se.

Curitiba, 15 de março de 2016.

FABIO CAMARGO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 460300/14
ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO REMANESCENTE RIO PARANÁ E AREAS DE INFLUÊNCIA

INTERESSADO: VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 458/16

Defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Consórcio Intermunicipal para Conservação Remanescente Rio Paraná e Áreas de Influência (peça 22 e 24), por mais 15 (quinze) dias, na forma do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

À Diretoria de Protocolo para os devidos fins.

Publique-se.

Curitiba, 15 de março de 2016.

FABIO CAMARGO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 623864/10
ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, MARIA CLORY ZANFERRARI, MOACIR SILVA, DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 459/16

Trata-se de recurso de revista, interposto pela senhora Maria Clory Zanferrari, contra a decisão consubstanciada no Acórdão nº 130/16 – Segunda Câmara, que negou registro do seu ato de aposentadoria.

O recurso é tempestivo, visto que a interessada foi cientificada, por meio do ofício nº 15/2016 do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama em 29/02/2016, e o recurso foi interposto no dia 15/03/2015, isto é, dentro do prazo quinzenal estabelecido pelo art. 73 da Lei Complementar nº 113/2005.

O recurso é a medida processual adequada para revisão daquela decisão e o recorrente demonstrou sua legitimidade e interesse recursal.

Ante o exposto, recebo o recurso de revista, uma vez preenchidos os pressupostos legais do art. 69 da Lei Complementar nº 113/2005.

Nos termos do art. 477, § 2º do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para autuação do feito como recurso de revista e distribuição. Publique-se.

Curitiba, 17 de março de 2016.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 183606/16
ORIGEM: COMPANHIA PARANAENSE DE GAS
INTERESSADO: JOSE ROBERTO GOMES PAES LEME, CLEUSA HERCILIA PORTILHO LEONARDI BALÃO, HAMILTON CARLOS DE AZEVEDO, LUCIANO PIZZATTO, FABIO AUGUSTO NORCIO, PATRICIA REGINA CARVALHO PRIZIBELA ALBERTI, REINALDO JOSE GLIR

PROCURADOR: TATIANA VILLORDO CALDERON, RICARDO LUCAS CALDERON, BERNARDO STROBEL GUIMARAES, EGON BOCKMANN MOREIRA, FABIANE TESSARI LIMA DA SILVA, MARCIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA SOARES, CARLYLE POPP, MAJEDA DENISE MOHD POPP E OUTROS

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 460/16

I. Trata-se de Recursos de Revista interpostos pelos Senhores Fabio Augusto Norcio, Luciano Pizzatto e Jose Roberto Gomes Paes Leme, em face do Acórdão n.º 174/16 do Tribunal Pleno.

II. Encaminhem-se para a DCE e para o Ministério Público emitirem manifestação.

III. Publique-se.

Curitiba, 17 de março de 2016.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO Nº: 939901/15
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA CANTU

INTERESSADO: AIRTON ANTONIO AGNOLIN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA CANTU, LUCIMARA MARIA DE LIMA DA SILVA, MARIA DAS DORES IPOLITO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 461/16

Defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Cantu (peça 22), por mais 15 (quinze) dias, na forma do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

À Diretoria de Protocolo para os devidos fins.

Publique-se.

Curitiba, 17 de março de 2016.

FABIO CAMARGO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 151653/12
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, JAIR BURDINHÃO PICHINI, RINALDO ADRIANO FURLAN

PROCURADOR: EDUALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 464/16

Considerando as manifestações uniformes do Ministério Público de Contas, pelo Parecer nº 1689/16 (peça 92), e da Diretoria de Execuções, nos termos da Informação nº 1648/16 (peça 94), com fundamento no art. 398, §§ 1º e 4º do Regimento Interno, determino o encerramento deste processo.

À Diretoria de Protocolo para arquivamento do feito.

Publique-se.

Curitiba, 18 de março de 2016.

FABIO CAMARGO

Conselheiro

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 1005095/15
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
INTERESSADO: ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ADALMI DE OLIVEIRA, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, MARCOS DA SILVA BARONI, ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA BARONI

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 672/16

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no processo de admissão de pessoal nº 606545/12, relativo ao ato de ingresso da servidora, que se encontra pendente de julgamento.

2. Após a comunicação em Sessão da Primeira Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de março de 2016.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 83/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 988, em 17/10/2014.



PROCESSO Nº: 825368/14

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CANAÁ DE PROTEÇÃO AOS MENORES DE
GUARAPUAVA, HELENA APARECIDA PEREIRA SCHWAB, FUNDO
MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA, KEVIN SAMUEL KING,
ISABEL CRISTINA RAUEN SILVESTRI, ABRAHAM VIRMOND HAICK
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 677/16

Face ao conteúdo da Informação da Diretoria de Execuções, no sentido de que foram registradas as ressalvas e recomendações contidas na decisão terminativa, com base no art. 398, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento. Publique-se.

Tribunal de Contas, 21 de março de 2016.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 83/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 988, em 17/10/2014.

PROCESSO Nº: 423320/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, APF DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DARCY RIBEIRO DE PONTA GROSSA, PEDRO WOSGRAU FILHO, OSIRES GERALDO KAPP, CARLA CRISTINA RESSETTI, ANTONIO BELMIRO DOS SANTOS, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, LAURO RODRIGUES DA COSTA NETO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 678/16

Face ao conteúdo da Informação da Diretoria de Execuções, no sentido de que foi registrada a recomendação contida na decisão terminativa, com base no art. 398, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento. Publique-se.

Tribunal de Contas, 21 de março de 2016.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 83/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 988, em 17/10/2014.

PROCESSO Nº: 267318/15

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, MAURILIO MARTIELHO, ADILSON GONÇALVES DA SILVA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 679/16

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado pela Câmara Municipal de Jataizinho, na petição de peça nº 15, pelo período de 15 (quinze) dias.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 21 de março de 2016.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 83/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 988, em 17/10/2014.

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

PROCESSO N.º: 939030/15

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
INTERESSADOS: EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A, JOÃO CLAUDIO DEROSSO, JOÃO CARLOS MILANI SANTOS, RELINDO SCHLEGEL, ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, VISÃO PUBLICIDADE LTDA – EPP, OFICINA DA NOTÍCIA LTDA – ME, NELSON GONÇALVES DOS SANTOS, LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 141/16

Considerando a interposição de Recurso de Revista pelo Ministério Público de Contas (peça 439), encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que proceda, por meio eletrônico, à intimação do senhor JOÃO CARLOS MILANI SANTOS, para que, no prazo de 15 dias, apresente contrarrazões ao recurso.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.

GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA

TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 169301/16

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
RESPONSÁVEL: LESSIR CANAN BORTOLI
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 264/16

AUTORIZAÇÃO DE APENSAMENTO

Autorizo o apensamento pelos fundamentos expostos na Informação n.º 253/16 (peça n.º 14).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.

Curitiba, 14 de março de 2016.

GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA

TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 107309/14

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
RESPONSÁVEL: ALDO NELSON BONA
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 265/16

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE SOBRESTAMENTO

Trata-se de admissão de pessoal complementar, referente ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 44/11.

As admissões iniciais são objeto do Processo n.º 643649/13 se encontra apensado ao processo n.º 25128/16 aguardando o julgamento em lote.

Dessa feita, faz-se necessária a prorrogação do sobrestamento determinado pelo Despacho n.º 457/15 (peça n.º 17).

Isso posto:

1) autorizo o sobrestamento pelos fundamentos expostos na Informação n.º 259/16 (peça n.º 20);

2) encaminhem-se os autos à Secretaria da Primeira Câmara para certificação; e

3) após, à Diretoria de Contas Estaduais.

Curitiba, 14 de março de 2016.

GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA

TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 824500/15

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

RESPONSÁVEL: ALVARO FELIPE VALÉRIO

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 266/16

AUTORIZAÇÃO DE APENSAMENTO

Autorizo o apensamento pelos fundamentos expostos na Informação n.º 263/16 (peça n.º 8).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.

Curitiba, 14 de março de 2016.

GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA

TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 774538/15

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADA: SHIRLEY MIJOLAR GORLA
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 268/16

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

Em face do requerimento constante da peça processual de n.º 33, concedo ao requerente o prazo de 15 dias para apresentação das justificativas, a contar da publicação do presente despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que aguarde os novos documentos.

Publique-se.

Curitiba, 15 de março de 2016.

GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA

TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 273201/12

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES



RESPONSÁVEL: RUDI KUNS
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 274/16

Em observância ao sobrestamento determinado à peça 13, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.
Curitiba, 18 de março de 2016.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 73250/15
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
RESPONSÁVEIS: DELMAR JOSE PIMENTEL, VALFREDO DZAZIO, ELIEL POLINI, FLAVIO UBIRATHAN YOTOKO FERREIRA, GILBERTO FERREIRA, SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR, LUIZ ADÃO GOMES PEREIRA, RODRIGO DE PAULA PIRES, JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO ANDRADE, CLICEU CELIO DE ALMEIDA FERREIRA, OSWALDIR PAES DE ARRUDA, VALDECIR PAULO DO NASCIMENTO, JOSE LUIZ SOARES, MIGUEL ANGELO GAMBASSI, SERGIO JOSE VILLELA BARONCINI, CESAR DO NASCIMENTO, CARLOS LOPATIUK
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 275/16
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para análise do mérito.
Curitiba, 21 de março de 2016.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 957519/15
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
INTERESSADA: MARIA ADELMA DE CAMPOS SARAIVA
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 276/16
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
Em face do requerimento constante da peça processual de n.º 35, concedo ao requerente o prazo de 15 dias para apresentação das justificativas, a contar da publicação do presente despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que aguarde os novos documentos.
Publique-se.
Curitiba, 21 de março de 2016.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N.º: 66330/11
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
RESPONSÁVEL: HENRIQUE SANCHES SALLA
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 278/16
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, pela via postal, à intimação do MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, na pessoa de seu atual responsável legal, para que, no prazo de 15 dias, apresente razões de contraditório em face dos apontamentos contidos nas peças 8 e 11.
Curitiba, 21 de março de 2016.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO N.º: 178861/12
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA
INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO RICHIA, ROGÉRIO RIBEIRO
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 33/16
Aprecia-se, para fins de registro, a Admissão de Pessoal realizada pela UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA, em consonância com o teste seletivo regulamentado pelo Edital n.º 004/2012, concernente ao provimento de 19 (dezenove) cargos de Professor de Ensino Superior.
2. Os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público

de Contas são pela legalidade e registro das admissões.
3. Amparado nas manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, conforme previsto no art. 134 da Lei Complementar n.º 113/2005 e no art. 428 do Regimento Interno, determino o registro das admissões.
4. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme art. 398, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no art. 168, VII da mesma norma.
5. Publique-se.
Curitiba, 17 de março de 2016.
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator

PROCESSO N.º: 445366/11
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: AGENCIA DE FOMENTO ECONOMICO DE PONTA GROSSA
INTERESSADO: CALIXTO ABRÃO MIGUEL AJUZ, GUILHERME RODRIGUES NIETO BITTENCOURT, JACKSON WIEGAND DE MATTOS
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 34/16
Aprecia-se, para fins de registro, Admissão de Pessoal complementar realizada pela AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA, em consonância com o concurso público regulamentado pelo Edital n.º 01/2008, concernente ao provimento do cargo de Eletricista[1].
2. Os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas são pela legalidade e registro da admissão.
3. Amparado nas manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, conforme previsto no art. 134 da Lei Complementar n.º 113/2005 e no art. 428 do Regimento Interno, determino o registro da admissão.
4. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme art. 398, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no art. 168, VII da mesma norma.
5. Publique-se.
Curitiba, 18 de março de 2016.
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator

1. Foram admitidos os seguintes servidores: Jackson Wiegand de Mattos e Guilherme Rodrigues Nieto Bittencourt.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

Sem publicações

CORREGEDORIA GERAL

PROCESSO N.º: 276411/06 - TC
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, GARI VINICIO KIATKOSKI, ALCEU RICARDO SWAROWSKI, MARIA CÉLIA CONTE, LUIS BOSCHETTO
DESPACHO N.º: 584/16
I. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal- DICAP para que apresente manifestação quanto aos novos documentos juntados, nos termos da Instrução n.º 4099/15 e da Informação n.º 206/16, ambas da DCM, e do Parecer Ministerial n.º 262/16;
II. Após, ao Ministério Público de Contas para manifestação conclusiva.
Gabinete da Corregedoria-Geral, 17 de março de 2016.
Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral
Corregedor-Geral

PROCESSO N.º: 238412/06 - TC
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
INTERESSADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ADILSON GONÇALVES DA SILVA
DESPACHO N.º: 586/16
I. Por meio da Informação n.º 5770/16 (peça 150) a Diretoria de Protocolo – DP submete à apreciação deste Relator novo pedido de dilação de prazo contido na petição de peças 147/148;
II. Observa-se dos documentos juntados aos autos pela Câmara Municipal de Jataizinho que o órgão vem adotando as medidas necessárias para a aprovação de norma legal estabelecendo percentuais mínimos de ocupação dos cargos comissionados por servidores efetivos;
III. Sendo assim, autorizo a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias. Saliento que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno;
IV. Devolvam-se os autos à Diretoria de Protocolo para acompanhamento do prazo.
Gabinete da Corregedoria-Geral, 17 de março de 2016.
Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral
Corregedor-Geral



PROCESSO Nº.: 512740/05 - TC
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
INTERESSADOS: 1ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU, CELSO SAMIS DA SILVA, PAULO MAC DONALD GHISI, GLAUCIA MARIA ASCOLI, GILMAR COLLA
DESPACHO Nº.: 588/16

I. Versam os autos acerca de Representação julgada conforme teor do Acórdão nº 840/11 do Tribunal Pleno, no qual foram emitidas determinações a serem cumpridas pelo Município de Foz do Iguaçu;

II. Verifica-se das peças 1508 a 1511 que o Município protocolou petição intermediária, informando que estão sendo adotadas as medidas cabíveis para dar cumprimento às determinações contidas no citado acórdão desta Corte. Assim, juntou documentos para comprovar suas alegações e requereu a baixa de responsabilidade temporária a fim de viabilizar a emissão de certidão liberatória, conforme corroboraram a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DICAP e o Ministério Público junto a esta Corte (peças 1514 e 1516, respectivamente).

III. Diante disso, para que o ente não seja prejudicado pela ausência de certidão liberatória, concedo a baixa provisória da pendência pelo prazo de 90 dias ao Município de Foz do Iguaçu, para que continue adotando as medidas destinadas à regularização do determinado nos itens "b" e "c" do Acórdão n. 840/11 do Tribunal Pleno.

IV. Nesse prazo, independentemente de nova intimação, o Prefeito deverá comprovar o cumprimento da decisão materializada no Acórdão nº 840/11 – Pleno, ou ainda, a tramitação das medidas adotadas, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

V. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Execuções (DEX) para anotação do prazo e controle.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 17 de março de 2016.

Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº.: 799905/15 - TC
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ENTIDADE: MARCUS FISCHER NUNES
INTERESSADOS: MARCUS FISCHER NUNES, COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS, FERNANDO EUGENIO GHIGNONE
DESPACHO Nº.: 589/16

I. Os presentes autos foram equivocadamente remetidos à análise da Diretoria de Contas Municipais – DCM, uma vez que a entidade Representada é da administração indireta Estadual (Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS);

II. Assim, retificando os despachos anteriores que determinaram a remessa à DCM, determino o envio dos autos a análise da 2ª Inspeção de Controle Externo – 2ª ICE, à Diretoria de Contas Estaduais – DCE e, após, ao Ministério Público junto a esta Corte.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 17 de março de 2016.

Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº.: 1203/03 - TC
ASSUNTO: DENÚNCIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
INTERESSADOS: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
DESPACHO Nº.: 590/16

À DIJUR para acompanhamento das duas ações, na forma proposta pela DICAP (Parecer n. 82/16, peça; 66).

Gabinete da Corregedoria-Geral, 17 de março de 2016.

Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº.: 108481/15 - TC
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI
INTERESSADOS: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI, MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, MAYKON JOSE GIACOMELLI FERREIRA
DESPACHO Nº.: 591/16

I. Conforme esclarecido pela Diretoria de Contas Municipais – DCM, o objeto da presente Representação guarda guarida com a competência regimental da Diretoria de Controle de Atos de pessoal - DICAP;

II. Assim, remetam-se os autos à DICAP e, após, ao Ministério Público junto a esta Corte, para manifestações.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 17 de março de 2016.

Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº.: 358739/04 - TC
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ
INTERESSADOS: JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXO DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS, MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, SELMO ADALBERTO DE CARVALHO, OSCAR ESTEVAM DA SILVA, JOAO GERALDO DOS SANTOS, LORIVAL DE SOUZA, MARIO SERGIO PEREIRA DE SOUZA, ANTONIO FREDERICO IZZO, RICCIOTI HELIO FIORAVANTE, CARLOS

MACARIO, UNIFICA VEICULOS E PECAS LTDA, AVARE VEICULOS LTDA, FRANCISCO RAMIRES RAMIRES, SIDNEY JOSE DE LIMA, RAFAEL CHAMORRO PEREIRA, CHA VE CHAMORRO VEICULOS LIMITADA, ROSANA BORCARI MIRANDA

ADVOGADOS/ PROCURADORES: CAMILA BALDUINO DA CUNHA (OAB/SP 318920), CAMILA BALDUINO DA CUNHA (OAB/SP 318920), LAURO CEZAR MARTINS RUSSO (OAB/SP 114734), LAURO CEZAR MARTINS RUSSO (OAB/SP 114734), LAURO CEZAR MARTINS RUSSO (OAB/SP 114734), LAURO CEZAR MARTINS RUSSO (OAB/SP 114734), MARIA ADELINA DE TOLEDO RUSSO (OAB/SP 298613), MARIA ADELINA DE TOLEDO RUSSO (OAB/SP 298613), MARIA ADELINA DE TOLEDO RUSSO (OAB/SP 298613), MARIANA DE TOLEDO RUSSO (OAB/SP 201731E), MARIANA DE TOLEDO RUSSO (OAB/SP 201731E), MARIANA DE TOLEDO RUSSO (OAB/SP 201731E), MIGUEL FARAH (OAB/SP 19436), MIGUEL FARAH (OAB/SP 19436)
DESPACHO Nº.: 592/16

Tendo em vista que a Petição Intermediária nº. 324745/15 (peça 83) não está subscrita, eis que encaminhada por pessoa diversa da que se encontra como signatária da petição, devolva-se os autos à Diretoria de Protocolo para que renove a citação do interessado, para que o mesmo regularize a representação processual ou encaminhe novo manifestação, devidamente identificada, sob pena de desentranhamento da peça;

Gabinete da Corregedoria-Geral, 17 de março de 2016.

Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº.: 340943/09 - TC
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
DESPACHO Nº.: 594/16

I. Acato o opinativo ministerial (Parecer n. 12113/13, peça 28) e determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para a realização de nova diligência a origem, a fim de que seja intimado o atual representante legal da Câmara de Santa Helena para que identifique os servidores ocupantes dos cargos comissionados, e respectiva qualificação, bem como qual a razão do cargo de Oficial Administrativo não ter sido relacionado nos dados do SIM/AP fornecidos em junho de 2013.

II. De igual modo, deverá esclarecer o atual gestor da Câmara de Santa Helena qual a razão da não observância do preceito contido no artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, segundo o qual um determinado número de cargos comissionados deve ser reservado ao provimento por servidores titulares de cargos efetivos; bem como qual a razão de se persistir no descumprimento do Prejulgado nº 06/2008, desta Corte, no que tange ao provimento de advogado ou assessor jurídico em cargo efetivo.

III. Com ou sem resposta, à DICAP e, após, ao MPJTC.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 17 de março de 2016.

Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº.: 182415/00 - TC
ASSUNTO: DENÚNCIA
ENTIDADE: FRANCISCO INACIO LEITE
INTERESSADOS: FRANCISCO INACIO LEITE
DESPACHO Nº.: 595/16

I. Regressam os autos após a prestação da Informação n. 36/15 da Diretoria Jurídica, a qual esclareceu que "nos autos de Ação Ordinária nº 741/03 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba foi proferida sentença em favor do autor José Braz Brilhante, declarando nula a decisão proferida por esta Corte de Contas, que não conheceu do Recurso de Revista nº 402340/02. Referida decisão foi mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos nº 418748-8 de Apelação Cível e Reexame Necessário (acórdão abaixo transcrito), ocasião em que também se operou o trânsito em julgado (extrato do andamento em anexo)";

II. Ante tal informação, o Despacho n. 788/02 (peça 12), que deixou de receber o recurso de revista, foi anulado pelo Judiciário que considerou tempestiva a irrisignação do interessado.

III. Assim, recebo o Recurso de Revista interposto pelo interessado JOSÉ BRAZ BRILHANTE (peça 8 do protocolado n. 402340/02), contra a decisão materializada na Resolução n. 6218/02 (peça 24 do protocolado n. 283211/00), uma vez que estão presentes os pressupostos de admissibilidade nos termos do art. 477, §3º, do Regimento Interno.

IV. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para distribuição por sorteio de Relator (art. 477, §2º, RI).

Gabinete da Corregedoria-Geral, 18 de março de 2016.

Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº.: 189760/16 - TC
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
ENTIDADE: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
INTERESSADOS: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
DESPACHO Nº.: 597/16

Trata-se de requerimento externo formulado pelo Promotor de Justiça do Foro



Regional de Fazenda Rio Grande, que informações acerca da Representação nº 592006/15 - TC.

Informo que concedo cópias dos referidos autos.

Devolvam-se os autos ao Gabinete da Presidência para encaminhar resposta ao representante do Ministério Público Estadual.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 18 de março de 2016.

Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº.: 606586/06 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

INTERESSADO: ANTONIO KENDI AKUTSU, IDIONE TERESINHA PIZZATO, KENNEDY MACHADO, EDGAR BUENO, MUNICÍPIO DE CASCAVEL

DESPACHO Nº.: 598/16

Admito a Petição Intermediária nº 203968/16 (peças 62 a 64), ainda que intempestiva.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) e, após, ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para suas respectivas manifestações, nos termos do artigo 35, III, da Lei Complementar nº 113/2005 e do artigo 278, III, do Regimento Interno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 18 de março de 2016.

Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº.: 222066/13 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

INTERESSADO: ROLF CRISTHIAN ZORNIG, MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, TARCISIO MARQUES DOS REIS, WANDERSON PRIETO ARIAS, PROMISSE

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

ADVOGADOS/ PROCURADORES: LOURIVAL APARECIDO CRUZ (OAB/PR

13041), TIRSILEY DEBORA FORMIGONI (OAB/PR 26084)

DESPACHO Nº.: 599/16

A Diretoria de Execuções (DEX) certifica, nas Instruções nºs 149/16 e 150/16 (peças 76 e 77), que os valores recolhidos pelos Srs. Tarcísio Marques dos Reis e Wanderson Prieto Arias estão corretos e correspondem à multa imposta pela decisão materializada no Acórdão nº 6143/2015 – Tribunal Pleno (peça 67).

Diante do exposto, determino a baixa da responsabilidade pecuniária dos referidos gestores municipais, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno.

Remetam-se os autos à Diretoria Geral para emissão da certidão de quitação de débito e à Diretoria de Execuções para registro.

Após, considerando o cumprimento integral da decisão, encerre-se o processo, conforme artigo 398, §1º, do ato normativo supracitado, e encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento (art. 168, VII, RI).

Gabinete da Corregedoria-Geral, 18 de março de 2016.

Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº.: 1110520/14 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VERÊ

INTERESSADOS: ADÃO CARLOS DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE VERÊ, LOIVO

ROQUE RITTER, MIGUEL ANTONIO THOME, DIOGO DE OLIVEIRA, RODRIGO

GARBOSSA PRIMO, VALDIR COMELLI, PAULINO ABITANTE

DESPACHO Nº.: 600/16

I. Considerando o requerimento protocolado sob nº 209559/16 (peças 53/54), autorizo a prorrogação do prazo, por mais 15 (quinze) dias;

II. Devolvam-se os autos à Diretoria de Protocolo para acompanhamento do prazo.

III. Após o decurso do prazo para apresentação das defesas, com ou sem resposta das partes, remetam-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) e ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete da Corregedoria-Geral, 18 de março de 2016.

Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº.: 213777/16 - TC

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

ENTIDADE: FERNANDO MUNIZ SANTOS

INTERESSADO: FERNANDO MUNIZ SANTOS

DESPACHO Nº.: 602/16

1. Trata-se de pedido de acesso à informação encaminhado por Fernando Muniz Santos, referente aos autos de Representação da Lei 8666/93 nº 150767/16.

2. Defiro o pedido de cópias, devendo o Gabinete da Corregedoria-Geral disponibilizar as cópias ao interessado.

3. Após o atendimento do item acima, remetam-se os autos à Ouvidoria de Contas para anotação, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 45/2014.

4. Em seguida, encerre-se o presente expediente e remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para anexação aos autos 150767/16.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 18 de março de 2016.

Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº.: 465193/09 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

INTERESSADOS: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON

DESPACHO Nº.: 603/16

I. Ao Ministério Público junto a esta Corte para se manifestar acerca do cumprimento da decisão executada nos presentes autos.

II. Após, retorne o feito.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 18 de março de 2016.

Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº.: 259683/13 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO OUVIDOR

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAFEARA

INTERESSADOS: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA

DESPACHO Nº.: 604/16

I. À DICAP e, após, o MPJTC para manifestação acerca do cumprimento da decisão;

II. Após, regressem os autos.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 18 de março de 2016.

Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº.: 98544/09 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA DA 4ª REGIÃO

INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE CURITIBA

DESPACHO Nº.: 608/16

I. À DCM para manifestação quanto à admissibilidade do presente e informação quanto à eventual análise das irregularidades aventadas na prestação de contas submetidas a esta Corte;

II. Após, regressem os autos para a admissibilidade.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 18 de março de 2016.

Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº.: 41980/08 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO OUVIDOR

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A

INFÂNCIA DE QUARTO CENTENÁRIO

DESPACHO Nº.: 610/16

A Diretoria de Execuções (DEX) certifica, nas Instruções nºs 152/16 e 153/16 (peças 45 e 46), que os valores recolhidos pelo Sr. Reinaldo Krachinski estão corretos e correspondem às multas impostas pela decisão materializada no Acórdão nº 1894/2008 – Tribunal Pleno (peça 15).

Diante do exposto, determino a baixa da responsabilidade pecuniária do referido gestor municipal, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno.

Remetam-se os autos à Diretoria Geral para emissão da certidão de quitação de débito e à Diretoria de Execuções para registro.

Após, considerando o cumprimento integral da decisão, encerre-se o processo, conforme artigo 398, §1º, do ato normativo supracitado, e encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento (art. 168, VII, RI).

Gabinete da Corregedoria-Geral, 21 de março de 2016.

Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral

Corregedor-Geral

OUVIDORIA DE CONTAS

Sem publicações

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 205/16

Processo nº: 782084/12

Data e hora da redistribuição: 14/03/2016 10:48:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ

Interessado: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O

DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA, FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO

PARANÁ, JOAO CARLOS DA CUNHA, MICHELE CAPUTO NETO, PAULO MELLO

GARCIAS

Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art.



342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 14/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 206/16

Processo nº: 193490/13
Data e hora da redistribuição: 14/03/2016 15:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE FOZ DO IGUAÇU, MANUELA BARBOSA PEREIRA, MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, PAULO MAC DONALD GHISI, RENI CLÓVIS DE SOUZA PEREIRA
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 14/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 207/16

Processo nº: 386828/14
Data e hora da redistribuição: 15/03/2016 11:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JAYME DE AZEVEDO LIMA
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: dependência conforme Despachos Processuais Diversos 622/2016 - Gabinete Conselheiro Nestor Baptista
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 15/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 208/16

Processo nº: 994473/15
Data e hora da redistribuição: 15/03/2016 15:47:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício:
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despachos Processuais Diversos 353/2016 - Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, conforme Despachos Processuais Diversos 353/2016 do(a) Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão - por declaração do relator.
DP, em 15/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 209/16

Processo nº: 563241/09
Data e hora da redistribuição: 15/03/2016 15:54:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: MOACIR SILVA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 15/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 210/16

Processo nº: 505764/09
Data e hora da redistribuição: 15/03/2016 15:54:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: MOACIR SILVA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:
DP, em 15/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 211/16

Processo nº: 563080/09
Data e hora da redistribuição: 15/03/2016 15:55:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: MOACIR SILVA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 15/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 212/16

Processo nº: 90656/14
Data e hora da redistribuição: 15/03/2016 15:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, NADINA APARECIDA MORENO, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, ZEFERINO PERIN
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 15/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 213/16

Processo nº: 417770/13
Data e hora da redistribuição: 15/03/2016 16:15:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Interessado: ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA E TURÍSTICA DE PIRAQUARA, GABRIEL JORGE SAMAHA, LUCIA GAIO JESS, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 15/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 214/16

Processo nº: 474150/12
Data e hora da redistribuição: 15/03/2016 16:17:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE JAPIRÁ
Interessado: DIJANIRA GONZALES DA FONSECA, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 15/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 215/16

Processo nº: 318973/12
Data e hora da redistribuição: 15/03/2016 16:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Interessado: JAIME LUÍS BASSO, JOSE ENERON DA SILVA TELLES
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 160716/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 336578/08 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 15/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 216/16

Processo nº: 376357/13
Data e hora da redistribuição: 15/03/2016 16:19:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIAO DE BEM, JURANDIR JOSE FERREIRA DOS SANTOS, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.
DP, em 15/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 217/16

Processo nº: 145987/14
Data e hora da redistribuição: 16/03/2016 15:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TUPÁSSI
Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ESPERANÇA DE TUPÁSSI, JOSE CARLOS MARIUSSI, LUIZA ALVES DOS ANJOS, MUNICÍPIO DE TUPÁSSI
Exercício: 2014
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 16/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 218/16

Processo nº: 181190/13
Data e hora da redistribuição: 16/03/2016 15:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Interessado: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PORTO BARREIRO, CARLINHOS VIEIRA, CLARICIA MARCELINO ROGOSKI, JOÃO COSTA DE OLIVEIRA, MARINEZ BALDIN CROTTI, MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 16/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 219/16

Processo nº: 588915/13
Data e hora da redistribuição: 16/03/2016 15:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: ALDO NELSON BONA, FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, VITOR HUGO ZANETTE, ZEFERINO PERIN
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 16/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 220/16

Processo nº: 135460/09
Data e hora da redistribuição: 17/03/2016 16:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Interessado: EUGENIO MILTON BITTENCOURT
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 17/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 221/16

Processo nº: 467488/03

Data e hora da redistribuição: 17/03/2016 16:11:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: OSCAR SIQUEIRA HUNSDORFER
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 17/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 222/16

Processo nº: 605054/13
Data e hora da redistribuição: 18/03/2016 10:02:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: DECIO SPERANDIO, FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, JULIO SANTIAGO PRATES FILHO, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, ZEFERINO PERIN
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 18/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 223/16

Processo nº: 426036/13
Data e hora da redistribuição: 18/03/2016 10:03:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: APM DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DOUTOR OTHON MADER DE PONTA GROSSA, MAGALI RODRIGUES ROSA, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, PEDRO WOSGRAU FILHO
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 18/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 224/16

Processo nº: 422650/13
Data e hora da redistribuição: 18/03/2016 10:03:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: APM DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES DE PONTA GROSSA, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, PEDRO WOSGRAU FILHO, ROSA DO ROCIO COSTA
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 18/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 225/16

Processo nº: 437658/13
Data e hora da redistribuição: 18/03/2016 10:04:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, ASSOCIACAO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM FONTE NOVA DE ARAUCÁRIA, CREUNICE FERREIRA, MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, OLIZANDRO JOSE FERREIRA
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 18/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 226/16

Processo nº: 657005/08
Data e hora da redistribuição: 18/03/2016 10:29:00
Assunto: RECURSO DE REVISÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Interessado: LUIZ LAZARO SORVOS
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 18/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 227/16

Processo nº: 498743/15
Data e hora da redistribuição: 18/03/2016 15:44:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 1024372/14, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 18/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 228/16

Processo nº: 705293/15
Data e hora da redistribuição: 18/03/2016 16:38:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Interessado: MARIO CESAR MARCONDES
Exercício:
Modalidade de redistribuição: dependência conforme Despachos Processuais Diversos 351/2016 - Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 18/03/2016
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2713/2016

Processo Nº: 195795/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 08:44:46
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Interessado: JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2714/2016

Processo Nº: 192575/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 09:02:57
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Interessado: RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARANHANI
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2715/2016

Processo Nº: 169190/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 09:20:08
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Interessado: MARIA AUXILIADORA MEDEIROS
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo Nº 763960/15, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2717/2016

Processo Nº: 198581/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 09:33:17
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: ANDRÉ MAURICIO TEIXEIRA DA SILVA
Interessado: ANDRÉ MAURICIO TEIXEIRA DA SILVA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo. Conselheiro Vice-Presidente IVENS ZSCHOERPER LINHARES, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2718/2016

Processo Nº: 1000573/15
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 09:51:43
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI, PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, TEREZINHA RODRIGUES DE QUADROS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2719/2016

Processo Nº: 898997/15
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 09:52:45
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI, GILSENA DE SOUZA BARBOSA, PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2720/2016

Processo Nº: 902765/15
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 09:53:48
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Interessado: LORENO BERNARDO TOLARDO, LUIZ MARCELO DA SILVA, PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS, VERA LUCIA DOS SANTOS CORDEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2721/2016

Processo Nº: 997642/15
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 09:54:51
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Interessado: FELIPE MANTOVANI BERTONE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MARCO ANTONIO FERRARI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2722/2016

Processo Nº: 1003130/15
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 09:55:54
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI, ERNESTINA SANTANA FERREIRA AZEVEDO, PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2723/2016

Processo Nº: 80129/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 09:56:58
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: MARGARIDA SANTOS LIMA, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PEDRO IVO ILKIV



Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2724/2016

Processo Nº: 79210/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 09:58:08
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLEUSA BUENO DE FREITAS, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2725/2016

Processo Nº: 79376/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 09:59:10
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLORIS DE SOUZA FERREIRA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2726/2016

Processo Nº: 83632/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:00:14
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA DE JESUS PEREIRA UTSUNOMIYA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2727/2016

Processo Nº: 89738/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:01:23
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA
Interessado: FLAVIO ARAMIS ACCORSI, IVO MOREIRA DOS SANTOS, LEONICE DA SILVA, SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2728/2016

Processo Nº: 96297/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:02:27
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA YAMAZAKI, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2729/2016

Processo Nº: 97625/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:03:29
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, OLIVIO AUGUSTO WEBER, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2730/2016

Processo Nº: 103580/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:04:32

Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado: ANDERSON GABRIEL HOSHINO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, MAURO JAIR ONEVETCH, SIMONE PORTES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NÉSTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2731/2016

Processo Nº: 105397/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:05:48
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Interessado: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, NOELY CAVICHON, NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2732/2016

Processo Nº: 108086/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:06:51
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PINHAIS PREVIDÊNCIA
Interessado: JULIA CAVALCANTI STEFANELLI, LUIZ GOULARTE ALVES, MARCIO DOS SANTOS RESZKO, PINHAIS PREVIDÊNCIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2733/2016

Processo Nº: 114299/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:07:53
Assunto: PENSÃO
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, JHON ALLAN SLONIAK GONCALVES, LAUDEMIR APARECIDO GONCALVES, LUIZ CARLOS GIBSON, PAULO KOROVISKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2734/2016

Processo Nº: 132670/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:08:56
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MIRIAN KLEINSCHMIDT BILL, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2735/2016

Processo Nº: 132874/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:09:59
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, PEDRO PAULO BARBOSA RESENDE, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2736/2016

Processo Nº: 132955/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:11:07
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, WILSON ASSIS TEIXEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2737/2016

Processo Nº: 137981/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:12:10
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MUNHOZ DE MELLO
Interessado: BENITA NUNES DA CRUZ, EDINO CESAR BERALDI, GERALDO GOMES, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MUNHOZ DE MELLO, JOSE FRANCISCO DA CRUZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2738/2016

Processo Nº: 144317/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:13:17
Assunto: PENSÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA, LUIZ BATISTA RAMALHO, MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI, MARINA LUIZA RAMALHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2739/2016

Processo Nº: 144970/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:14:20
Assunto: PENSÃO
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PEROLA
Interessado: ANTONIO BERNARDO PITONDO, DARLAN SCALCO, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PEROLA, JEAN CARLOS DA SILVA, LUSIA GIGLIOLI PITONDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2740/2016

Processo Nº: 660877/15
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:15:24
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA
Interessado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA, IVANOR DAMIAO BERNARDI, MARCIA REGINA CAPELETTI HUPP, VILMA DE LEMES FRANCA FACCHI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2741/2016

Processo Nº: 656306/15
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:16:55
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA
Interessado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA, INEZ SERENISKI PEROZA, IVANOR DAMIAO BERNARDI, MARCIA REGINA CAPELETTI HUPP
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2742/2016

Processo Nº: 151658/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:18:16
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: CLOVIS LUIZ GIARETTA, LORENA INES GRINGS, LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, MARINES BETTEGA, MUNICÍPIO DE TOLEDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2743/2016

Processo Nº: 153740/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:19:25

Assunto: PENSÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: CLAUDIO FERDINANDI, DORIVAL FERREIRA DIAS, IVANI APARECIDA CHERUTTI DOS SANTOS, JOSE BENEVAL DOS SANTOS, LUIZ CARLOS MANZATO, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2744/2016

Processo Nº: 154894/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:20:28
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, NELSON CAMARGO DE MELLO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2745/2016

Processo Nº: 156013/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:21:30
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALTAMIR OSNI SANTOS, NEULI TEREZINHA SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2746/2016

Processo Nº: 158784/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:22:37
Assunto: PENSÃO
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
Interessado: CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE, CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, DIEGO FACIROLI FERREIRA, TERESA DOROTEA CASTELHONI DE OLIVEIRA, VALDOMIRO ANTONIO RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2747/2016

Processo Nº: 159438/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:23:39
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL
Interessado: CACILDA RIBEIRO DOS SANTOS, DARCI JOSE ZOLANDEK, PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL, ROSILDA MARIA VARELA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2748/2016

Processo Nº: 160762/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:24:50
Assunto: PENSÃO
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
Interessado: CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE, CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, DIEGO FACIROLI FERREIRA, JOSE DOS SANTOS, MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2749/2016

Processo Nº: 162773/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:26:08
Assunto: PENSÃO



Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: ANTONIO CARLOS CAMPONEZ, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, IZAURA VIANA DA CUNHA CAMPONEZ, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2750/2016

Processo Nº: 198387/16

Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:27:11

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: FRANCISCO COSTA FILHO

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2751/2016

Processo Nº: 198670/16

Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:28:19

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Interessado: VALDECIR CORDEIRO

Exercício: 2015

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2752/2016

Processo Nº: 189817/16

Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:46:38

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Interessado: APARECIDO FRANCISCO DE SOUZA

Exercício: 2015

Modalidade de distribuição: dependência ao

Processo Nº 33791/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2753/2016

Processo Nº: 870600/15

Data e hora da distribuição: 14/03/2016 10:58:55

Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Entidade: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA

Interessado: MICHELE CAPUTO NETO

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 782084/12, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHORPER LINHARES

Impedimentos: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2754/2016

Processo Nº: 199430/16

Data e hora da distribuição: 14/03/2016 11:20:03

Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Entidade: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA

Interessado: JOÃO CAETANO SALIBA OLIVEIRA

Exercício:

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 366987/15, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2755/2016

Processo Nº: 192672/16

Data e hora da distribuição: 14/03/2016 11:32:09

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

Interessado: NATANAEL FERREIRA

Exercício: 2015

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2756/2016

Processo Nº: 199820/16

Data e hora da distribuição: 14/03/2016 11:50:16

Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Entidade: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E

TECNOLOGICO DE CASCAVEL

Interessado: JOAO BATISTA CUNHA JUNIOR

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2757/2016

Processo Nº: 175263/16

Data e hora da distribuição: 14/03/2016 11:55:33

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Interessado: ADÃO SOARES DA SILVA

Exercício: 2015

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2758/2016

Processo Nº: 199367/16

Data e hora da distribuição: 14/03/2016 12:15:45

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

Interessado: NILTON JOSE BOTI

Exercício: 2015

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2759/2016

Processo Nº: 199723/16

Data e hora da distribuição: 14/03/2016 12:44:12

Assunto: REPRESENTAÇÃO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, CLAUDIO GOLEMBA

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2760/2016

Processo Nº: 199316/16

Data e hora da distribuição: 14/03/2016 13:27:33

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Interessado: PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Exercício: 2015

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2761/2016

Processo Nº: 200195/16

Data e hora da distribuição: 14/03/2016 14:08:50

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Interessado: JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Exercício: 2015

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2762/2016

Processo Nº: 200535/16

Data e hora da distribuição: 14/03/2016 14:39:05

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE

Interessado: MARY STELA DA SILVA BOGARIM

Exercício: 2015

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2763/2016

Processo Nº: 199375/16

Data e hora da distribuição: 14/03/2016 14:48:13

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BOM

Interessado: MOISES JOSE DE ANDRADE

Exercício: 2015

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 71090/16, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2764/2016

Processo Nº: 189515/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 14:59:29
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A
Interessado: JURACI BARBOSA SOBRINHO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 500910/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2765/2016

Processo Nº: 200799/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 15:18:52
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA
Interessado: MARINALDO FLOR
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2766/2016

Processo Nº: 200756/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 15:29:09
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
Interessado: NELSON LIBER
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2767/2016

Processo Nº: 189736/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 15:41:21
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Interessado: PEDRO GILSON RIBAS
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 172019/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2768/2016

Processo Nº: 200110/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 16:14:37
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Interessado: SILVIO GABRIEL PETRASSI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2770/2016

Processo Nº: 169492/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 16:28:50
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
Interessado: JOSE LUIZ DE FREITAS
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 787265/15, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2771/2016

Processo Nº: 201477/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 16:36:05
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: AUGUSTINHO ZUCCHI
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 385406/14, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2772/2016

Processo Nº: 201957/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 17:03:16

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: AUGUSTINHO ZUCCHI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 584444/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2773/2016

Processo Nº: 195973/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 17:04:27
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
Interessado: CAIO CEZAR DOS SANTOS
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2774/2016

Processo Nº: 195590/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 17:05:33
Assunto: CONSULTA
Entidade: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Interessado: PAULO SERGIO ROSSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2775/2016

Processo Nº: 202120/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 17:14:40
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Interessado: MARLY LOPES PATRIOTA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2776/2016

Processo Nº: 202295/16
Data e hora da distribuição: 14/03/2016 17:19:07
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: AUGUSTINHO ZUCCHI
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 723275/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2777/2016

Processo Nº: 202970/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 08:30:54
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVO ITACOLOMI
Interessado: JOSE VIEIRA DA MOTA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 764010/15, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2778/2016

Processo Nº: 174925/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 08:40:04
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado: SILVESTRE SAVITZKI
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2779/2016

Processo Nº: 202996/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 08:44:14
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
Interessado: LESSIR CANAN BORTOLI



Exercício: 2014

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 597229/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2780/2016

Processo Nº: 65249/15

Data e hora da distribuição: 15/03/2016 09:01:21

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU

Interessado: CATALINO ALVES, DARLEI DOS SANTOS, FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU, OMAR TOSI

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2781/2016

Processo Nº: 344541/15

Data e hora da distribuição: 15/03/2016 09:02:38

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU

Interessado: DARLEI DOS SANTOS, FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU, MARIA BENEDITA DA SILVA PAULA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2782/2016

Processo Nº: 436217/15

Data e hora da distribuição: 15/03/2016 09:03:41

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE SUL

Interessado: IZALTINA DA LUZ MILANI, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO, ROSIANE DALPRA, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE SUL

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2783/2016

Processo Nº: 496414/15

Data e hora da distribuição: 15/03/2016 09:04:44

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU

Interessado: DARLEI DOS SANTOS, FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU, JORACELIA REIS, RENI CLÓVIS DE SOUZA PEREIRA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2784/2016

Processo Nº: 798291/15

Data e hora da distribuição: 15/03/2016 09:05:49

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: DEVANIR ARCANJO ESTEVES, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2785/2016

Processo Nº: 200870/16

Data e hora da distribuição: 15/03/2016 09:39:59

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BOM

Interessado: MOISES JOSE DE ANDRADE

Exercício: 2015

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 71090/16, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2786/2016

Processo Nº: 157265/16

Data e hora da distribuição: 15/03/2016 09:44:02

Assunto: RECURSO DE REVISÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil. Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2787/2016

Processo Nº: 131371/16

Data e hora da distribuição: 15/03/2016 09:45:05

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO E ACESSORIA PÚBLICA - LONDRINA

Interessado: PÉRSIUS ANTUNES SAMPAIO

Exercício:

Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2788/2016

Processo Nº: 203330/16

Data e hora da distribuição: 15/03/2016 09:49:08

Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇA

Interessado: LILIAN RAMOS NARLOCH

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2789/2016

Processo Nº: 139615/16

Data e hora da distribuição: 15/03/2016 10:12:17

Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Entidade: SANTA HELENA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.

Interessado: DILCEMAR DE PAIVA MENDES

Exercício: 2015

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2790/2016

Processo Nº: 201116/16

Data e hora da distribuição: 15/03/2016 10:13:20

Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: FABIO DE SOUZA CAMARGO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2791/2016

Processo Nº: 171233/16

Data e hora da distribuição: 15/03/2016 10:18:41

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Interessado: MILTON MUNIZ NETO

Exercício: 2015

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2792/2016

Processo Nº: 203712/16

Data e hora da distribuição: 15/03/2016 10:28:45

Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Entidade: FABIANO GOMES DA SILVA

Interessado: FABIANO GOMES DA SILVA

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.

Relator: Conselheiro Presidente IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2793/2016

Processo Nº: 201809/16

Data e hora da distribuição: 15/03/2016 10:33:57

Assunto: DENÚNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE

Interessado: ANTONIO CARLOS PAULINO DE SOUZA

Exercício:



Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2794/2016

Processo Nº: 201760/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 10:51:05
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
Interessado: ANTONIO CARLOS PAULINO DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2795/2016

Processo Nº: 204000/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 11:01:09
Assunto: CONSULTA
Entidade: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Interessado: PAULO SERGIO ROSSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2796/2016

Processo Nº: 183606/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 11:09:26
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE GAS
Interessado: JOSE ROBERTO GOMES PAES LEME
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2797/2016

Processo Nº: 204387/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 11:24:32
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos: Conselheiro Vice-Presidente IVENS ZSCHOERPER LINHARES, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2798/2016

Processo Nº: 202627/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 11:26:41
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
Interessado: ARISTEU RIBAS, HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 161955/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2799/2016

Processo Nº: 197283/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 11:29:53
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
Interessado: PAULO RENATO QUEGE
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 200535/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2800/2016

Processo Nº: 200489/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 11:43:58
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Interessado: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MATELÂNDIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2801/2016

Processo Nº: 204069/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 12:12:10
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PEROBAL
Interessado: LUIZ CARLOS BARRADAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2802/2016

Processo Nº: 204590/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 13:38:38
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
Interessado: JOÃO FRANCISCO SIBIM, JUBINEIS ALVES DOS REIS
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2803/2016

Processo Nº: 198492/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 13:44:06
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Interessado: ALBARI DE ALMEIDA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 763889/15, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2804/2016

Processo Nº: 203941/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 14:02:18
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE
Interessado: CELSO SAGGIORATO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2805/2016

Processo Nº: 205030/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 14:03:26
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
Interessado: CÉLIO MARCOS BARRANCO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 903630/15, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2806/2016

Processo Nº: 203046/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 14:14:32
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TUPÁSSI
Interessado: JOSE CARLOS MARIUSSI
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 353109/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2807/2016

Processo Nº: 205154/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 14:33:50
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Interessado: NELTON BRUM
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 569046/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2808/2016

Processo Nº: 203976/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 14:52:22



Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Interessado: JOAO CARLOS DOS SANTOS
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 927865/15, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2809/2016

Processo Nº: 187920/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 14:56:34
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
Interessado: IDEMAR GRANETTO JUNIOR
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 174038/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2810/2016

Processo Nº: 190467/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 15:01:45
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Interessado: AIRTON PASQUALON
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 763889/15, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2811/2016

Processo Nº: 205006/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 15:03:52
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Interessado: ANDERSON BENTO MARIA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 680959/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2812/2016

Processo Nº: 205375/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 15:12:08
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BOM
Interessado: MOISES JOSE DE ANDRADE
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 71090/16, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2813/2016

Processo Nº: 205626/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 15:16:12
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE AMPÉRE
Interessado: HELIO MANOEL ALVES
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 113405/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2814/2016

Processo Nº: 145674/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 15:34:28
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IVATUBA
Interessado: ROBSON RAMOS
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 878872/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2815/2016

Processo Nº: 203569/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 15:45:42
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Interessado: EDSON JUNIOR DOS SANTOS, ELIZIANE BLEM DA SILVA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2816/2016

Processo Nº: 199529/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 16:33:55
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
Interessado: MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2817/2016

Processo Nº: 205693/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 16:40:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR
Interessado: JACSON CARVALHO LEITE
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 997525/14, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno. Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2818/2016

Processo Nº: 184696/16
Data e hora da distribuição: 15/03/2016 16:41:04
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO
Interessado: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 407438/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 4ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2819/2016

Processo Nº: 204018/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 08:27:42
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Interessado: JOSÉ ALVES DE ALMEIDA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 979342/15, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2820/2016

Processo Nº: 160797/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 09:09:54
Assunto: RECURSO DE AGRAVO
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: DORIAN LUIZ BACHMANN
Exercício:
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2821/2016

Processo Nº: 173830/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 09:30:14
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PEROBAL
Interessado: JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2822/2016

Processo Nº: 173759/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 09:38:23
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL
Interessado: AMAURI DE ALMEIDA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 173830/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2823/2016

Processo Nº: 206339/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 09:54:37
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Interessado: JOSÉ CARLOS ORMELESE
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 154017/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2824/2016

Processo Nº: 200403/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:04:42
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
Interessado: ANIBELI CORDEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2825/2016

Processo Nº: 152581/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:14:48
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2826/2016

Processo Nº: 207548/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:15:57
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
Interessado: PEDRO PASTORIZA, SENO STAATS
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2827/2016

Processo Nº: 200748/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:23:08
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Interessado: CARLOS CESAR MARTINS
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 149130/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2828/2016

Processo Nº: 831990/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:28:19
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: ISMAEL IBRAIM FOUANI, JOSE ROSSI, MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2829/2016

Processo Nº: 876888/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:29:22
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: CLEUMARI DE FATIMA GELINSKI GRUWALDT, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PEDRO IVO ILKIV
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2830/2016

Processo Nº: 876292/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:30:40
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PEDRO IVO ILKIV, SHIRLEY GOHL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2831/2016

Processo Nº: 886123/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:32:01
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: JACQUELINE APARECIDA SOUZA LORENSINI, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PEDRO IVO ILKIV
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2832/2016

Processo Nº: 895858/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:33:04
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, MARIA JESUS MACHADO DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2833/2016

Processo Nº: 895661/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:34:12
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, DIVAIR DE OLIVEIRA GOMES MORAES, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2834/2016

Processo Nº: 895734/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:35:16
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, VILMA SALETE BIASOTTO SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2835/2016

Processo Nº: 899772/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:36:23
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FILIAL
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, DENILSON VIEIRA NOVAES, FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FILIAL, LUZIA BRESSAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2836/2016

Processo Nº: 948935/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:37:25
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, DENILSON VIEIRA NOVAES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, MAURILIO JORGE MAINA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2837/2016

Processo Nº: 988260/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:38:34
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, EDITE RIBOLI DE SOUZA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2838/2016

Processo Nº: 988295/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:39:38
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, ELIZABETE FELIX DE SOUZA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2839/2016

Processo Nº: 988333/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:40:41
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INEZ DE FATIMA MENDES, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2840/2016

Processo Nº: 988368/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:41:44
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INEZ DE FATIMA MENDES, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2841/2016

Processo Nº: 988422/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:42:48
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, SIRLEI APARECIDA MORO MAGALHAES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2842/2016

Processo Nº: 988430/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:43:55
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, MARINEA CHAVES HAOACH
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2843/2016

Processo Nº: 988457/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:44:57
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, JORGE LUIZ ZUCH
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2844/2016

Processo Nº: 989291/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:46:06
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, CLAUDETE DALLABRIDA STAHNKE, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2845/2016

Processo Nº: 832180/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:47:43
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: CLEIDE APARECIDA SERAPIAO, ISMAEL IBRAIM FOUANI, MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2846/2016

Processo Nº: 832236/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:48:56
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: CARMELITA ALBINA DE SOUZA LIMA, ISMAEL IBRAIM FOUANI, MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2847/2016

Processo Nº: 832279/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:50:05
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: GERVASIO DIONISIO RIBEIRO, ISMAEL IBRAIM FOUANI, MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2848/2016

Processo Nº: 832376/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:51:09
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: ISMAEL IBRAIM FOUANI, LAIDE BESSON, MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2849/2016

Processo Nº: 832422/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:52:12
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: ISMAEL IBRAIM FOUANI, MARIA LEONOR JACOMEL MAZZEI, MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2850/2016

Processo Nº: 25136/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:53:15
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, DILVA TEREZINHA PERINOTTI, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2851/2016

Processo Nº: 24881/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:54:28
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, LURDES ARCARO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2852/2016

Processo Nº: 24954/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:55:40
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2853/2016

Processo Nº: 25691/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:57:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, JOSINETE DA SILVA NASCIMENTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2854/2016

Processo Nº: 27090/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:58:04
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, VERA LUCIA DE SOUZA ANDRADE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2855/2016

Processo Nº: 25896/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 10:59:14
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, SILVANA APARECIDA CHIMIT SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2856/2016

Processo Nº: 26507/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:00:17
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, JORGINA APARECIDA SOARES WELTER
Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2857/2016

Processo Nº: 26957/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:01:21
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, VILMAR MACHADO BONFIM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2858/2016

Processo Nº: 71553/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:02:45
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA, MARIA CELINA VELTRINI TOZZI, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2859/2016

Processo Nº: 74226/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:03:58
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI
Interessado: BRAZ RIZZI, FABIO LOPES SAMPAIO, INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ITALO ANTONIO NADAL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2860/2016

Processo Nº: 87816/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:05:02
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: ISMAEL IBRAIM FOUANI, MARIA INES PADILHA PAPKE, MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2861/2016

Processo Nº: 87859/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:06:06
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: ISMAEL IBRAIM FOUANI, MARIA APARECIDA BESSON DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2862/2016

Processo Nº: 87867/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:07:08
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: ANA MARIA DOS REIS BRUNERI, ISMAEL IBRAIM FOUANI, MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2863/2016

Processo Nº: 90183/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:08:12
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Interessado: ERACILIO FARIA MACENO, MARINO KUTIANSKI, MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS



Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2864/2016

Processo Nº: 89843/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:09:18
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, DARCI ALVES DA ROSA, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2865/2016

Processo Nº: 92763/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:10:21
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, NIDALVA BARBOSA SILVA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2866/2016

Processo Nº: 93077/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:11:35
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ADELINA VARGAS DE ANDRADE, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2867/2016

Processo Nº: 90906/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:12:38
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, DULCINEIA DAS NEVES CERQUEIRA, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2868/2016

Processo Nº: 91155/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:13:41
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, MILTON MARQUES TABORDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2869/2016

Processo Nº: 91929/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:14:52
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, EDITE MARCOLIN DE LARA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2870/2016

Processo Nº: 96025/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:15:54
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: DAVID INACIO SANTOS DA SILVEIRA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2871/2016

Processo Nº: 91996/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:16:58
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, SALETE BOMBARDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2872/2016

Processo Nº: 92020/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:18:01
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, MARIA APARECIDA FOGGI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2873/2016

Processo Nº: 92054/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:19:04
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, NEIVA PEREIRA DA SILVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2874/2016

Processo Nº: 92089/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:20:10
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, LUCIANE TEREZINHA BELOTTO BALBINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2875/2016

Processo Nº: 92097/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:21:38
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INES DANELUZ DE SOUZA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2876/2016

Processo Nº: 92119/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:22:41
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ROSA MARIA DE SA FRANCA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2877/2016

Processo Nº: 92143/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:23:45
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO



Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, IVANIA COLET ORSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2878/2016

Processo Nº: 92151/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:24:49
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, IVANIA COLET ORSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2879/2016

Processo Nº: 92224/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:25:52
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, IVANIA TEREZINHA BUENO SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2880/2016

Processo Nº: 92240/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:26:55
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, TEREZINHA IANI BONAPARTE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2881/2016

Processo Nº: 92259/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:28:06
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, TEREZINHA IANI BONAPARTE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2882/2016

Processo Nº: 92305/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:29:09
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ROSANA CASAGRANDE ANDRADE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2883/2016

Processo Nº: 92321/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:30:13
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ROSANA CASAGRANDE ANDRADE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2884/2016

Processo Nº: 92356/16

Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:31:17
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, DELISE DAS DORES KUNEN, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2885/2016

Processo Nº: 92364/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:32:20
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PAULO PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2886/2016

Processo Nº: 98150/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:33:23
Assunto: PENSÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, DENILSON VIEIRA NOVAES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, MARIA DA PENHA SALES DE MATOS, ROMILDO DE MATTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2887/2016

Processo Nº: 92437/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:34:27
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, SUELI GOIZ DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2888/2016

Processo Nº: 92445/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:35:31
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PALMIRA DE MORAES LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2889/2016

Processo Nº: 92470/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:37:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, IRACI BILO TUNES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2890/2016

Processo Nº: 93816/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:38:28
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, MARLENE ALBANI CELLIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2891/2016

Processo Nº: 93824/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:39:48
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, DIVAIR DE OLIVEIRA GOMES MORAES, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2892/2016

Processo Nº: 93875/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:41:01
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, CLESIA ALVES DE OLIVEIRA, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2893/2016

Processo Nº: 83756/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:42:13
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ISAUARA VIEIRA ROCHA LIBARDONI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2894/2016

Processo Nº: 83608/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:43:41
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, SALETE ALVES RODRIGUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2895/2016

Processo Nº: 103076/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:45:06
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, ANTONIO CLARO, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2896/2016

Processo Nº: 106210/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 11:46:40
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: DARLEI DOS SANTOS, FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU, JANETE MACEDO DOS REIS, RENI CLÓVIS DE SOUZA PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2897/2016

Processo Nº: 56384/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:16:10
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA
Interessado: BENEDITO ANTONIO MARANDOLA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA, JUCENIR LEANDRO STENTZLER, SIRLEI BUFFULIN BELTRAME
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2898/2016

Processo Nº: 112253/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:17:16
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, JOSE APARECIDO GOMES DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2899/2016

Processo Nº: 114442/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:18:27
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Interessado: ARI MARTINS DE SOUZA, MARINO KUTIANSKI, MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2900/2016

Processo Nº: 116330/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:19:32
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, NELI CHIARELLO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2901/2016

Processo Nº: 118189/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:20:35
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ADILIO DE ALMEIDA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2902/2016

Processo Nº: 124693/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:21:46
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA
Interessado: DINARTE DA COSTA PASSOS, EDELZIRA SOARES VAZ, INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA, OSVALDO ALVES MEDEIROS, OTÉLIO RENATO BARONI, TANIA MARISTELA MUNHOZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2903/2016

Processo Nº: 123778/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:22:48
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, HILDA ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2904/2016

Processo Nº: 126432/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:23:50
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MIEKO NAKAGAWA BANNO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.



Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2905/2016

Processo Nº: 126866/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:24:52
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARLENE DOS SANTOS TUMIOTTO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2906/2016

Processo Nº: 128362/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:26:04
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SILVANA LIMA NOCERA MANSOUR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2907/2016

Processo Nº: 135180/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:27:07
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA
Interessado: CLARICE MARIA MACHOSKI, DILACI DO CARMO SANTOS DE LIMA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA, MARCIO NERI DE OLIVEIRA, ROSANGELA IARGAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2908/2016

Processo Nº: 145704/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:28:12
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, DELAINE DE LOURDES GAVILAN TONELLATTI, DENILSON VIEIRA NOVAES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2909/2016

Processo Nº: 154320/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:29:15
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: CLAUDIO FERDINANDI, DORIVAL FERREIRA DIAS, LUIZ CARLOS MANZATO, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, MARLI GARCIA MORENO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2910/2016

Processo Nº: 154460/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:30:24
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: CLAUDIO FERDINANDI, DORIVAL FERREIRA DIAS, LUIZ AUGUSTO MONTEIRO DE PAULA, LUIZ CARLOS MANZATO, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2911/2016

Processo Nº: 154509/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:31:28
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: CLAUDIO FERDINANDI, DORIVAL FERREIRA DIAS, LIDIA MARIA DA FONSECA MAROSTICA, LUIZ CARLOS MANZATO, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2912/2016

Processo Nº: 154703/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:32:31
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: ANA LUCIA DE OLIVEIRA GOUVEA, CLAUDIO FERDINANDI, DORIVAL FERREIRA DIAS, LUIZ CARLOS MANZATO, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2913/2016

Processo Nº: 162722/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:33:34
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA DE LOURDES HOEFELICH, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2914/2016

Processo Nº: 172477/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:34:37
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: BERENICE QUINZANI JORDAO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FÁBIO CAMARGO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2915/2016

Processo Nº: 204301/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:35:45
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
Interessado: GILMAR EGIDIO PEREIRA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2916/2016

Processo Nº: 199154/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:36:52
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Interessado: NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo Nº 203569/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2917/2016

Processo Nº: 208110/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Interessado: ALCENIR RIMOLDI, CLAUDIO AUGUSTO GIORDANI
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2918/2016

Processo Nº: 208358/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:39:03
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Interessado: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2919/2016

Processo Nº: 177592/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:40:07
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado: CEZAR GIBRAN JOHNSON
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2920/2016

Processo Nº: 152549/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:41:11
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2921/2016

Processo Nº: 172000/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 12:57:17
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: BERENICE QUINZANI JORDAO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2922/2016

Processo Nº: 207920/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:04:21
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado: VALTER PERES
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 682497/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2923/2016

Processo Nº: 208463/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:09:27
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado: VALTER PERES
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 85363/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2924/2016

Processo Nº: 185234/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:16:31
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
Entidade: MUNICÍPIO DE VIRMOND
Interessado: LENITA ORZECOVSKI MIERZVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2925/2016

Processo Nº: 208170/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:20:41
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Interessado: VALTER PERES

Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 82963/14, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2926/2016

Processo Nº: 173813/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:23:51
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
Entidade: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: MOACIR LUIZ FROELICH
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 248003/15, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2927/2016

Processo Nº: 208870/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:40:03
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO PARANA DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2928/2016

Processo Nº: 199308/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:44:17
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Interessado: ADROALDO HOFFELDER
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 763889/15, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2929/2016

Processo Nº: 941540/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:47:21
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, ARMANDO ZUIM, DENILSON VIEIRA NOVAES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2930/2016

Processo Nº: 63925/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:48:24
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, RICARDO JOSE TRINDADE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2931/2016

Processo Nº: 78876/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:49:28
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE IBIPORÃ
Interessado: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE IBIPORÃ, JUAREZ AFONSO IGNACIO, MARIO IOSIO HIRAIWA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2932/2016

Processo Nº: 92410/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:50:39



Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JURACI PINTO COLACO DUARTE, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2933/2016

Processo Nº: 100387/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:51:41
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA
Interessado: BRASÍLIO BOVIS, FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA, PAULO LUIZ, SILVESTRE REINALDO DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2934/2016

Processo Nº: 113152/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:52:45
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Interessado: CLEUSA APARECIDA MANTOVANI BERTONE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MARCO ANTONIO FERRARI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2935/2016

Processo Nº: 130006/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:53:47
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DE ANDIRA
Interessado: AURENILSON CIPRIANO, FUNDO DE PREVIDENCIA DE ANDIRA, JOSE RONALDO XAVIER, NEUZIMEIA FERREIRA CASTELUCCI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2936/2016

Processo Nº: 124278/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:55:03
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JABOTI
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JABOTI, SANDRA REGINA DA SILVEIRA SILVA, SILVANA GONCALVES SIQUEIRA, VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2937/2016

Processo Nº: 141369/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:56:24
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Interessado: APARECIDA ROSILDA BACHEGA JORGE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MARCO ANTONIO FERRARI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2938/2016

Processo Nº: 143124/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:57:27
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA
Interessado: ANTONIO DONIZETI ALEGRA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA, IVONI LUCIA BAZANELA, JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2939/2016

Processo Nº: 655989/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:58:30
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBELIA
Interessado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBELIA, ELSA SARZI, IVANOR DAMIAO BERNARDI, MARCIA REGINA CAPELETTI HUPP
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2940/2016

Processo Nº: 164199/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 13:59:33
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA MARLENE DA SILVA BORSARI, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2941/2016

Processo Nº: 139070/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 14:09:39
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
Entidade: MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S.A.
Interessado: SERGIO CARDINALI
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2942/2016

Processo Nº: 977110/15
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 14:14:47
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: MOACIR LUIZ FROELICH
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 258539/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2943/2016

Processo Nº: 198689/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 14:18:57
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
Entidade: MUNICÍPIO DE FLORESTA
Interessado: JOSÉ ROBERTO RUIZ
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo Nº 247368/15, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2944/2016

Processo Nº: 209095/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 14:32:02
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 925234/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2945/2016

Processo Nº: 160827/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 14:33:14
Assunto: ADITIVO DE CONTRATO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: 3 D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2946/2016

Processo Nº: 187113/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 14:43:20
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: PAULO SERGIO WOLFF
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 40453/16, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro FÁBIO CAMARGO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2947/2016

Processo Nº: 209109/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 14:55:25
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BOM
Interessado: MOISES JOSE DE ANDRADE
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 71090/16, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2948/2016

Processo Nº: 202775/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 14:57:34
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Interessado: CLAUDINEI CALORI DE SOUZA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2949/2016

Processo Nº: 209133/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 15:05:38
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: DEJANIRA PRISON DA SILVA, DENILSON VIEIRA NOVAES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, OSNY ELMAR OLIVEIRA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2950/2016

Processo Nº: 52850/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 15:43:50
Assunto: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CERES REGINA KHURY
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2951/2016

Processo Nº: 175832/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 15:49:54
Assunto: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: FERNANDO AQUINO SCALIANTE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2952/2016

Processo Nº: 210441/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 16:17:10
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Interessado: MARCOS ANTONIO HIPOLITO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2953/2016

Processo Nº: 208374/16

Data e hora da distribuição: 16/03/2016 16:31:29
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA
Interessado: SONIA MARIA NOBRE GIMENEZ
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2954/2016

Processo Nº: 210700/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 16:33:37
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Interessado: EDUARDO LUIZ PARRON
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2955/2016

Processo Nº: 210786/16
Data e hora da distribuição: 16/03/2016 18:09:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 960389/14, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2956/2016

Processo Nº: 210930/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 08:35:47
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO
Interessado: SOLANGE DE FATIMA DRUCHAK
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2957/2016

Processo Nº: 140494/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 08:43:52
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE URAÍ
Interessado: ADILSON RAMALHO MATTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 643516/11, conforme Art. 11º da Resolução 45/2014.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2958/2016

Processo Nº: 210832/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 09:06:01
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Interessado: CLAUDIO GOLEMBIA
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 923785/14, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2959/2016

Processo Nº: 210840/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 09:09:11
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: JOÃO CLAUDIO DEROSSO
Interessado: JOÃO CLAUDIO DEROSSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 31051/13, conforme Art. 11º da Resolução 45/2014.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2960/2016

Processo Nº: 210484/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 09:13:16



Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Interessado: CLAUDIO GOLEMBA
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 923785/14, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2961/2016

Processo Nº: 211529/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 10:00:35
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE REALIZA
Interessado: MILTON ANDREOLLI
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2962/2016

Processo Nº: 212150/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 10:05:45
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ
Interessado: FERNANDO RODRIGUES DORTA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2963/2016

Processo Nº: 147006/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 10:14:50
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado: PEDRO PAULO COSTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2964/2016

Processo Nº: 212070/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 10:18:59
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANEJA
Interessado: HENRIQUE TOMOKAZU NAKAMURA, LUAN POLI
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2965/2016

Processo Nº: 196953/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 10:34:24
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2966/2016

Processo Nº: 212509/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 10:46:34
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Interessado: MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2967/2016

Processo Nº: 212584/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 10:47:46
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MARCOS ANTONIO DAVID, MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ROBERTO COELHO, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Exercício: 2016
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2968/2016

Processo Nº: 212061/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 11:09:03
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: CHRISTIAN PERILLIER SCHNEIDER
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 558327/14, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 278319/12 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2969/2016

Processo Nº: 185919/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 11:11:07
Assunto: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MADY CRISTINE LESCHKAU DE LEMOS MARCHINI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2970/2016

Processo Nº: 128893/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 11:13:10
Assunto: RECURSO DE REVISÃO
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE
Interessado: GABRIEL JORGE SAMAHA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2971/2016

Processo Nº: 212665/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 11:14:18
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MATO RICO
Interessado: MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2972/2016

Processo Nº: 212215/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 11:19:22
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LOBATO
Interessado: FABIO CHICAROLI
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 800512/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2973/2016

Processo Nº: 173384/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 12:04:39
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
Interessado: AIRTON HERNANDES VERUSSA, MIGUEL ASCENCIO NABARRO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo Nº 33830/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2974/2016

Processo Nº: 938506/15
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 12:07:55
Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA - ICI
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo Nº 199568/15, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2975/2016

Processo Nº: 213165/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 12:30:02
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: VERA REGINA DE BARROS
Interessado: VERA REGINA DE BARROS
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.
Relator: Conselheiro Presidente IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2976/2016

Processo Nº: 199219/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 14:03:35
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FAUSTO EDUARDO HERRADON
Interessado: FAUSTO EDUARDO HERRADON
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 293653/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2977/2016

Processo Nº: 173414/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 14:20:47
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS
Interessado: MOACIR PEREIRA DOS REIS
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2978/2016

Processo Nº: 135300/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 16:40:57
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2979/2016

Processo Nº: 212240/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 16:47:21
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
Interessado: JOAO MARIANO FILHO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2980/2016

Processo Nº: 213840/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 16:48:33
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Interessado: AILTON FRANCO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2981/2016

Processo Nº: 44585/14
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 16:49:35
Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: MAURO LUCIANO BAESSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2982/2016

Processo Nº: 214145/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 16:50:44
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado: FRANCISCO CARLOS MOLINI

Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2983/2016

Processo Nº: 171012/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 16:51:48
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: BERENICE QUINZANI JORDAO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 186977/14, conforme Art. 346 inciso II c/c Art. 338-A inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2984/2016

Processo Nº: 213556/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 16:52:57
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ
Interessado: DIRLEI MARTINS PEREIRA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo Nº 202775/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2985/2016

Processo Nº: 171942/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 16:54:11
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: BERENICE QUINZANI JORDAO
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 4ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2986/2016

Processo Nº: 214056/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 16:55:19
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA
Interessado: JOÃO VALCELIR FERREIRA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo Nº 843793/15, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2987/2016

Processo Nº: 171152/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 16:56:23
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: BERENICE QUINZANI JORDAO
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 105877/16, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 190480/15 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 4ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2988/2016

Processo Nº: 171241/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 16:57:25
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: BERENICE QUINZANI JORDAO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 668657/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos: Conselheiro FÁBIO CAMARGO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2989/2016

Processo Nº: 126092/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 16:58:28
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL



Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: MAURO LUCIANO BAESSO
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 88648/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 4ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2990/2016

Processo Nº: 126319/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 16:59:32
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: MAURO LUCIANO BAESSO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos: Conselheiro FÁBIO CAMARGO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2991/2016

Processo Nº: 171438/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 17:00:38
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: BERENICE QUINZANI JORDAO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 720985/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FÁBIO CAMARGO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2992/2016

Processo Nº: 213920/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 17:01:47
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
Interessado: JOSE SOLERA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 688046/15, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2993/2016

Processo Nº: 126386/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 17:02:54
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: MAURO LUCIANO BAESSO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FÁBIO CAMARGO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2994/2016

Processo Nº: 214412/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 17:04:04
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJAL
Interessado: JOAO ELINTON DUTRA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2995/2016

Processo Nº: 214544/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 17:05:12
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
Interessado: DIRCEU BRANDAO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 214412/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2996/2016

Processo Nº: 212878/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 17:06:22
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PIEN
Interessado: GILBERTO DRANKA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2997/2016

Processo Nº: 215079/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 17:07:25
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2998/2016

Processo Nº: 215516/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 17:08:28
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Exercício: 2004
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 334407/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2999/2016

Processo Nº: 210620/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 17:09:34
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
Interessado: LEANDRO JASINSKI
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 33821/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3000/2016

Processo Nº: 215591/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 17:10:41
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Interessado: ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3001/2016

Processo Nº: 171349/16
Data e hora da distribuição: 17/03/2016 17:35:48
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: BERENICE QUINZANI JORDAO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 668711/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FÁBIO CAMARGO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3002/2016

Processo Nº: 215486/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 08:19:46
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PIEN
Interessado: GILBERTO DRANKA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3003/2016

Processo Nº: 113764/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 08:37:01
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IMBITUVA
Interessado: BERTOLDO ROVER, ERICLEA DE FATIMA RIBAS SERPA, FERNANDA SERPA GONCALVES, MUNICÍPIO DE IMBITUVA
Exercício:



Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3004/2016

Processo Nº: 117670/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 08:38:04
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: GILIO SCORZATO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, MARIA DOLORES SCORZATO, WILSON LUIZ PIRES MOKVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3005/2016

Processo Nº: 853809/14
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 08:43:08
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, JOSE CARLOS ALVES SILVA, OSMARIO JOSE CORDEIRO, RENATA KNAPIK
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3006/2016

Processo Nº: 945525/14
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 08:44:12
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, JOSE CARLOS ALVES SILVA, OSMARIO JOSE CORDEIRO, RENATE SCHULTZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3007/2016

Processo Nº: 821986/15
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 08:45:15
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIOPOLIS
Interessado: ELMIA NICOLAU DE MEDEIROS ANSELMO, FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIOPOLIS, GILSON COSTA SOARES, JOSE DOMINGOS POERA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3008/2016

Processo Nº: 822010/15
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 08:46:19
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIOPOLIS
Interessado: ELSA DE ALMEIDA CORASSARI VENIER, FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIOPOLIS, GILSON COSTA SOARES, JOSE DOMINGOS POERA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3009/2016

Processo Nº: 919986/15
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 08:47:23
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, DENILSON VIEIRA NOVAES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, IVONE CONCEICAO BASSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3010/2016

Processo Nº: 929710/15
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 08:48:27
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, DENILSON VIEIRA NOVAES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, SANDRA APARECIDA DE SOUZA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3011/2016

Processo Nº: 940020/15
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 08:49:29
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIOPOLIS
Interessado: ANA ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA, FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIOPOLIS, GILSON COSTA SOARES, JOSE DOMINGOS POERA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3012/2016

Processo Nº: 832430/15
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 08:50:32
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: ELIZETE CARDOSO, ISMAEL IBRAIM FOUANI, MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3013/2016

Processo Nº: 105214/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 08:51:34
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
Interessado: INEZ SILVA DE LIMA, MARCO AURELIO ZANDONA, MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3014/2016

Processo Nº: 113802/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 08:52:36
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE LOBATO
Interessado: CISLEI NOBRE PEIXOTO TOALDO, FÁBIO CHICAROLI, MUNICÍPIO DE LOBATO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3015/2016

Processo Nº: 183177/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 08:53:40
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: ALDNEI JOSE SIQUEIRA, DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, MARIA IZAMAR MASCARO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3016/2016

Processo Nº: 184289/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 08:54:43
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: ALDNEI JOSE SIQUEIRA, DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,



RITA LUCIA PANSERA TELLES

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3017/2016

Processo Nº: 216261/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 09:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Interessado: JOSÉ NILSON ZGODA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3018/2016

Processo Nº: 216512/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 09:47:11
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE TAPEJARA
Interessado: PAULO LAERCIO PENASSO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 33791/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3019/2016

Processo Nº: 177568/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 10:01:17
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE FAXINAL
Interessado: ADILSON JOSE SILVA LINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3020/2016

Processo Nº: 208625/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 10:02:19
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ
Interessado: SERGIO AKIO KOBAYASHI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos: Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3021/2016

Processo Nº: 213394/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 10:12:30
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA
Interessado: ELIANE FREIRE RODRIGUES DE SOUZA CARLI
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 208870/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3022/2016

Processo Nº: 216920/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 10:39:46
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
Interessado: SAMUEL MESSIAS DOS SANTOS
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3023/2016

Processo Nº: 213777/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 10:42:49
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: FERNANDO MUNIZ SANTOS
Interessado: FERNANDO MUNIZ SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3024/2016

Processo Nº: 211960/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 10:53:16
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Interessado: EDSON ALVES DE OLIVEIRA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3025/2016

Processo Nº: 216946/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 10:54:28
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Interessado: PAULO SERGIO ARIAS
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3026/2016

Processo Nº: 215788/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 11:13:43
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: BOTUSERRANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3027/2016

Processo Nº: 159390/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 11:24:59
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Interessado: GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3028/2016

Processo Nº: 208323/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 11:48:31
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL
Interessado: SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3029/2016

Processo Nº: 217268/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 11:49:39
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Interessado: DIEGO JURISCH
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3030/2016

Processo Nº: 217845/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 12:32:59
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARUMBI
Interessado: MARLON CASTRO PAVESI PINI
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 843807/15, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3031/2016

Processo Nº: 217365/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 12:54:15
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PIEN



Interessado: DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 176669/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3032/2016

Processo Nº: 213269/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 12:59:20
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: NILCATEX TÊXTIL LTDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3033/2016

Processo Nº: 19608/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 13:13:26
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Interessado: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3034/2016

Processo Nº: 217934/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 13:34:41
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE GUARAPUAVA
Interessado: IVANES JOSEFI
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 208870/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3035/2016

Processo Nº: 217950/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 13:37:50
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Interessado: CLAUDIO GOLEMBA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 168640/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3036/2016

Processo Nº: 213491/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 13:38:54
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Interessado: ROBERTO APARECIDO MIRANDA CAMPOS VAZ
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 846489/14, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3037/2016

Processo Nº: 213220/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 13:47:06
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Interessado: LEONARDO PEREIRA DA SILVA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 855600/15, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3038/2016

Processo Nº: 144520/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 13:53:21
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PLANALTO
Interessado: MARLON FERNANDO KUHN

Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 128087/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3039/2016

Processo Nº: 217519/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 13:54:28
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PIEN
Interessado: GILBERTO DRANKA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3040/2016

Processo Nº: 144457/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 14:07:39
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: ADRIANE CRISTINA NEITZKE, ELIZANGELA MARA DA SILVA BILEK
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 208870/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3041/2016

Processo Nº: 194217/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 14:08:48
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JUSSARA
Interessado: VALTER LUIZ BOSSA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3042/2016

Processo Nº: 218159/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 14:21:01
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
Interessado: LUIZ ANTONIO VOLPATO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3043/2016

Processo Nº: 218264/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 14:22:10
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS
Interessado: GILBERTO HARTKOPF
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 966879/15, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3044/2016

Processo Nº: 218230/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 14:23:21
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
Interessado: JOSE DE PAULA MARTINS
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3045/2016

Processo Nº: 216601/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 15:05:39
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
Interessado: VALDENIR APARECIDO PONTES
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3046/2016

Processo Nº: 218876/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 15:18:45
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
Interessado: ALVARO FELIPE VALÉRIO
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 319784/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3047/2016

Processo Nº: 218728/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 15:30:58
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Interessado: LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo Nº 208110/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3048/2016

Processo Nº: 213238/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 15:50:22
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
Interessado: BRUNO VERONESI
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo Nº 208374/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3049/2016

Processo Nº: 171713/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 16:06:29
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: BERENICE QUINZANI JORDAO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 106601/16, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: Conselheiro FÁBIO CAMARGO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3050/2016

Processo Nº: 218116/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 16:08:41
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Interessado: SERGIO LUIS KOTESKI HALILA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3051/2016

Processo Nº: 191102/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 16:11:58
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE
Interessado: LUZIA LUCIA DA CRUZ
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo Nº 168445/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3052/2016

Processo Nº: 218914/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 16:15:11
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Interessado: CLOVIS FERNANDES
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3053/2016

Processo Nº: 171853/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 16:18:19
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: BERENICE QUINZANI JORDAO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 106687/16, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos: Conselheiro FÁBIO CAMARGO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3054/2016

Processo Nº: 218922/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 16:20:23
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado: VALTER PERES
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3055/2016

Processo Nº: 218183/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 16:39:30
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BEATRIZ AMORIM FAVARO, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3056/2016

Processo Nº: 218221/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 16:40:32
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BERNARDETE TEREZINHA DENARDI COSTA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3057/2016

Processo Nº: 218272/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 16:41:43
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ACIR SANTO POSSEBOM JUNIOR, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3058/2016

Processo Nº: 219422/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 16:48:54
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE
Interessado: ARTUR FERRAZ VIANA, EDSON BOTELHO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3059/2016

Processo Nº: 219953/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 17:00:04
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Interessado: GERSO FRANCISCO GUSO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3060/2016

Processo Nº: 204557/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 17:05:07
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado: VALTER PERES
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3061/2016

Processo Nº: 217101/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 17:22:16
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Interessado: LUCIMARA FARAGO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 843831/15, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3062/2016

Processo Nº: 146158/16
Data e hora da distribuição: 18/03/2016 17:45:23
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Interessado: ALEUCIDIO BALZANELO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE VICENTE MARIANI DE SERTANÓPOLIS, EDGARD APARECIDO FERRO, KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Exercício: 2016
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº3063/2016

Processo Nº: 221370/16
Data e hora da distribuição: 20/03/2016 20:38:06
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
Interessado: LINCON CESAR GODOY DE LIMA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: dependência ao
Processo Nº 214412/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

EDITAIS

PROCESSO Nº: 514372/09

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE PROPRIETÁRIOS DE RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL
INTERESSADO: ALEXANDRE MATTOS MARTINEZ (CPF: 135.308.578-31)
EDITAL Nº 20/16
Em cumprimento ao Despacho nº 206/16, do Relator do processo, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, pelo presente Edital fica CITADO o Sr. ALEXANDRE MATTOS MARTINEZ (CPF: 135.308.578-31), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital[1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, "e", e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V, do Regimento Interno do Tribunal.
Diretoria de Protocolo, em 10 de março de 2016.
CLEUZA BAIS LEAL
Diretora

1. O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PROCESSO Nº: 50360/11

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
INTERESSADO: JOSÉ BAKA FILHO (CPF: 033.708.538-25)
EDITAL Nº 22/16

Em cumprimento ao Despacho nº 543/15, do Relator do processo, Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, pelo presente Edital fica CITADO o Sr. JOSÉ BAKA FILHO (CPF: 033.708.538-25), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital[1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, "e", e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V,

do Regimento Interno do Tribunal.
Diretoria de Protocolo, em 17 de março de 2016.
CLEUZA BAIS LEAL
Diretora

1. O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PROCESSO Nº: 667761/12

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JUSSARA
INTERESSADO: SANTA MARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
EDITAL Nº 23/16

Em cumprimento ao Despacho nº 571/16, do Relator do processo, Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, pelo presente Edital fica CITADA a SANTA MARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.737.267/0001-54, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital[1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, "e", e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V, do Regimento Interno do Tribunal.
Diretoria de Protocolo, em 17 de março de 2016.
CLEUZA BAIS LEAL
Diretora

1. O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 127942/13

ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JORGE EDUARDO WEKERLIN, ALBERTO ARISI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 309/16

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 71/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, e considerando o requerimento protocolado sob nº 20682-7/16 (peças 24 e 25), autorizo a prorrogação para exercício do contraditório ao requerente por mais 15 (quinze) dias, a partir de 16/03/2016. Fica o requerente, o Sr. Alberto Arisi, Prefeito Municipal de Salgado Filho – PR, através de sua procuradora, a Sra. Priscila Stela Pedrosa, intimado desta decisão, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial, anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no Art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno. Atendida a Informação nº 5932/16-DP, devolvo os presentes autos à Diretoria de Protocolo para aguardar o prazo autorizado. Publique-se.
Curitiba, em 21 de março de 2016.
João Halberto Balduino Maciel
Diretor

PROCESSO Nº: 389339/14

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, LUIZ NICACIO, SUELI SIMON DOS SANTOS, ELIANE REGINA GUERREIRO, UNIAO CENTENARIENSE DOS ESTUDANTES DE CENTENARIO DO SUL, LUAN VICENTE DOS SANTOS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 311/16

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 104/2016, do Relator deste Processo, Conselheiro Fabio de Souza Camargo, e considerando o requerimento protocolado sob nº 51730-6/15 (peças 22 e 23), autorizo a prorrogação para exercício do contraditório ao requerente por mais 15 (quinze) dias, a partir de 05/04/2016. Fica o requerente intimado desta decisão, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no Art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno. Atendida a Informação nº 5930/16-DP, devolvo os presentes autos à Diretoria de Protocolo para aguardar o prazo autorizado. Publique-se.
Curitiba, em 21 de março de 2016.
João Halberto Balduino Maciel
Diretor

PROCESSO Nº: 267083/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
DESPACHO Nº 948/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15-GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nºs 09 e 10, nos termos da Instrução nº



1303/16-DCM, peça processual nº 12.

Após, face à Instrução de Serviço nº 67/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1303/16 (peça processual nº 12), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- JOSÉ RENATO STRAPASSON – CPF 320.137.109-25
- WALDIRLEI BUENO DO OLIVEIRA – CPF 735.449.499-20
- ROLANDO FRANSOLINO JUNIOR – CPF 254.494.516-87

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 18 de março de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por ANECI MARIA CHEROBIM CONSENTINO

Técnico de Controle - Matrícula nº 50.341-0

PROCESSO Nº: 194779/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE COLOMBO

INTERESSADO: IZABETE CRISTINA PAVIN

DESPACHO Nº 949/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15-GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nºs 18 a 195, nos termos da Instrução nº 1311/16-DCM, peça processual nº 214.

Após, face à Instrução de Serviço nº 67/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1311/16 (peça processual nº 214), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsável para intimação:

- IZABETE CRISTINA PAVIN – CPF 358.490.459-53

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 18 de março de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por ANECI MARIA CHEROBIM CONSENTINO

Técnico de Controle - Matrícula nº 50.341-0

PROCESSO Nº: 266931/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

INTERESSADO: ADIR DOS SANTOS LEITE, JOAO RICARDO DE MELLO

PROCURADOR: FERNANDO APARECIDO MATIAS

DESPACHO Nº 951/16

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1346/16 (peça processual nº 36), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- ADIR DOS SANTOS LEITE – CPF 482.996.009-44
- JOÃO RICARDO DE MELLO – CPF 005.560.029-89

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 18 de março de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por ANECI MARIA CHEROBIM CONSENTINO

Técnico de Controle - Matrícula nº 50.341-0

PROCESSO Nº: 224937/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

INTERESSADO: GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA

DESPACHO Nº 952/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15-GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nºs 18 e 19, nos termos da Instrução nº 1376/16-DCM, peça processual nº 26.

Após, face à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1376/16 (peça processual nº 26), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsável para intimação:

- GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA – CPF 600.929.989-68

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 18 de março de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por ANECI MARIA CHEROBIM CONSENTINO

Técnico de Controle - Matrícula nº 50.341-0

PROCESSO Nº: 187349/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE COLOMBO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE COLOMBO, AZIOLÉ MARIA CAVALLARI PAVIN

DESPACHO Nº 953/16

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 67/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1314/16 (peça processual nº 13), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsável para intimação:

- AZIOLÉ Mª CAVALLARI PAVIN – CPF 720.838.089-91

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 18 de março de 2016.

- assinatura digital -

REGINA CRISTINA BRAZ

Matrícula 51.283-4

Diretora

Ato emitido por ANECI MARIA CHEROBIM CONSENTINO

Técnico de Controle - Matrícula nº 50.341-0

PROCESSO Nº: 266133/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLOMBO

INTERESSADO: FERNANDO CESAR AGUILERA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLOMBO

DESPACHO Nº 954/16

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 67/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1315/16 (peça processual nº 19), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsável para intimação:

- FERNANDO CESAR AGUILERA – CPF 730.563.249-04

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 18 de março de 2016.



- assinatura digital -
REGINA CRISTINA BRAZ
Matrícula 51.283-4
Diretora

Ato emitido por ANECI MARIA CHEROBIM CONSENTINO
Técnico de Controle - Matrícula nº 50.341-0

PROCESSO Nº: 256464/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

INTERESSADO: MÁRIO PILEGI JÚNIOR, BRASÍLISIO DE CASTRO NETO

DESPACHO Nº 955/16

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1322/16 (peça processual nº 10), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- MÁRIO PILEGI JÚNIOR – CPF 576.979.229-91
- BRASÍLISIO DE CASTRO NETO – CPF 847.695.308-97
- MARCIO MARTINS FORTUNATO – CPF 028.131.159-59

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 18 de março de 2016.

- assinatura digital -
REGINA CRISTINA BRAZ
Matrícula 51.283-4
Diretora

Ato emitido por ANECI MARIA CHEROBIM CONSENTINO
Técnico de Controle - Matrícula nº 50.341-0

PROCESSO Nº: 259579/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ALFREDO LUIZ BERNARDO, ELISON MARCELO SCERBO

DESPACHO Nº 956/16

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1343/16 (peça processual nº 13), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- ALFREDO LUIZ BERNARDO – CPF 650.311.219-04
- ELISON MARCELO SCERBO – CPF 708.196.029-49

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 18 de março de 2016.

- assinatura digital -
REGINA CRISTINA BRAZ
Matrícula 51.283-4
Diretora

Ato emitido por ANECI MARIA CHEROBIM CONSENTINO
Técnico de Controle - Matrícula nº 50.341-0

PROCESSO Nº: 224856/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

INTERESSADO: DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

DESPACHO Nº 957/16

Em cumprimento ao Despacho nº 5151/15-GP – Procedimento Administrativo nº 971791/15, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nºs 18 a 24, nos termos da Instrução nº 1334/16-DCM, peça processual nº 32.

Após, face à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1334/16 (peça processual nº 32), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsável para intimação:

▪ DORNELIS JOSÉ CHIODELLI – CPF 585.364.349-53

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 18 de março de 2016.

- assinatura digital -
REGINA CRISTINA BRAZ
Matrícula 51.283-4
Diretora

Ato emitido por ANECI MARIA CHEROBIM CONSENTINO
Técnico de Controle - Matrícula nº 50.341-0

PROCESSO Nº: 246167/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVÁI

INTERESSADO: ADEMIR INACIO DE ALMEIDA, EDINEIA APARECIDA FERREIRA

DESPACHO Nº 959/16

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1356/16 (peça processual nº 14), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- EDINEIA APARECIDA FERREIRA – CPF 030.303.279-06
- ADEMIR INACIO DE ALMEIDA – CPF 169.561.099-72

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 18 de março de 2016.

- assinatura digital -
REGINA CRISTINA BRAZ
Matrícula 51.283-4
Diretora

Ato emitido por ANECI MARIA CHEROBIM CONSENTINO
Técnico de Controle - Matrícula nº 50.341-0

PROCESSO Nº: 532470/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

INTERESSADO: ARIETE DO ROCIO ASSIS ROSA, ANDRÉ LUIZ SIMÕES

DESPACHO Nº 960/16

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 67/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e, caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1340/16 (peça processual nº 4), da Diretoria de Contas Municipais, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- ARIETE DO ROCIO ASSIS ROSA – CPF 030.391.349-57
- ANDRÉ LUIZ SIMÕES – CPF 139.021.828-73

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

DCM, 18 de março de 2016.

- assinatura digital -
REGINA CRISTINA BRAZ
Matrícula 51.283-4
Diretora

Ato emitido por ANECI MARIA CHEROBIM CONSENTINO
Técnico de Controle - Matrícula nº 50.341-0

PROCESSO Nº: 425118/15

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

INTERESSADO: MAIRA HELENA FALKOSKI, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS, SONIA MARIA CHOCIAI KOMAR

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2614/16

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, tendo em vista contido no Despacho 720/16 - GCNB, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 2986/16-SMPJTC (peça nº 38), intimando:



- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

PROCESSO N.º: 437426/15

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA, GILBERTO FRANCO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2615/16

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro Vice-Presidente IVENS ZSCHOERPER LINHARES, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para as providências quanto ao contraditório, em atendimento ao Parecer nº 2425/16-DICAP (peça nº 31), intimando:

- WILSON LUIZ PIRES MOKVA – gestor atual e do ato.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 246990/15

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SUELY HASS, ANA APARECIDA DA SILVA SOARES

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2616/16

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para as providências quanto ao contraditório, em atendimento ao Parecer nº 2426/16-DICAP (peça nº 36), intimando:

- RAFAEL IATAURO – gestor atual;

- DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA – gestor do ato.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 780953/15

ORIGEM: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL

INTERESSADO: DARCI JOSE ZOLANDEK, PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL, ROSILDA MARIA VARELA, JULIA RETECHESKI

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2617/16

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à

Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 2431/16-DICAP (peça nº 35), intimando:

- PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 805867/15

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA, MAURÍCIO TON RAMOS, LEILA AUBRIFT KLENK, VERA LUCIA HAMMERSCHMIDT GANZERT

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2618/16

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 2434/16-DICAP (peça nº 24), intimando:

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 1054743/14

ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, FABIANO LOPES BUENO, ADEMIR GONZALES SILVEIRA, AMAURI RIBEIRO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2619/16

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para as providências quanto ao contraditório, em atendimento ao Parecer nº 2429/16-DICAP (peça nº 27), intimando:

- JEAN CARLO MENDES ALEXANDRE – gestor atual;

- FABIANO LOPES BUENO – gestor do ato.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação



ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 51337/15

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, WASHINGTON LUIZ DE LIMA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2620/16

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro Vice-Presidente IVENS ZSCHOERPER LINHARES, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 2446/16-DICAP (peça nº 22), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 937735/14

ORIGEM: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ALTAIR CASARIM, REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY, MARIA DO ROSARIO MEDEIROS DE ALMEIDA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2621/16

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro NESTOR BAPTISTA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 2449/16-DICAP (peça nº 20), intimando:

- **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 986213/14

ORIGEM: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ALTAIR CASARIM, REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY, RAFAEL IATAURO, MARIA LUIZA DE ABREU SOARES

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2622/16

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO

MELLO GUIMARÃES, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 2445/16-DICAP (peça nº 23), intimando:

- **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 936445/14

ORIGEM: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ALTAIR CASARIM, REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY, NAIR APARECIDA GONCALVES PEREIRA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2623/16

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 2436/16-DICAP (peça nº 27), intimando:

- **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 91800/15

ORIGEM: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ALTAIR CASARIM, REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY, LUCIA VALDETE DE BRITO SOUZA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2624/16

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 2441/16-DICAP (peça nº 22), intimando:

- **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da



Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 677702/15
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS, MARA LUIZA DALA ROSA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 2625/16

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para as providências quanto ao contraditório, em atendimento ao Parecer nº 2455/16-DICAP (peça nº 24), intimando:

- RAFAEL IATAURO – gestor atual;
- DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA – gestor do ato.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR
Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 598136/15
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAVÁ
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAVÁ, ROGERIO JOSE LORENZETTI, TEREZINHA DE JESUS DA SILVA, ROSELY NAVARRO RODRIGUES
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 2626/16

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAVÁ, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro NESTOR BAPTISTA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para as providências quanto ao contraditório, em atendimento ao Parecer nº 2457/16-DICAP (peça nº 45), intimando:

- ROSELY NAVARRO RODRIGUES – gestor atual e do ato.
- ROGERIO JOSE LORENZETTI – gestor do ato.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR
Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 286116/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUARANIACU
INTERESSADO: JURACI RONALDO CAZELLA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2627/16

Tratam os autos de ADMISSÃO DE PESSOAL originário do(a) MUNICÍPIO DE GUARANIACU, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 5932/16-DICAP (peça nº 11), intimando:

- **MUNICÍPIO DE GUARANIACU – gestor atual:** conforme cadastro. Alerta-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 729094/12
ORIGEM: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
INTERESSADO: PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, ELESIA MARIA BENTO
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
DESPACHO: 2628/16

Tratam os autos de REVISÃO DE PROVENTOS originário do(a) CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro Vice-Presidente IVENS ZSCHOERPER LINHARES, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 2420/16-DICAP (peça nº 36), intimando:

- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – gestor atual: conforme cadastro.

Alerta-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 690198/12
ORIGEM: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SARANDI, JOSE FERNANDES RIBAS NETO, PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
DESPACHO: 2629/16

Tratam os autos de REVISÃO DE PROVENTOS originário do(a) CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 2421/16-DICAP (peça nº 42), intimando:

- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – gestor atual: conforme cadastro.

Alerta-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação



ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 713791/12

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, EDGAR BUENO, NEUZA GALDINO DOS SANTOS, ALISSON RAMOS DA LUZ, ANGELO CÉLIO VITÓRIA MALTA

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 2630/16

Tratam os autos de REVISÃO DE PROVENTOS originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro Vice-Presidente IVENS ZSCHOERPER LINHARES, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 2473/16-DICAP (peça nº 61), intimando:

- **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Leles Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 667730/12

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, EDGAR BUENO, JOSÉ SOARES DOS SANTOS, ANGELO CÉLIO VITÓRIA MALTA

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 2631/16

Tratam os autos de REVISÃO DE PROVENTOS originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 2477/16-DICAP (peça nº 27), intimando:

- **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Leles Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 750038/13

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: WILSON LUIZ PIRES MOKVA, MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS, ALZIRA BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 2632/16

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO

MELLO GUIMARÃES, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 2466/16-DICAP (peça nº 40), intimando:

- **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Leles Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 502664/08

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

INTERESSADO: ANTONIO EDSON KOLACHINSKI, CELSO LENHARO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2633/16

Tratam os autos de ADMISSÃO DE PESSOAL originário do(a) MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 2413/16-DICAP (peça nº 124), intimando:

- **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Leles Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 102225/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, DIRCE IJAILLE ARRUDA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIAO DE BEM, SUELY HASS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2634/16

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 2287/16-DICAP (peça nº 40), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Leles Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.



PROCESSO N.º: 28437/16

ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

INTERESSADO: LUCAS GONCALVES DE SOUZA, ALEXANDRE LOPES KIREEFF, DENILSON VIEIRA NOVAES

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2637/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 5849/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – gestor atual: conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 32914/16

ORIGEM: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

INTERESSADO: PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, JURANDIR VIEIRA DE CAMARGO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2639/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 5857/16-DICAP (peça nº 13), intimando:

- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – gestor atual: conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 176073/16

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, RAFAEL IATAURO, EULALIA APARECIDA MINI

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2640/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar

a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 5858/16-DICAP (peça nº 15), intimando:

- PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 27929/16

ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

INTERESSADO: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, DENILSON VIEIRA NOVAES, AMELIA MACEDO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2641/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 5860/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – gestor atual: conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 1008370/15

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

INTERESSADO: PEDRO IVO ILKIV, DENISE ROSANE HOLLAS

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2642/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 5865/16-DICAP (peça nº 15), intimando:

- MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – gestor atual: conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da



Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 1008841/15
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INTERESSADO: PEDRO IVO ILKIV, EDSONEIA DE SOUZA
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO: 2643/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 5872/16-DICAP (peça nº 15), intimando:

- **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 193741/16
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: RAFAEL IATAURO, AUGUSTO CORREA, ALACYR BORGES
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO: 2644/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Pensão e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 5877/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 175450/16
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
INTERESSADO: EDUARDO ANTONIO DALMORA, CLEIDE DO CARMO
NEPOMUCENO GASPARG, ZENAIDE DO ROSARIO FERREIRA GOMES
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO: 2645/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], 5894/16-DICAP (peça nº 13), intimando:

- **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 178378/16
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, RAFAEL IATAURO, NICOLAU SHIGUNOV
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO: 2646/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 5897/16-DICAP (peça nº 15), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artágão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 947734/15
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INTERESSADO: PEDRO IVO ILKIV, CLAIRE LUCIA WEBER
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO: 2647/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 5927/16-DICAP (peça nº 14), intimando:

- **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5



Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 81133/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

INTERESSADO: PEDRO IVO ILKIV, LEIA APARECIDA ANTUNES BORILLE

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2648/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 5928/16-DICAP (peça nº 16), intimando:

- **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 58085/16

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

INTERESSADO: PEDRO IVO ILKIV, CLAUDETE SCHELBAUER

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2650/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 5931/16-DICAP (peça nº 15), intimando:

- **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 1010277/15

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

INTERESSADO: PEDRO IVO ILKIV, JOSIANE VANIA MOREIRA BRANCO

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO: 2651/16

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a)

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para distribuição e autuação como Ato de Inativação e, em sendo o caso de delegação[1], para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento da Instrução nº 5934/16-DICAP (peça nº 15), intimando:

- **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Não sendo o caso de delegação, encaminhem-se os autos ao Relator para deliberação.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 21 de março de 2016.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

PROCESSO Nº: 14886/16

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, VALTER LUIZ DEMENECH

ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO

DESPACHO: 1160/16

Comunique-se à PARANAPREVIDÊNCIA[1], mediante expedição de ofício, que o pedido de aposentadoria formulado no presente Requerimento Interno foi concedido ao servidor VALTER LUIZ DEMENECH, por meio da Portaria nº 139/16, disponibilizada no DETC nº 1319, de 16 de março de 2016.

Ainda, determino seja concedida vista dos autos eletrônicos à referida entidade, para que providencie a instauração de processo de aposentadoria via Sistema Eletrônico de Atos de Pessoal – SIAP.

No mais, declaro o presente processo encerrado[2], determinando sua remessa à Diretoria de Gestão de Pessoas para arquivamento.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2016.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. Conforme disposto na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do Termo de Convênio firmado entre este Tribunal de Contas e PARANAPREVIDÊNCIA, em 29 de setembro de 2009, in verbis: "Cláusula Quinta. A decisão do Tribunal de Contas, por seu órgão competente, deferindo a aposentadoria e a concessão do benefício previdenciário decorrente, será publicada e terá efeitos pecuniários no mês subsequente, quando a Paranaprevidência assumir o respectivo ônus, nos termos do presente Convênio.

Parágrafo Primeiro. Após a publicação do ato de aposentação, o Tribunal de Contas encaminhará o processo administrativo de aposentação à Paranaprevidência, para que esta, a partir do mês seguinte, passe a processar o pagamento do Conselheiro, Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ou servidor aposentado.

2. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. [...]

PROCESSO Nº: 214650/16

ENTIDADE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE

CURITIBA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1218/16

Trata-se de solicitação encaminhada por determinação do MM. Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para reimplantar o desconto mensal dos alimentos na folha de pagamento do Senhor Sidney Henrique Noronha em favor dos filhos Thiago Henrique Noronha e Jessica Halice Noronha, nos termos do despacho exarado nos autos de



Exoneração de Alimentos n. 0000316-54.2016.8.16.0188.
Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), para atendimento.
Gabinete da Presidência, 18 de março de 2016.
-assinatura digital-
IVAN LELIS BONILHA
Presidente

PROCESSO Nº: 193008/16
ENTIDADE: LUIS JOARI OLIVEIRA DOS SANTOS
INTERESSADO: LUIS JOARI OLIVEIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
DESPACHO: 1219/16

Trata-se de Pedido de Acesso à Informação protocolado por Luis Joari Oliveira dos Santos, por meio do qual solicita a disponibilização da base de dados de todas as obras públicas no Município de Curitiba.

Por meio da Informação n.º 10/16 (peça 05), a Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas apresentou a respectiva listagem e demais esclarecimentos.

Comunique-se ao solicitante.
Na sequência, encaminhem-se os autos à Ouvidoria de Contas para as anotações pertinentes, na forma do artigo 13 da Resolução n.º 45/2014[1].

Após, à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado e posterior encerramento do feito e arquivamento do processo, nos termos do artigo 16, inciso LVIII[2], do Regimento Interno.
Publique-se.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2016.

-assinatura digital-
IVAN LELIS BONILHA
Presidente

1. Art. 13. Entregues as informações solicitadas ou, no caso de indeferimento, transcorrido o prazo legal sem que tenha havido interposição de recurso, o Presidente ou Relator, conforme o caso, determinará o encerramento do processo, com encaminhamento à Ouvidoria para anotação.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente: (...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

Portarias

PORTARIA Nº 149/16

O CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso I, da Lei Complementar nº 113/2005 c/c artigo 16, inciso XXXVII, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 873195/13, resolve

DESIGNAR

os servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal abaixo relacionados para constituírem comissão com objetivo de monitorar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a efetivação das recomendações exaradas no Acórdão nº 4337/14 - STP (peça nº 32), mediante o qual foi aprovado o Relatório de Auditoria na Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Servidor	Matrícula	Cargo
HÉLIO YUDI FUGOU	51.090-4	Analista de Controle
JOSEMAR RIBAS DE MELO	51.419-5	Analista de Controle
MONIQUE DELLANE SANTOS	51.830-1	Analista de Controle
RICARDO ALPENDRE	50.490-4	Técnico de Controle

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 16 de março de 2016.

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

Sem publicações

Composição Biênio 2015/2016

Tribunal Pleno

Ivan Lelis Bonilha Conselheiro Presidente
Ivens Zschoerper Linhares Conselheiro Vice Presidente
José Durval Mattos do Amaral Conselheiro Corregedor-Geral
Nestor Baptista Conselheiro
Artagão de Mattos Leão Conselheiro
Fernando Augusto Mello Guimarães Conselheiro
Fabio de Souza Camargo Conselheiro
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro Auditor
Claudio Augusto Canha Auditor
Mariana Amaral Porto Secretária do Tribunal Pleno

Primeira Câmara

Ivens Zschoerper Linhares Conselheiro Presidente do Colegiado
Artagão de Mattos Leão Conselheiro
José Durval Mattos do Amaral Conselheiro
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca Auditor
Mauritânia Bogus Pereira Secretária da Primeira Câmara

Segunda Câmara

Nestor Baptista Conselheiro Presidente do Colegiado
Fernando Augusto Mello Guimarães Conselheiro
Fabio de Souza Camargo Conselheiro
Thiago Barbosa Cordeiro Auditor
Claudio Augusto Canha Auditor
Mária Augusta Camargo de Oliveira Franco Secretária da Segunda Câmara

Corregedoria-Geral

José Durval Mattos do Amaral Conselheiro Corregedor-Geral
Ivano Rangel de Oliveira Assessor Jurídico
Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini Ouvidor de Contas

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Michael Richard Reiner Procurador Geral
Elizeu de Moraes Correa Procurador
Gabriel Guy Léger Procurador
Flávio de Azambuja Berti Procurador
Célia Rosana Moro Kansou Procuradora
Juliana Sternadt Reiner Procuradora
Valéria Borba Procuradora
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner Procuradora
Kátia Regina Puchaski Procuradora
Vacância Procurador
Vacância Procurador
Paulo Roberto Marques Fernandes Secretário-Geral

Administrativo

Daniele Carriel Stradiotto Diretora-Geral
Bárbara Gonçalves Marcelino Pereira Coordenadora-Geral
Marina Taeko Sakamoto Xavier Diretora de Gabinete da Presidência
Wilson de Lima Junior Diretor de Gab. Cons. Nestor Baptista
Luciano Crotti Diretor de Gab. Cons. Artagão de Mattos Leão
Simone de Souza. P. Manasses Diretora de Gab. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães (Vago) Diretor de Gab. Cons. Ivan Lelis Bonilha
Celia Cristina Arruda Diretora de Gab. Cons. José Durval Mattos do Amaral
Marcelo João de Souza Pinto Diretor de Gab. Cons. Fabio de Souza Camargo
Cinthya Pedron Ciaciatori Diretora de Gab. Cons. Ivens Zschoerper Linhares
Alexandre Faila Coelho Diretor de Auditorias
Altair André Bossi Diretor de Administração do Material e Patrimônio
André Luiz Fernandes Diretor de Informações Estratégicas
Anésia de Fátima Nepel Diretora Jurídica
Carlos Alberto Amaral Siqueira Diretor de Planejamento
Cleuza Bais Leal Diretora de Protocolo
Danielle Cristina Jaques Urban Diretora de Controle de Atos de Pessoal
José Mário Wojcik Diretor de Contas Estaduais
Elizandro Natal Brollo Diretor de Licitações e Contratos
Hamilton Bora Controladoria Interna
José Marcelo Chumbinho de Andrade Diretor de Gestão de Pessoas
Letícia Maria Andréa Kuster Cherobim Diretora de Manutenção e Apoio Administrativo
Luiz Henrique de Barbosa Jorge Diretor de Fiscalização de Obras Públicas
Marcelo Lopes Diretor de Execuções
Mury Antonio Cequinell Junior Diretor de Jurisprudência e Biblioteca
Nilson Pohl Diretor de Comunicação Social
Paulo Celso Klostermann Diretor de Finanças
Regina Cristina Braz Diretora de Contas Municipais
Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira Diretor da Escola de Gestão Pública
João Halberto Balduino Maciel Diretor de Análise de Transferências
Suzana Aparecida de Oliveira Diretora de Tecnologia da Informação
1ª Inspetoria de Controle Externo
Emerson Ademar Gimenes 2ª Inspetoria de Controle Externo
Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli 3ª Inspetoria de Controle Externo
Inativa 4ª Inspetoria de Controle Externo
Mauro Munhoz 5ª Inspetoria de Controle Externo
Paulo José Rocha 6ª Inspetoria de Controle Externo
Marcio José Assumpção 7ª Inspetoria de Controle Externo